

# PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL

CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS

SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL DE ODIVELAS



**IMPORTANTE!**

Antes de imprimir este documento, pense bem se é mesmo necessário. Poupe eletricidade, toner e papel.

Se optar por imprimir, o documento foi especialmente preparado para ser impresso com a opção frente e verso. Utilize os dois lados da mesma folha.

Ajude a proteger o ambiente.

### Ficha Técnica do Documento

<b>Título</b>	Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil (PMEPC) de Odivelas
<b>Descrição</b>	O Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil (PMEPC) do Município de Odivelas é um documento formal no qual se encontram definidas as orientações relativamente ao modo de atuação dos vários organismos, serviços e estruturas a empenhar em operações de proteção civil.
<b>Versão</b>	Versão 1.6
<b>Diretor do Plano</b>	Presidente da Câmara Municipal de Odivelas
<b>Equipa Técnica</b>	Serviço Municipal de Proteção Civil
<b>Nome do ficheiro digital</b>	PMEPC de Odivelas_2024

## Índice

Índice Tabelas.....	6
Índice Figuras .....	8
1. Lista de Acrónimos.....	10
2. Referências Legislativas .....	17
3. Outras Referências .....	20
4. Registo de Atualizações e Exercícios .....	21
4.1. Registo de Atualizações .....	21
4.2. Registo de Exercícios.....	22
4.3. Registo das Ativações do PMEPC de Odivelas .....	23
Parte I – Enquadramento Geral do Plano .....	24
1. Introdução .....	24
2. Finalidade e Objetivos.....	29
3. Tipificação dos Riscos.....	30
4. Critérios para Ativação .....	34
4.1. Competências para ativação do PMEPC de Odivelas .....	34
4.2. Critérios para ativação do PMEPC de Odivelas .....	35
5. Notificação e Comunicação.....	37
Parte II – Execução.....	39
1. Estruturas.....	39
1.1. Estrutura de direção política.....	39
1.2. Estrutura de coordenação política.....	40
1.3. Estrutura de coordenação institucional .....	42
1.4. Estrutura de coordenação operacional .....	42
2. Responsabilidades.....	59
2.1. Responsabilidades dos Serviços de Proteção Civil .....	59
2.2. Responsabilidades dos agentes de proteção civil .....	60
2.3. Responsabilidades dos Organismos e Entidades de Apoio (OEA) .....	63
3. Organização.....	74
3.1. Infraestruturas de relevância operacional .....	74
4. Áreas de Intervenção .....	89

4.1.	Gestão Administrativa e Financeira .....	90
4.2.	Reconhecimento e avaliação .....	92
4.3.	Logística .....	95
4.4.	Comunicações.....	103
4.5.	Informação pública .....	105
4.6.	Confinamento e/ou evacuação.....	107
4.7.	Manutenção da ordem pública .....	110
4.8.	Serviços médicos e transporte de vítimas .....	114
4.9.	Socorro e salvamento .....	121
4.10.	Serviços mortuários.....	124
Parte III – Inventários, Meios e Listagens .....		130
1.	Inventário de meios e recursos .....	130
2.	Lista de contatos.....	130
3.	Modelos.....	131
3.1.	Modelos de Requisições .....	131
3.2.	Modelos de Aviso e Alerta à População.....	131
4.	Lista de Distribuição.....	132
Anexo 1 - Cartografia de Suporte .....		134
Anexo 2 - Programa de medidas a implementar para prevenção e mitigação dos riscos identificados e para garantir a operacionalidade do plano.....		150
Anexo 3 - Modelos de Gestão, Comando e Controlo.....		155
Anexo 4 - Modelos de avisos e alerta à população.....		184

## Índice Tabelas

Tabela 1 - Registo de alterações ao PMEPC de Odivelas.....	21
Tabela 2 - Registo exercícios realizados no âmbito do PMEPC de Odivelas.....	22
Tabela 3 - Registo das Ativações do PMEPC de Odivelas.....	23
Tabela 4 - Riscos com maior probabilidade no Município de Odivelas.....	31
Tabela 5 - Matriz de Risco: Caderno Técnico PROCIV 3.....	31
Tabela 6 - Hierarquização do grau de risco para as ocorrências-tipo definidas.....	32
Tabela 7 - Agentes de Proteção Civil e Unidades de Saúde.....	45
Tabela 8 - Características - Quinta das Águas Férreas.....	47
Tabela 9 - Outros Equipamentos.....	47
Tabela 10 - Postos de Combustíveis do Concelho de Odivelas.....	49
Tabela 11 - Quartéis dos Corpos de Bombeiros do Concelho de Odivelas.....	51
Tabela 12 - Pavilhão Multiusos de Odivelas.....	52
Tabela 13 - Estrutura do PCMun.....	54
Tabela 14 - Responsabilidades dos serviços de proteção civil.....	59
Tabela 15 - Responsabilidades dos agentes de proteção civil.....	60
Tabela 16 - Responsabilidades dos organismos e entidades de apoio.....	63
Tabela 17 - Elementos da rede viária fundamental com relevância operacional no Concelho de Odivelas.....	75
Tabela 18 – Hidrantes - concelho de Odivelas.....	76
Tabela 19 – Infraestruturas de água em baixa.....	77
Tabela 20 – Pontos de Entrega.....	79
Tabela 21 - Comunicações de Emergência do Concelho de Odivelas – Rede VHF.....	82
Tabela 22 - Comunicações de Emergência do Concelho de Odivelas – Rede SIRESP.....	83
Tabela 23 – Postos de Combustíveis.....	85
Tabela 24 – Depósito de Armazenamento de Gás.....	87
Tabela 25 – Agentes de Proteção Civil e Unidades de Saúde.....	87
Tabela 26 - Gestão Administrativa e Financeira.....	90
Tabela 27 - Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação.....	92
Tabela 28 - Equipas de Avaliação Técnica.....	93
Tabela 29 - Apoio logístico às forças de intervenção.....	95
Tabela 30 - Apoio logístico às populações.....	97
Tabela 31 – Outros Equipamentos.....	99
Tabela 32 - Comunicações.....	103
Tabela 33 - Informação pública.....	105
Tabela 34 - Confinamento e/ou evacuação.....	107
Tabela 35 - Manutenção da Ordem Pública.....	111
Tabela 36 - Emergência médica.....	115
Tabela 37 - Apoio psicológico.....	118

Tabela 38 - Socorro e salvamento.....	121
Tabela 39 - Serviços mortuários.....	124

## Índice Figuras

Figura 1 – Carta de Declives.....	25
Figura 2 – Carta Hipsométrica.....	26
Figura 3 - Rede Hidrográfica.....	27
Figura 4 - Ocupação de Uso do Solo.....	28
Figura 5 – Processo de ativação do PMEPC de Odivelas.....	34
Figura 6 - Cronograma de apoio à decisão.....	35
Figura 7 -Esquema de organização do Posto de Comando Operacional.....	43
Figura 8 - Agentes de Proteção Civil e Unidades de Saúde.....	47
Figura 9 - Outros Equipamentos.....	49
Figura 10 – Postos de Combustíveis.....	50
Figura 11 – Diagrama das zonas de intervenção.....	51
Figura 12 - Organograma do PCMun de Odivelas.....	58
Figura 13 - Rede de Acessibilidades.....	76
Figura 14 - Rede de Pontos de Água.....	77
Figura 15 - Rede Elétrica.....	80
Figura 16 - Rede de Comunicações.....	84
Figura 17 - Rede de Gás.....	85
Figura 18 - Postos de Combustíveis.....	87
Figura 19 - Agentes de Proteção Civil e Unidades de Saúde.....	89
Figura 20 - Áreas de Intervenção.....	89
Figura 21 - Procedimentos e instruções de coordenação (no âmbito da avaliação de estruturas).....	94
Figura 22 - Outros Equipamentos.....	100
Figura 23 - Procedimentos e instruções de coordenação - ZCAP.....	101
Figura 24 - Procedimentos e instruções de coordenação – Confinamento/evacuação.....	108
Figura 25 - Procedimentos e instruções de coordenação – Manutenção da ordem pública.....	112
Figura 26 - Perímetros de segurança.....	113
Figura 27 - Procedimentos e instruções de coordenação – Emergência médica.....	116
Figura 28 - Procedimentos e instruções de coordenação – Apoio psicológico.....	119
Figura 29 - Procedimentos e instruções de coordenação – Socorro e salvamento.....	123
Figura 30 - Procedimentos e instruções de coordenação – Serviços mortuários.....	126
Figura 31 - Modelo de Gestão, Comando e Controlo - POC's.....	157
Figura 32 - Modelo de Gestão, Comando e Controlo - Quadro de Recursos.....	158
Figura 33 - Modelo de Gestão, Comando e Controlo – POSIT.....	159
Figura 34 - Modelo de Gestão, Comando e Controlo – PLACOM.....	160
Figura 35 - Modelo de Gestão, Comando e Controlo - Quadro de Vítimas.....	161
Figura 36 - Modelo de Gestão, Comando e Controlo - Quadro de Danos.....	162
Figura 37 - Modelo de Gestão, Comando e Controlo – FTEMP.....	163

Figura 38 - Modelo de Gestão, Comando e Controlo - Controlo de Avisos e Alertas à População. ....	164
Figura 39 - Modelo de Gestão, Comando e Controlo - Quadro de Logística. ....	165
Figura 40 - Modelo de Gestão, Comando e Controlo - Controlo de Alimentação. ....	166
Figura 41 - Modelo de Gestão, Comando e Controlo - Controlo de Dádivas. ....	167
Figura 42 – Modelo de Gestão, Comando e Controlo - Controlo de Voluntários. ....	168
Figura 43 - Modelo de Gestão, Comando e Controlo – METEO. ....	169
Figura 44 - Modelo de Gestão, Comando e Controlo - Dados de Preparação para Informação Pública. .	170
Figura 45 - Modelo de Gestão, Comando e Controlo – SITREP. ....	171
Figura 46 - Modelo de Gestão, Comando e Controlo – EAE. ....	172
Figura 47 - Modelo de Gestão, Comando e Controlo – Avisos Meteorológicos. ....	173
Figura 48 - Modelo de Gestão, Comando e Controlo - Medidas de Caracter Excepcional. ....	174
Figura 49 - Comunicado Técnico Operacional (CTO). ....	175
Figura 50 - Relatório Imediato de situação (1/5). ....	176
Figura 51 - Relatório Imediato de Situação (2/5). ....	178
Figura 52 - Relatório Imediato de Situação (3/5). ....	179
Figura 53 - Relatório Imediato de Situação (4/5). ....	180
Figura 54 - Relatório Imediato de Situação (5/5). ....	181
Figura 55 - relatório Diário de Situação (1/2). ....	182
Figura 56 - Relatório Diário de situação (2/2). ....	183
Figura 55 - Declaração de Situação de Alerta de Âmbito Municipal. ....	185
Figura 56 - Ativação/desativação do PMEPC de Odivelas. ....	186
Figura 57 – Aviso à População (1/5). ....	187
Figura 58 - Aviso à População (2/5). ....	188
Figura 59 - Aviso à População (3/5). ....	189
Figura 60 - Aviso à População (4/5). ....	190
Figura 61 - Aviso à População (5/5). ....	191
Figura 62 - Informação Sobre Ocorrência em Curso (1/2). ....	192
Figura 63 - Informação Sobre Ocorrência em Curso (2/2). ....	193

## 1. Lista de Acrónimos

A	
ACRU	Área Crítica de Reversão Urbana
AEP	Associação de Escoteiros de Portugal
AGP	Associação Guias de Portugal
AHBV	Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários
AIMA	Agência para a Integração Migrações e Asilo
ALPC	Agentes Locais de Proteção Civil
AML	Área Metropolitana de Lisboa
AMLN	Área Metropolitana de Lisboa Norte
AMort	Ante-mortem
ANACOM	Autoridade Nacional de Comunicações
ANEPC	Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil
APA	Agência Portuguesa do Ambiente
APC	Agente de Proteção Civil
B	
BCR	Brisa Concessão Rodoviária
BVC	Bombeiros Voluntários de Caneças
BVO	Bombeiros Voluntários de Odivelas
BVP	Bombeiros Voluntários da Pontinha
C	
CB	Corpo de Bombeiros
CCOM	Centro de Coordenação Operacional Municipal
CCOS	Centro de Coordenação Operacional Sub-regional da Grande Lisboa
CCT	Centro de Controlo de Tráfego

CDSS	Centro Distrital de Segurança Social de Lisboa
CELOG	Célula de Logística
CELOP	Célula de Operações
CEPLAN	Célula de Planeamento
CM Odivelas	Camara Municipal de Odivelas
CMPC	Comissão Municipal de Proteção Civil
CNE	Corpo Nacional de Escutas
CNEPC	Comando Nacional de Emergência e Proteção Civil
CORMPC	Coordenador Municipal de Proteção Civil
COS	Comandante das Operações de Socorro
CPX	Command Post Exercise
CSREPC	Comando Sub-regional de Emergência e Proteção Civil
CSREPC-GLis	Comando Sub-regional de Emergência e Proteção Civil da Grande Lisboa
CTO	Comunicado Técnico Operacional
CVP	Cruz Vermelha Portuguesa
<b>D</b>	
DEIS	Departamento de Educação e Intervenção Social
DFM	Divisão de Fiscalização Municipal
DGAT	Departamento de Gestão Ambiental e Transportes
DGAV	Direção Geral de Alimentação e Veterinária
DGEG	Direção Geral de Energia e Geologia
DGOU	Departamento de Gestão e Ordenamento Urbanístico
DIOPS	Dispositivo Integrado de Operações de Proteção e Socorro
DIPE	Dispositivo de Prevenção Estrutural

DMGAG	Direção Municipal de Gestão e Administração Geral
DMOIT	Direção Municipal de Ordenamento e Intervenção Territorial
DOMH	Departamento de Obras Municipais e Habitação
DP	Diretor do plano
DPGP	Divisão de Planeamento e Gestão de Pessoas
DS	Divisão de Saúde
DTO	Divisão de Transportes e Oficinas
DVI	Disaster Victim Identification
DVI Team	Disaster Victim Identification Team
<b>E</b>	
EAPS	Equipas de Apoio Psicossocial
EAT	Equipas de Avaliação Técnica
EDP	Energias de Portugal
EGR	Entidades gestoras de redes
EOA	Entidades e Organismos de Apoio
EPAL	Empresa Portuguesa das Águas Livres, SA
EPE	Estado de Prontidão Especial
ERAP	Equipas Rápidas de Avaliação Psicossocial
ERAS	Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação
ERAV-mrp	Equipas Responsáveis pela Avaliação de Vítimas Mortais e recolha de prova
E-REDES	Distribuição de Eletricidade, SA
ETA	Estação de Tratamento de Água
<b>F</b>	
FFAA	Forças Armadas

FTEMP	Fita do Tempo
<b>G</b>	
GCRPP	Gabinete de Comunicação Relações-Públicas e Protocolo
GNR	Guarda Nacional Republicana
<b>I</b>	
IC	Itinerário Complementar
ICNF	Instituto Conservação da Natureza e Florestas
INEM	Instituto Nacional de Emergência Médica
INMLCF	Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses
IP	Infraestruturas de Portugal
IPMA	Instituto Português do Mar e Atmosfera
IPSS	Instituições Particulares de Solidariedade Social
IRN	Instituto de Registos e Notariado
<b>J</b>	
JF	Junta de Freguesia
<b>L</b>	
LBPC	Lei de Bases da Proteção civil
Lisboagás GDL	Sociedade Distribuidora de Gás Natural de Lisboa
LIVEX	Live Exercise
LNEC	Laboratório Nacional de Engenharia Civil
LNEG	Laboratório Nacional de Engenharia e Geologia
<b>M</b>	
ML	Metropolitano de Lisboa
MP	Ministério Público

N	
NecPro	Necrotérios Provisórios
O	
OCS	Órgãos de Comunicação Social
OEA	Organismos e Entidades de Apoio
ONG	Organizações Não-Governamentais
P	
PCDis	Posto de Comando Operacional Distrital
PCMun	Posto de Comando Operacional Municipal
PCO	Posto de Comando Operacional
PDEPC	Plano Distrital de Emergência de Proteção Civil
PDM	Plano Diretor Municipal
PE	Ponto de Encontro
PEERS AML	Plano Especial de Emergência de Proteção Civil para o Risco Sísmico na Área Metropolitana de Lisboa
PGRI-RH5	Plano de gestão dos riscos de Inundações da RH5A Tejo e das ribeiras do Oeste
PJ	Polícia Judiciária
PLACOM	Plano de Comunicações
PMA	Posto Médico Avançado
PMDFCI	Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios
PME	Plano Municipal de Execução
PMEPC	Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil
PMort	Post-mortem
POCs	Pontos Oficiais de Contacto
PRN	Plano Rodoviário Nacional

PROCIV	Proteção Civil
PSP	Polícia de Segurança Pública
PSPO	Prestadores de Serviços Postais
PT	Postos de triagem
<b>R</b>	
REDIS	Relatório Diário de situação
RELIS	Relatórios Imediatos de Situação
REM	Rede de Estradas Municipais
REN	Redes Energéticas Nacionais
RL	Rodoviária de Lisboa
RVF	Rede Viária Florestal
<b>S</b>	
SAR	Search And Rescue (Busca e Salvamento)
SF	Sapadores Florestais
SGIF	Sistema de Gestão de Informação de Incêndios Florestais
SIMAR	Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos dos Municípios de Loures e Odivelas
SIOPS	Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro
SIRESP, S. A	Sistema Integrado das Redes de Emergência e Segurança de Portugal
SMAS	Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Sintra
SMPC	Serviço Municipal de Proteção Civil
SNIG	Sistema Nacional de Informação Geográfica
SNIRH	Sistema Nacional de Informação de Recursos Hídricos
SVARH	Sistema de Vigilância e Alerta de Recursos Hídricos
<b>T</b>	

TO	Teatro de Operações
TTX	Tabletop exercise
<b>U</b>	
UCI	Unidade de Cooperação Internacional
UEPS	Unidade de Emergência Proteção e Socorro
UFPF	União de Freguesias da Pontinha e Famões
UFRC	União de Freguesias de Ramada e Caneças
ULSLOD	Unidade Local de Saúde de Loures-Odivelas
USP	Unidade de Saúde Pública
<b>V</b>	
VHF	Very High Frequency
VLR	Variante Longitudinal da Ramada
<b>Z</b>	
ZA	Zona de Apoio
ZAP	Zona de Apoio Psicológico
ZCAP	Zonas de Concentração e Apoio à População
ZCR	Zona de Concentração e Reserva
ZI	Zona de Intervenção
ZRnM	Zonas de Reunião de Mortos
ZRR	Zona de Receção de Reforços
ZS	Zona de Sinistro
ZT	Zona de Transição

## 2. Referências Legislativas

- Resolução n.º 30/2015, de 18 de maio - Aprovação de diretiva relativa aos critérios e normas técnicas para a elaboração e operacionalização de planos de emergência de proteção civil e revogação da Resolução da Comissão Nacional de Proteção Civil n.º 25/2008 de 18 de julho;
- Lei n.º 27/2006 que define a Lei de bases da Proteção Civil (LBPC) na sua redação atual;
- Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, na sua redação atual – Enquadramento institucional e operacional da proteção civil no âmbito das autarquias locais, estabelece a organização dos serviços municipais de proteção civil e define as competências do coordenador municipal de proteção civil, em desenvolvimento da LBPC;
- Decreto-lei n.º 134/2006 de 25 de julho que define os termos do Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro;
- Declaração n.º 63/2024/2, de 23 de agosto - Aprova o Regulamento de Funcionamento dos Centros de Coordenação Operacional de Nível Nacional, Regional e Sub-Regional;
- Caderno Técnico PROCIV #3 da Autoridade Nacional de Proteção Civil;
- Lei n.º 53/2008, de 29 de agosto, na sua redação atual – Lei e Segurança Interna
- Decreto-Lei n.º 90-A/2022, de 30 de dezembro - Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS);
- Decreto-Lei n.º 2/2019, de 11 de janeiro – Sistema Nacional de Monitorização e Comunicação de Risco, de Alerta Especial e de Aviso à População;
- Despacho n.º 3317-A/2018, de 3 de abril – Revisão do Sistema de Gestão de Operações (SGO);
- Despacho n.º 4067/2024, de 15 de abril – Regulamentação do Sistema de Gestão de Operações;
- Lei n.º 73/2021, de 12 de novembro - Aprova a Reestruturação do Sistema Português de Controlo de Fronteiras;
- Decreto-Lei n.º 54/2024, de 06 de setembro - Extingue as Administrações Regionais de Saúde, I. P.;
- Resolução n.º 3/2025, de 26 de maio - Aprovação da diretiva operacional nacional relativa ao estado de prontidão especial para as entidades integrantes do Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS).
- Decreto-Lei n.º 43/2002, de 2 de março, na sua redação atual – Define a organização e atribuições do Sistema da Autoridade Marítima e cria a Autoridade Marítima Nacional
- Decreto-Lei n.º 411/98, de 30 de dezembro – Estabelece o regime jurídico da remoção, transporte, inumação, exumação, transladação e cremação de cadáveres;
- Decreto-Lei n.º 253/95, de 30 de setembro – Sistema Nacional para a Busca e Salvamento Aéreo;
- Lei n.º 44/86, de 30 de setembro, na sua redação atual, define o Regime do Estado de Sítio e do Estado de Emergência;

- Decreto-Lei n.º 45/2019, de 1 de abril, na sua redação atual – Lei Orgânica da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil;
- Lei n.º 53/2007, de 31 de agosto, na sua redação mais atual – Lei Orgânica da Polícia de Segurança Pública;
- Lei Orgânica n.º 1-B/2009, de 7 de julho, na sua versão atual – Lei de Defesa Nacional;
- Lei Orgânica n.º 1-A/2009, de 7 de julho, com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica n.º 6/2014, de 1 de setembro – Lei Orgânica de Bases da Organização das Forças Armadas;
- Decreto-Lei n.º 185/2014, de 29 de dezembro – Lei Orgânica da Marinha;
- Decreto-Lei n.º 186/2014, de 29 de dezembro – Lei Orgânica do Exército;
- Decreto-Lei n.º 187/2014, de 29 de dezembro – Lei Orgânica da Força Aérea;
- Decreto-Lei n.º 44/2002, de 2 de março com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 235/2012, de 31 de outubro – Lei Orgânica da Autoridade Marítima Nacional;
- Lei n.º 28/2013, de 12 de abril – Define as Competências, a Estrutura e o Funcionamento da Autoridade Aeronáutica Nacional;
- Decreto-Lei n.º 82/2009, de 2 de abril, na sua redação atual – Estabelece as regras de designação, competência e funcionamento das entidades que exercem o poder de autoridade de saúde;
- Decreto-Lei n.º 34/2012, de 14 de fevereiro – Lei Orgânica do Instituto Nacional de Emergência Médica, I.P.;
- Decreto-Lei n.º 166/2012, de 31 de julho, na sua redação mais atual – Lei Orgânica do Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses;
- Decreto-Lei n.º 83/2012, de 30 de março, na sua redação mais atual – Lei Orgânica do Instituto de Segurança Social;
- Decreto-Lei n.º 281/2007, de 7 de agosto – Aprova o Regime Jurídico da Cruz Vermelha Portuguesa;
- Decreto-Lei n.º 56/2012, de 12 de março, na sua redação mais atual – Lei Orgânica da Agência Portuguesa do Ambiente;
- Decreto Regulamentar n.º 31/2012, de 13 de março – Lei Orgânica da Direcção-Geral da Alimentação e Veterinária;
- Decreto-Lei n.º 135/2012, de 29 de junho, na sua redação atual – Lei Orgânica no Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas. I.P.;
- Decreto-Lei 68/2012, de 20 de março, na sua redação atual – Lei Orgânica do Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P.;
- Decreto-Lei n.º 241/2007, de 21 de junho, na sua redação atual – Regime Jurídico dos Bombeiros Portugueses;
- Lei n.º 32/2007, de 13 de agosto, na sua redação atual – Regime Jurídico das Associações Humanitárias de Bombeiros;
- Decreto-Lei n.º 247/2007, de 27 de junho, na sua redação atual – Regime Jurídico dos Corpos de Bombeiros;

- Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, na sua redação atual – Lei da Água
- Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro - Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais no Território Continental;
- Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro, na sua redação atual – Regime Jurídico da Segurança Contra Incêndios em Edifícios;
- Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto – Prevenção de Acidentes Graves com Substâncias Perigosas;
- Decreto-Lei n.º 41-A/2010, de 29 de abril, na sua redação atual – Regulamento do transporte terrestre, rodoviário e ferroviário, de mercadorias perigosas;
- Lei n.º 58/2007, de 4 de setembro, na sua redação atual – Aprova o Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território;
- Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, na sua redação atual – Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo;
- Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual – Estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico;
- Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual – Código dos Contratos Públicos;
- Decreto-Lei n.º 91/2015, de 29 de maio – fusão entre a Rede Ferroviária Nacional - REFER, E. P. E. (REFER, E. P. E.) e a EP – Estradas de Portugal, S. A. (EP, S. A.), com o objetivo de criar uma única empresa de gestão de infraestruturas de transportes em Portugal;
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 56/2003, de 8 de abril – Redefine as condições de instalação do SIRESP – Sistema Integrado das Redes de Emergência e Segurança de Portugal e determina a adoção de várias medidas concretas necessárias à respetiva implementação;
- Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, na sua redação atual – Lei das comunicações eletrónicas;
- Decreto-Lei n.º 53/2009, de 2 de março – Define as regras aplicáveis aos serviços de amador e de amador por satélite, bem como a definição do regime de atribuição de certificados e autorizações especiais aos amadores e de licenciamento das estações de uso comum;
- Decreto-Lei n.º 47/2000, de 24 de março – Regime jurídico aplicável à utilização do Serviço Rádio Pessoal – Banda do Cidadão;
- Decreto-Lei n.º 53/2009, de 2 de março – Define as regras aplicáveis aos serviços de amador e de amador por satélite bem como a definição do regime de atribuição de certificados e autorizações especiais aos amadores e de licenciamento das estações de uso comum;

- Resolução do Conselho de Ministros n.º 63/2024, de 22 de abril - Aprova os Planos de Gestão dos Riscos de Inundações.

### 3. Outras Referências

- Diretivas Operacionais Nacionais da ANEPC;
- Normas de Execução Permanentes da ANEPC;
- Normas Operacionais Permanentes da ANEPC.

#### 4. Registo de Atualizações e Exercícios

##### 4.1. Registo de Atualizações

Tabela 1 - Registo de alterações ao PMEPC de Odivelas.

REGISTO DAS ALTERAÇÕES AO PMEPC DE ODIVELAS						
VERSÃO	TIPO DE ALTERAÇÃO	DATA				
		ALTERAÇÃO	CONSULTA PÚBLICA	PARECER DA CMPC	PARECER DA ANEPC	APROVAÇÃO AM

#### 4.2. Registo de Exercícios

Tabela 2 - Registo exercícios realizados no âmbito do PMEPC de Odivelas.

REGISTO EXERCÍCIOS REALIZADOS NO ÂMBITO DO PMEPC DE ODIVELAS							
TIPO DE EXERCÍCIO			OBJETIVOS	CENÁRIO	LOCAL	DATA	REFERÊNCIA DOCUMENTOS PRODUZIDOS
CPX	TTX	LIVEX					

#### 4.3. Registo das Ativações do PMEPC de Odivelas

Tabela 3 - Registo das Ativações do PMEPC de Odivelas.

REGISTO – ATIVAÇÃO DO PMEPC DE ODIVELAS				
Nº	GDH ATIVAÇÃO	GDH DESATIVAÇÃO	MOTIVO	DOCUMENTOS/RELATÓRIOS PRODUZIDOS
1	051840FEV2616	101200MAR16	Evacuação dos agregados familiares residentes na Rua Padre João pinto, n.º 9	
2	160000OUT17	180000OUT17	Declaração de Calamidade	Despacho n.º 9097-A/2017 de 16 de outubro 2017
3	132359ABR20	182359OUT22	Covid 19	Despachos n.ºs 16/PRES/2020 e 46/PRES2022
4	281830ABR25	292000ABR25	Apagão	Despachos n.ºs 1/PRES/2025 e 16/PRES2025

## Parte I – Enquadramento Geral do Plano

### 1. Introdução

O Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Odivelas (adiante referido como PMEPC de Odivelas) é um plano geral de emergência de proteção civil, destinando-se, nos termos da lei, a fazer face à generalidade das situações de acidente grave ou catástrofe que se possam desenvolver no âmbito territorial e administrativo do concelho de Odivelas.

Este Plano é um instrumento flexível e dinâmico, de permanente atualização, que define as regras de orientação para as ações de prevenção e resposta operacional, de modo a garantir a unidade de direção e controlo, bem como uma adequada articulação e coordenação dos Agentes de Proteção Civil (APC) e dos organismos e entidades de apoio a empenhar na iminência ou ocorrência de acidentes graves ou catástrofes.

O PMEPC de Odivelas, tem como âmbito territorial de aplicação a área total do Concelho de Odivelas, que atinge os 26,6 Km<sup>2</sup>, estando destinado a precaver todos os riscos naturais ou antrópicos a que o concelho de Odivelas está sujeito. Sendo este constituído pelas freguesias de Odivelas, União das freguesias de Pontinha e Famões, União das freguesias de Póvoa de Santo Adrião e Olival Basto e União de freguesias de Ramada e Caneças.

Com base na carta de declives apresentada na Figura 1, denota-se que o terreno do Concelho apresenta declives entre os 0 e os 85%, apresentando declives mais acentuados na região norte e ao longo de quase toda a fronteira com o concelho de Lisboa, a sudoeste.

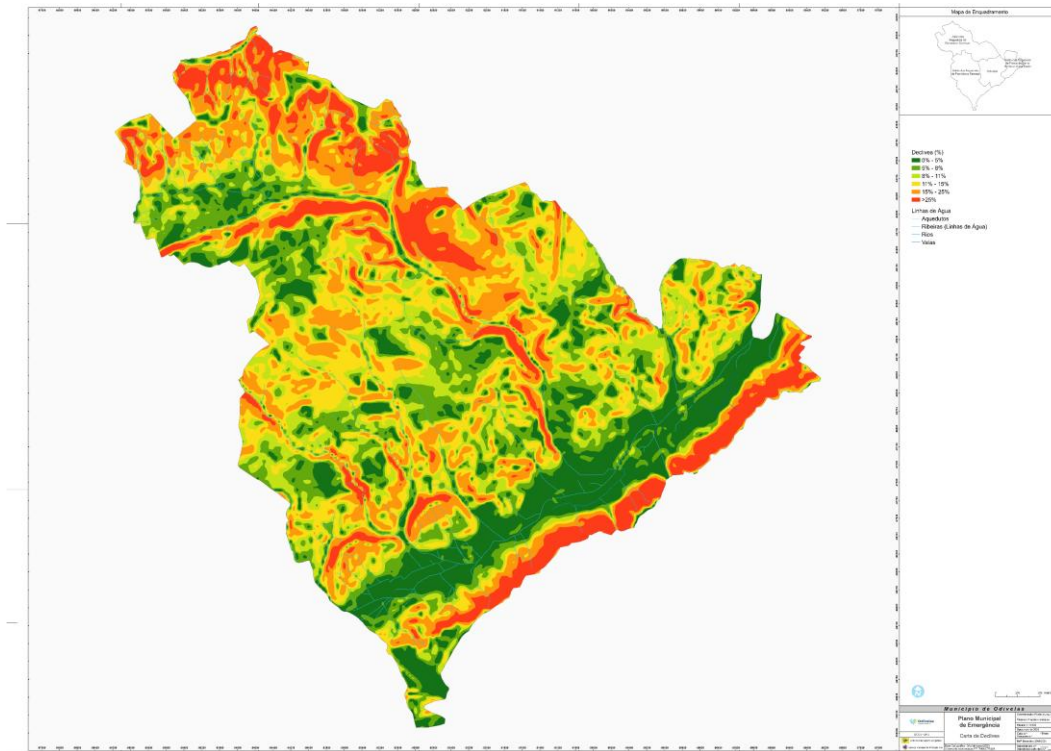


Figura 1 – Carta de Declives.

De forma geral, o concelho de Odivelas não tem um relevo muito acidentado, sendo que a altimetria do concelho varia entre os 7 metros na União das Freguesias de Póvoa de Santo Adrião e Olival de Basto e os 339 metros de altitude, no ponto mais alto da União das Freguesias de Ramada e Caneças. A Figura 2 representa a hipsometria observada no concelho de Odivelas.

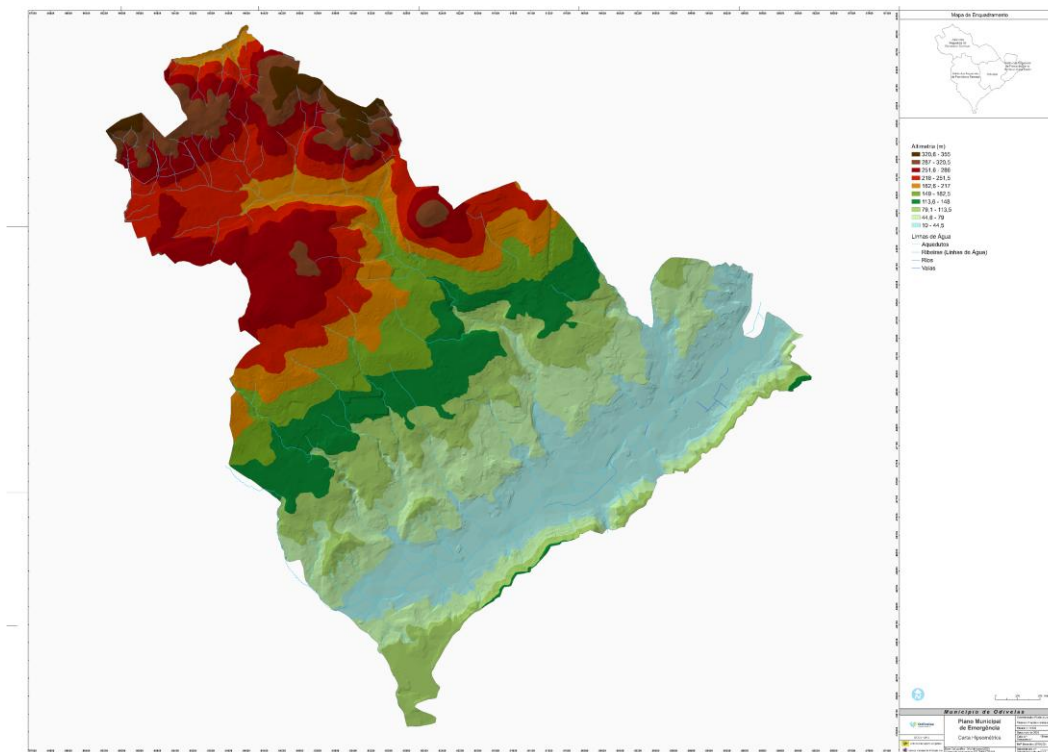


Figura 2 – Carta Hipsométrica.

A rede hidrográfica do concelho de Odivelas é caracterizada por uma pequena diversidade de elementos hidrológicos, nomeadamente, cursos de água. Assim, na região sudeste do concelho encontra-se o principal curso de água, a Ribeira da Póvoa, com destaque também para a Ribeira de Odivelas e da Paiã, sendo que a disposição da rede é apresentada na Figura 3.



Figura 3 - Rede Hidrográfica.

Quanto à ocupação do solo, e pela análise da Figura 4, verifica-se que a maior parte da área do concelho de Odivelas é ocupada por territórios artificializados (60,5%), sendo que os matos ocupam a segunda maior parcela do território (15,3%). Agricultura (10,8%), florestas (9%), e pastagens (4,3%) têm menor representação na área do concelho, sendo as zonas húmidas quase inexistentes (0,1%).

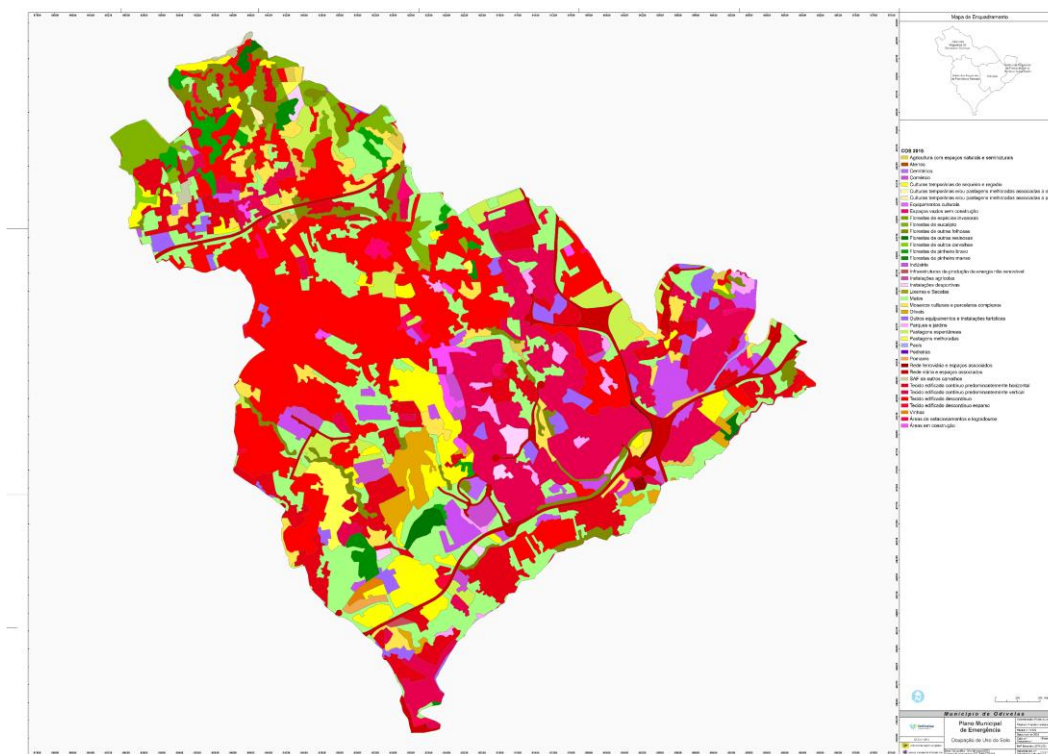


Figura 4 - Ocupação de Uso do Solo.

O diretor(a) do PMEPC de Odivelas é o(a) Presidente da Câmara Municipal, com possibilidade de delegação no seu substituto legal em caso de ausência ou impedimento. Compete ao diretor do Plano assegurar a direção e coordenação do PMEPC de Odivelas e das medidas excecionais de emergência, com vista a minimizar a perda de vidas e bens e os danos ao ambiente, assim como o restabelecimento, tão rápido quanto possível, das condições mínimas de normalidade.

As unidades orgânicas do Município de Odivelas, os APC e os organismos e entidades com especial dever de cooperação, conforme disposto no artigo 6.º da Lei n.º 27/2006, de 3 de julho (LBPC), deverão conhecer e compreender tudo quanto este documento estabelece, nomeadamente no que diz respeito à missão e atribuições de cada responsável e/ou entidade, às ações decisivas e instruções específicas previstas durante as fases de prevenção, preparação, resposta e recuperação.

Deste modo, pretende-se que, aquando do acionamento do PMEPC de Odivelas, cada interveniente tenha presente, sem subsistência de dúvidas, as funções que lhe competem e as expectativas geradas quanto ao seu desempenho.

Importa referir que, com exceção do inventário de meios e recursos, assim como da lista de contactos, cujas atualizações ocorrem sempre que se justifique ou com a periodicidade anual, o PMEPC de Odivelas deverá ser revisto no prazo máximo de três anos após a sua entrada em vigor. Todos os participantes no PMEPC de Odivelas tem o dever de informar o Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC) de Odivelas sempre que seja necessária qualquer atualização, assim como efetuar propostas de melhoria ou alterações necessárias à boa execução das determinações previstas no Plano.

Considera-se ainda, que o PMEPC de Odivelas é um documento dinâmico, sendo que, sempre que existam alterações pertinentes, fruto da sua aplicação prática em exercícios ou situações reais, da identificação de novas vulnerabilidades ou avaliação de riscos, da existência de informações decorrentes de novos estudos ou relatórios de carácter técnico e científico, da alteração dos meios e recursos disponíveis, da mudança dos contactos das diversas entidades envolvidas no Plano ou por mudanças do quadro legislativo em vigor, deve proceder-se à sua atualização.

Em resumo, o PMEPC de Odivelas é um documento flexível, evolutivo e de fácil consulta, identificando claramente os principais riscos e apontando um conjunto de soluções de emergência a partir dos meios e recursos existentes no Município de Odivelas.

O PMEPC de Odivelas foi elaborado pelo SMPC de Odivelas de acordo com as diretivas emanadas pela Comissão Nacional de Proteção Civil (Resolução n.º 30/2015, de 07 de maio) e seguiu o disposto no artigo 50.º da Lei n.º 27/2006, de 3 de julho (LBPC), na sua redação atual.

Neste contexto, o PMEPC de Odivelas articula-se com o Plano Distrital de Emergência de Lisboa, PDM, PGRI-RH5, PEERS e com Planos Municipais de Emergência de Proteção Civil dos concelhos limítrofes de Odivelas os quais descrevem, nos respetivos níveis territoriais, a atuação das estruturas de proteção civil e referenciam as responsabilidades, o modo de organização e o conceito de operação, bem como a forma de mobilização e coordenação dos meios e recursos indispensáveis na gestão do socorro.

## 2. Finalidade e Objetivos

O PMEPC de Odivelas regula a forma como é assegurada a coordenação institucional e a articulação e intervenção das organizações integrantes do Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS) e de outras entidades públicas ou privadas a envolver nas operações, constituindo-se como uma plataforma que se encontra preparada para responder, organizadamente, a situações de acidente grave ou catástrofe, definindo as estruturas de Direção, Coordenação, Comando e Controlo, tendo em vista o cumprimento dos seguintes objetivos gerais:

- Providenciar, através de uma resposta concertada, as condições e os meios indispensáveis à minimização dos efeitos adversos de um acidente grave ou catástrofe;
- Definir as orientações relativamente ao modo de atuação dos vários organismos, serviços e estruturas a empenhar em operações de Proteção Civil;
- Definir a unidade de Direção, Coordenação e Comando das ações a desenvolver;
- Coordenar e sistematizar as ações de apoio, promovendo maior eficácia e rapidez de intervenção das entidades envolvidas;

- Inventariar os meios e recursos disponíveis para acorrer a um acidente grave ou catástrofe;
- Minimizar as perdas de vidas e bens, atenuar ou limitar os efeitos de acidentes graves ou catástrofes e restabelecer o mais rapidamente possível, as condições mínimas de normalidade;
- Assegurar a criação de condições favoráveis ao empenhamento rápido, eficiente e coordenado de todos os meios e recursos disponíveis num determinado território, sempre que a gravidade e dimensão das ocorrências o justifique;
- Habilitar as entidades envolvidas no plano a manterem o grau de preparação e de prontidão necessário à gestão de acidentes graves ou catástrofes;
- Promover a informação das populações através de ações de sensibilização, tendo em vista a sua preparação, a assunção de uma cultura de autoproteção e o entrosamento na estrutura de resposta à emergência.

### 3. Tipificação dos Riscos

A avaliação de riscos de uma determinada região é um processo contínuo que necessita de uma atualização permanente, uma vez que os perigos e as vulnerabilidades do território alteram-se ao longo do tempo com mudanças como, por exemplo, a instalação de novas indústrias, a alteração de acessibilidades, novas áreas urbanizadas, alterações climáticas, entre outros. Esta permanente atualização deve ainda atender aos avanços do conhecimento científico.

Sendo este um plano geral de emergência de proteção civil, destina-se a dar resposta à globalidade dos riscos que possam afetar o território Tabela 4. Alguns, pela sua particular incidência e/ou pela potencial gravidade das suas consequências, merecem uma breve hierarquização Tabela 6, através de uma matriz Tabela 5 construída de acordo com as orientações do Guia para a Caracterização de Risco no Âmbito da Elaboração de Planos de Emergência de Proteção Civil (ANPC, 2009). O grau de gravidade é tipificado pela escala de intensidade das consequências negativas das ocorrências, o grau de probabilidade é tipificado em função da probabilidade/frequência das consequências negativas da ocorrência. A relação entre a gravidade das consequências negativas e a probabilidade de ocorrências reflete, na generalidade, o grau de risco.

Tabela 4 - Riscos com maior probabilidade no Município de Odivelas

Origem	Tipologia
Natural	Sismos, ondas de calor, vagas de frio, movimento de vertentes, pandemias, ventos fortes, incêndios rurais, cheias e inundações, alterações climáticas.
Tecnológica	Acidentes rodoviários graves, acidentes ferroviários graves, acidente rodoviário com transporte de substâncias perigosas, incêndios urbanos, incêndios industriais, acidentes em instalações de combustíveis, colapso de estruturas, queda de aeronaves quebras no fornecimento de água ou energia elétrica, falha de sistemas informáticos e de comunicações.
Humana	Acidentes em eventos de elevada concentração de multidões (massgathering, entre outros...), motins, terrorismo.

De acordo com Julião *et al* (2009), no “Guia Metodológico para a Produção de Cartografia Municipal de Risco e para a Criação de Sistemas de Informação Geográfica de Base Municipal” e em termos conceptuais, temos:

- Perigo (hazard):** processo ou ação (natural, antrópico ou misto) suscetível de produzir perdas e danos;
- Suscetibilidade:** incidência espacial do perigo. Propensão para uma área ser afetada por determinado perigo;
- Perigosidade:** probabilidade de ocorrência de um processo (natural, antrópico ou misto) com potencial destruidor, numa dada área e num dado período de tempo;
- Risco:** probabilidade de ocorrência de um processo perigoso e respetiva estimativa das suas consequências sobre pessoas, bens ou ambiente, expressas em danos corporais e/ou prejuízos materiais e funcionais, diretos ou indiretos.

Tabela 5 - Matriz de Risco: Caderno Técnico PROCIV 3.

		GRAU DE GRAVIDADE				
		RESIDUAL	REDUZIDO	MODERADO	ACENTUADO	CRÍTICO
GRAU DE PROBABILIDADE	ELEVADO	BAIXO	MODERADO	ELEVADO	EXTREMO	EXTREMO
	MÉDIO-ALTO	BAIXO	MODERADO	ELEVADO	ELEVADO	EXTREMO
	MÉDIO	BAIXO	MODERADO	MODERADO	ELEVADO	EXTREMO
	MÉDIO-BAIXO	BAIXO	BAIXO	MODERADO	ELEVADO	EXTREMO
	BAIXO	BAIXO	BAIXO	MODERADO	ELEVADO	ELEVADO

Tabela 6 - Hierarquização do grau de risco para as ocorrências-tipo definidas.

RISCO	PROBABILIDADE	GRAU DE GRAVIDADE				GRAU DE RISCO
		POPULAÇÃO	AMBIENTE	SOCIO -ECONÓMICA	TOTAL	
ACIDENTES RODOVIÁRIOS	ELEVADO	ACENTUADO	REDUZIDO	REDUZIDO	MODERADO	<b>ELEVADO</b>
ACIDENTES RODOVIÁRIOS COM TRANSPORTE DE SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS	MÉDIA	ACENTUADO	ACENTUADO	MODERADO	ACENTUADO	<b>ELEVADO</b>
SISMOS	MÉDIA-ALTA	ACENTUADO	ACENTUADO	ACENTUADO	ACENTUADO	<b>ELEVADO</b>
MOVIMENTO DE VERTENTES	MÉDIA-ALTA	MODERADO	ACENTUADO	MODERADO	MODERADO	<b>ELEVADO</b>
INCÊNDIOS URBANOS	ELEVADA	ACENTUADO	REDUZIDO	MODERADO	MODERADO	<b>ELEVADO</b>
INCÊNDIOS INDUSTRIAIS	ELEVADA	ACENTUADO	MODERADO	MODERADO	MODERADO	<b>ELEVADO</b>
PANDEMIAS	MÉDIA	ACENTUADO	MODERADO	CRITICO	ACENTUADO	<b>ELEVADO</b>
INUNDAÇÕES/CHEIAS	MÉDIA-ALTA	ACENTUADO	ACENTUADO	ACENTUADO	ACENTUADO	<b>ELEVADO</b>
INCÊNDIOS RURAIS	MODERADO	REDUZIDO	MODERADO	MODERADO	MODERADO	<b>MODERADO</b>
VENTOS FORTES	ELEVADA	REDUZIDO	REDUZIDO	MODERADO	REDUZIDO	<b>MODERADO</b>
ACIDENTES EM INSTALAÇÕES DE COMBUSTÍVEIS	MÉDIA	REDUZIDO	MODERADO	ACENTUADO	MODERADO	<b>MODERADO</b>

RISCO	PROBABILIDADE	GRAU DE GRAVIDADE				GRAU DE RISCO
		POPULAÇÃO	AMBIENTE	SOCIO -ECONÓMICA	TOTAL	
COLAPSO DE ESTRUTURAS	MÉDIA	ACENTUADO	REDUZIDO	MODERADO	MODERADO	<b>MODERADO</b>
QUEDA DE AERONAVES	BAIXA	CRÍTICO	MODERADO	ACENTUADO	ACENTUADO	<b>MODERADO</b>
QUEBRAS NO ABASTECIMENTO DE ÁGUA OU ENERGIA	ELEVADA	RESIDUAL	RESIDUAL	MODERADO	REDUZIDO	<b>MODERADO</b>
ACIDENTES COM ELEVADA CONCENTRAÇÃO DE MULTIDÕES	MÉDIA	ACENTUADO	RESIDUAL	REDUZIDO	MODERADO	<b>MODERADO</b>
MOTINS	BAIXA	MODERADO	RESIDUAL	ACENTUADO	MODERADO	<b>MODERADO</b>
TERRORISMO	MÉDIA-BAIXA	CRÍTICO	RESIDUAL	ACENTUADO	ACENTUADO	<b>MODERADO</b>
ACIDENTES FERROVIÁRIOS	BAIXA	RESIDUAL	RESIDUAL	RESIDUAL	RESIDUAL	<b>BAIXO</b>
ONDAS DE CALOR	ELEVADA	ACENTUADO	MODERADO	REDUZIDO	REDUZIDO	<b>BAIXO</b>
VAGAS DE FRIO	ELEVADA	ACENTUADO	REDUZIDO	REDUZIDO	REDUZIDO	<b>BAIXO</b>

## 4. Critérios para Ativação

A ativação do PMEPC de Odivelas aplica-se às situações de ocorrência ou iminência de acidente grave ou catástrofe, em que os seus potenciais efeitos apresentam uma dimensão e gravidade tal que exigem a ativação de meios públicos e privados adicionais.

Com a ativação do Plano pretende-se assegurar a colaboração das várias entidades intervenientes, garantindo a criação de condições favoráveis à mobilização rápida, eficiente e coordenada de todos os meios e recursos disponíveis no Município de Odivelas, bem como de outros meios de reforço que sejam considerados essenciais e necessários para fazer face à situação de acidente grave ou catástrofe.

### 4.1. Competências para ativação do PMEPC de Odivelas

A competência para a ativação do plano cabe ao Diretor do Plano (DP) ou do seu substituto legal, ouvida sempre que possível a Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC) Figura 5.

Se por qualquer motivo o(a) Presidente da Câmara Municipal não estiver contactável, o seu substituto legal ou o(a) Vereador(a) com o pelouro da proteção civil podem ativar o PMEPC de Odivelas. Em último caso, na indisponibilidade de qualquer responsável político, o PMEPC de Odivelas pode ser ativado pelo(a) Coordenador(a) Municipal de Proteção Civil (CORMPC), mantendo o pressuposto da audiência do maior número possível de membros da CMPC.

O PMEPC de Odivelas é ainda automaticamente ativado sempre que é declarada a situação de contingência ou de calamidade, de acordo com a LBPC. No entanto, a sua ativação pressupõe a emissão de Despacho do(a) Presidente da Câmara Municipal nesse sentido, estando neste caso dispensada a audiência prévia da CMPC. Neste contexto, o PMEPC de Odivelas é desativado automaticamente finda a vigência das situações referidas, salvo decisão contrária do(a) Presidente da Câmara Municipal, depois de ouvida, sempre que possível, a CMPC.

O(A) Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, com a faculdade de delegação no(a) Vereador(a) por si designado, é a Autoridade Municipal de Proteção Civil e dirige a atividade de Proteção Civil no seu município, competindo-lhe entre outras, as funções de desencadear com o apoio do SMPC, na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe as ações de Proteção Civil de prevenção, socorro, assistência e reabilitação adequadas a cada caso e determinar o acionamento do PMEPC de Odivelas.

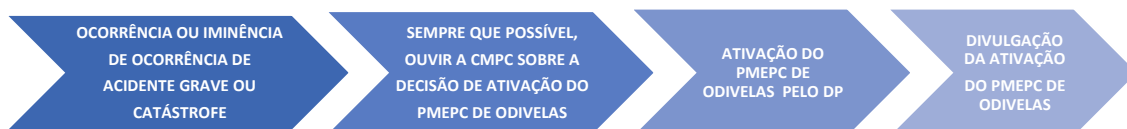


Figura 5 – Processo de ativação do PMEPC de Odivelas.

#### 4.2. Critérios para ativação do PMEPC de Odivelas

Os pressupostos utilizados para a ativação do PMEPC de Odivelas constituem uma base de critérios coerente e adaptada à realidade do município, que apoiam o processo de tomada de decisão. Têm em conta a gravidade e a probabilidade de ocorrência de uma determinada emergência, conforme definido na Diretiva Operacional Nacional n.º 1/ANPC/2007, de 16 de maio. São ainda definidos um conjunto de critérios objetivos cuja ativação do Plano se recomenda Figura 6.

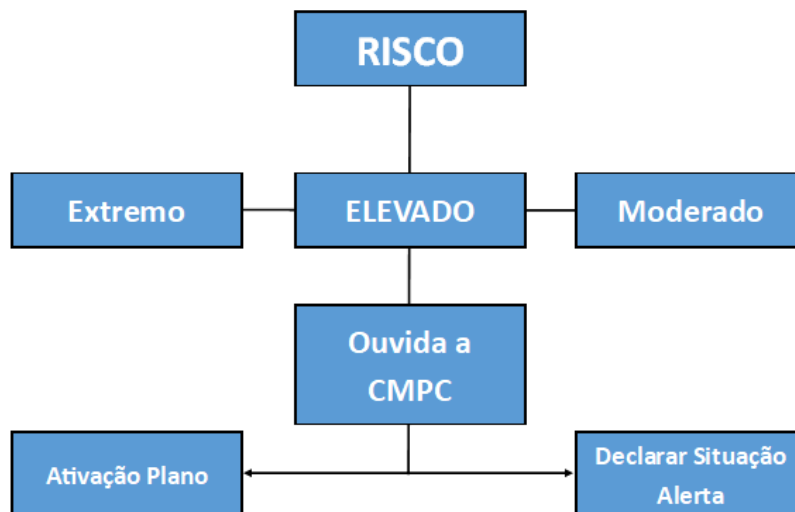


Figura 6 - Cronograma de apoio à decisão.

O PMEPC de Odivelas deverá ser ativado perante a iminência ou ocorrência de uma situação de acidente grave ou catástrofe, da qual se prevejam danos significativos para as populações, bens e ambiente, que justifiquem a adoção imediata de medidas excecionais de prevenção, planeamento e informação.

O PMEPC de Odivelas pode ainda ser ativado por outros critérios de gravidade definidos pelo DP, ouvida sempre que possível a CMPC, quando verificada a necessidade de adoção de medidas excecionais de prevenção, preparação, resposta e recuperação ou de uma alteração ao normal funcionamento do sistema de proteção civil de nível municipal, para fazer face a um cenário de acidente grave ou catástrofe eminente ou em curso.

#### 4.2.1. Critérios Específicos

- a. O PMEPC de Odivelas é ativado mediante decisão do(a) Presidente da câmara ou do seu legítimo substituto, ouvida sempre que possível a Comissão Municipal de Proteção Civil desde que verificados um dos seguintes pressupostos:
1. Ocorrência de cheias numa das zonas definidas como zonas de risco, que implique pelo menos um período superior a 24 horas de interrupção da normalidade de vida da comunidade;
  2. Situação que resulte ou que possa vir a resultar em mais de 20 desalojados e que implique alojamento de emergência;
  3. Situação que resulte ou que possa vir a resultar em mais de 20 feridos graves;
  4. Situação que resulte ou que possa vir a resultar em mais de 10 mortos ou desaparecidos;
  5. Danos significativos nos bens, património ou em edifícios considerados infraestruturas críticas para operações de proteção civil no município, que afetem o funcionamento por um período superior a 24 horas;
  6. Danos significativos em infraestruturas essenciais para as populações que impliquem a sua suspensão durante mais de 24 horas, nomeadamente o fornecimento de água, energia, comunicações ou transportes;
  7. Determinação de cordão sanitário pela Autoridade de Saúde ao território municipal ou a qualquer um dos municípios limítrofes;
  8. Determinação pela Autoridade de Saúde de território com risco elevado, muito elevado ou extremo de transmissão comunitária de doença infetocontagiosa;
  9. Qualquer ocorrência ou conjunto de ocorrências que implique o empenhamento significativo de meios e recursos e/ou APC externos ao Município de Odivelas por um período superior a 24 horas;
  10. Ativação de um plano municipal de emergência de proteção civil de um ou mais municípios limítrofes que implique a mobilização significativa de meios do Município de Odivelas por um período superior a 24 horas.
- b. O PMEPC de Odivelas é ativado mediante decisão do(a) Presidente da câmara ou do seu legítimo substituto, ouvida sempre que possível a Comissão Municipal de Proteção Civil desde que verificados um dos seguintes pressupostos:
1. Por decisão do Diretor do Plano ou do seu legítimo substituto, sendo a ativação formal do plano confirmada logo que possível;
  2. Automaticamente, se não houver nenhuma decisão ao fim da primeira hora após a ocorrência de qualquer uma das situações descritas na alínea a), sendo a ativação formal do plano confirmada logo que possível.

3. Em caso de ativação do plano, compete ao Comandante das Operações de Socorro (COS) a constituição do Posto de Comando Operacional (PCO) que conforme estatuído no Decreto-Lei n.º 134/2006, secção II, Artigo 14º, na sua redação atual é definido como o órgão diretor das operações no local da ocorrência destinado a apoiar o responsável das operações na preparação das decisões e na articulação dos meios no Teatro de Operações (TO).
- c. A desativação do PMEPC de Odivelas e consequente desmobilização operacional ocorre mediante entendimento entre o DP e o Coordenador Municipal de Proteção Civil (CORMPC) e será publicitada pela mesma via utilizada aquando da ativação.

## 5. Notificação e Comunicação

A publicitação da ativação/desativação do PMEPC de Odivelas é imediatamente comunicada ao Comando Sub-regional de Emergência e Proteção Civil da grande Lisboa (CSREPC-GLis), aos municípios que fazem fronteira com Odivelas, nomeadamente Amadora, Lisboa, Loures, Sintra e ao Conselho Metropolitano da Área Metropolitana de Lisboa (AML). A comunicação ocorre pela via mais célere, nomeadamente através de redes telefónicas fixas ou móveis, via rádio, através da Rede Estratégia de Proteção Civil (REPC), ou do Sistema Integrado das Redes de Emergência e Segurança de Portugal (SIRESP) ou ainda através de correio eletrónico.

No mesmo sentido e com o objetivo de informar a população, a ativação/desativação do PMEPC de Odivelas é divulgada, sem prejuízo de outras formas que se revelem adequadas, nos seguintes locais:

- Comunicado escrito divulgado aos órgãos de comunicação social, privilegiando-se os órgãos de comunicação social locais, considerando-se a extensão territorial da emergência e gravidade da situação;
- Editais locais e edifício dos Paços do Concelho;
- Página do Município de Odivelas ([www.cm-odivelas.pt](http://www.cm-odivelas.pt)), especificando as razões pelas quais se ativou o PMEPC de Odivelas e as medidas de autoproteção a adotar pela população para fazer face à situação de exceção;
- Sítio da internet e redes sociais das Juntas de Freguesia do Concelho de Odivelas;
- Sítio da internet e redes sociais dos APC com representação no município.
- A divulgação pode ainda ocorrer via correio eletrónico ou por SMS, através de bases de dados criadas especificamente pelo SMPC para efeito de avisos e alertas à população.
- Sempre que se justifique, poderão ser dadas de imediato instruções à população difundidas também pelas vias anteriormente descritas, e ainda por altifalantes dos veículos do SMPC, da Polícia de Segurança Pública (PSP), dos Corpos de Bombeiros

(CB) do Concelho de Odivelas ou por qualquer outro meio disponível com capacidade e/ou efeito semelhante.

Uma vez restabelecida a segurança das populações bem como as condições mínimas de normalidade das áreas afetadas pelo acidente grave ou catástrofe, o PMEPC de Odivelas poderá ser desativado pelo DP, e ouvida sempre que possível a CMPC.

Todas as ações de notificação e comunicação são promovidas pelo SMPC, cabendo a todos os membros da CMPC replica-las no seio das suas entidades e publicamente através dos canais de informação pública que disponham, nomeadamente através das redes sociais.

Cabe ainda ao SMPC, desencadear um conjunto de notificações operacionais junto do(a) Presidente da Câmara Municipal e membros da CMPC, com o objetivo de intensificar as ações preparatórias para as tarefas de supressão ou mitigação de eventuais ocorrências, nas seguintes situações:

- Informação relativa a iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe;
- Determinação do Estado de Prontidão Especial de nível III ou IV do SIOPS;
- Declaração da situação de alerta nos termos da LBPC para o território municipal.

## Parte II – Execução

### 1. Estruturas

As ações a desenvolver no âmbito do PMEPC de Odivelas visam criar as condições favoráveis ao rápido, eficiente e coordenado empenhamento de todos os meios e recursos municipais ou resultantes de ajuda solicitada, apoiando a direção, o comando e a conduta das operações de proteção civil e socorro de nível municipal.

Neste contexto, é intenção do DP:

- Criar as condições favoráveis ao empenhamento rápido, eficiente e coordenado de todos os meios e recursos;
- Mobilizar um dispositivo de resposta, assente nas entidades integrantes do Dispositivo Integrado de Operações de Proteção e Socorro (DIOPS) e por outros meios humanos e equipamentos de intervenção, reforço, apoio e assistência, considerado necessário para fazer face à situação que origine a ativação do presente plano;
- Apoiar a direção e conduta das operações de proteção civil de nível municipal, em articulação com as respetivas estruturas de direção e coordenação;
- Prever a utilização de medidas preventivas e/ou medidas especiais de reação.

O DP é apoiado pelo SMPC, pelos demais serviços da Câmara Municipal e pelos APC, entidades e organizações de apoio, de âmbito municipal.

As ações serão desenvolvidas, aos diferentes níveis, através das estruturas de direção e coordenação política, estruturas de coordenação institucional e estruturas de comando operacional.

#### 1.1. Estrutura de direção política

A Direção Política é assegurada, de acordo com a LBPC e o enquadramento institucional e operacional da proteção civil no âmbito das autarquias locais pelo(a) Presidente da Câmara Municipal, no exercício das suas funções de responsável municipal da política de proteção civil, nos termos do artigo 35.º da LBPC, com as alterações introduzidas Lei n.º 80/2015, de 03 de agosto, que a republicou, a quem compete designadamente:

- Desencadear, na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, as ações de proteção civil de prevenção, socorro, assistência e recuperação adequadas a cada caso;
- Declarar a situação de alerta de âmbito municipal;
- Ativar e desativar o PMEPC de Odivelas, bem como os planos especiais de emergência de proteção civil, ouvindo, sempre que possível, a CMPC;
- Pronunciar-se, sempre que possível, sobre a declaração de contingência quando esta abranja o território municipal pelo qual é responsável;

- Solicitar ao(à) Presidente da ANEPC a participação das Forças Armadas para missões de proteção civil no respetivo município, sem prejuízo de, em caso de manifesta urgência, poder fazê-lo diretamente aos comandantes das unidades implementadas no território municipal, dando conhecimento de tal pedido ao(à) Presidente da ANEPC;
- O(A) Presidente da Câmara Municipal é apoiado nas suas competências pelo SMPC e pelos restantes APC com representação no município.

## 1.2. Estrutura de coordenação política

A coordenação política é assegurada através da CMPC de Odivelas. As competências e composição da CMPC são as constantes dos artigos 40.º e 41.º da LBPC (Lei n.º 27/2006, de 3 de julho), na sua atual redação.

Em particular, compete à CMPC:

- Avaliar a situação (em particular, após a declaração da situação de alerta) tendo em vista o acionamento do PMEPC de Odivelas;
- Determinar o acionamento do PMEPC de Odivelas, quando tal se justifique e fora das situações previstas no capítulo 4;
- Desencadear as ações previstas no PMEPC de Odivelas e assegurar a conduta das operações de proteção civil delas decorrentes;
- Possibilitar a mobilização rápida e eficiente das organizações e pessoal indispensável e dos meios disponíveis que permitam a conduta coordenada das ações a executar;
- Difundir os comunicados oficiais que se mostrem adequados;
- Diligenciar pela elaboração dos planos municipais de emergência de proteção civil;
- Acompanhar as políticas diretamente ligadas ao sistema de proteção civil que sejam desenvolvidas por agentes públicos;
- Dar parecer sobre os planos municipais de emergência de proteção civil;
- Promover e apoiar a realização de exercícios a nível municipal, simulacros ou treinos operacionais, que contribuam para a eficácia de todos os serviços intervenientes em ações de proteção civil;
- Promover e difundir a emissão de comunicados e avisos às populações e às entidades e instituições, incluindo os Órgãos de Comunicação Social (OCS).

Para efeitos deste Plano, a CMPC de Odivelas reunirá nos Paços do Concelho – Quinta da Memória na Rua Guilherme Gomes Fernandes 2675-372 Odivelas ou em alternativa em local previamente indicado pelo(a) Presidente da Câmara Municipal de Odivelas ou seu substituto legal.

Integram a CMPC de Odivelas:

- Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, como autoridade municipal de proteção civil;
- Vereador(a) do Pelouro da Proteção Civil, caso exista;
- Coordenador(a) Municipal de Proteção Civil (CORMPC);

- d. Presidentes de todas as Juntas de Freguesia do concelho de Odivelas
- e. Comandante dos Bombeiros Voluntários de Caneças (BVC);
- f. Comandante dos Bombeiros Voluntários de Odivelas (BVO);
- g. Comandante dos Bombeiros Voluntários da Pontinha (BVP);
- h. Comandante da Polícia de Segurança Pública (PSP);
- i. Autoridade de Saúde do município;
- j. Representante da Unidade Local de Saúde de Loures e Odivelas;
- k. Representante do Centro Distrital de Segurança Social de Lisboa;
- l. Diretor(a) Municipal de Gestão e Administração Geral (DMGAG);
- m. Diretor(a) Municipal de Ordenamento e Intervenção Territorial (DMOIT);
- n. Diretor(a) Departamento de Gestão e Ordenamento Urbanístico (DGOU);
- o. Diretor(a) Departamento de Gestão Ambiental e Transportes (DGAT);
- p. Diretor(a) Departamento de Educação e Intervenção Social (DEIS);
- q. Chefe de Divisão da Divisão de Fiscalização Municipal (DFM);
- r. Chefe de Divisão do Divisão de Transportes e Oficinas (DTO);
- s. Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos dos Municípios de Loures e Odivelas (SIMAR);
- t. Metropolitano de Lisboa (ML);
- u. Rodoviária de Lisboa (RL);
- v. Altice Portugal;
- w. TV Cabo;
- x. Lisboa Gás;
- y. Estradas de Portugal;
- z. E-Redes;
- aa. Brisa Concessão Rodoviária (BCR).

O(A) Presidente da Câmara Municipal, quando o considerar conveniente, pode convidar a participar nas reuniões da Comissão outras entidades e serviços territorialmente competentes, cujas atividades e áreas funcionais possam, de acordo com os riscos existentes e as características do município, contribuir para as ações de proteção civil.

Os elementos da CMPC serão convocados, o mais rapidamente possível após o acidente grave ou catástrofe ou sempre que se justifique. Esta convocação será realizada pelo meio mais expedito (telefone móvel ou fixo, comunicação rádio ou correio eletrónico) e, podendo ser posteriormente, formalizada por escrito, através de correio eletrónico.

A lista nominal dos membros da CMPC com os seus contactos, bem como dos seus substitutos legais, será permanentemente atualizada pelos respetivos representantes, que enviam ao DP qualquer alteração à mesma, e encontra-se na Parte III deste Plano (Parte III - Lista de Contactos).

### 1.3. Estrutura de coordenação institucional

O Centro de Coordenação Operacional Municipal (CCOM) assegura a coordenação institucional necessária para dar resposta à iminência ou ocorrência verificada de acidentes graves ou catástrofes nos termos do artigo n.º 13 da Lei de Proteção Civil Municipal, alterada pelo Decreto-Lei n.º 44/2019, de 01 de abril. Para tal, assume no escalão municipal as atribuições dos Centros de Coordenação Operacional previstas no SIOPS, devidamente adaptadas ao escalão municipal, sendo coordenado pelo CORMPC, e a quem compete convocar o mesmo.

Em particular, no âmbito do Plano compete ao CCOM:

- Integrar, monitorizar e avaliar toda a atividade operacional quando em situação de acidente grave ou catástrofe;
- Assegurar a ligação operacional e a articulação municipal com os agentes de proteção civil e outras estruturas operacionais no âmbito do planeamento, assistência, intervenção e apoio técnico ou científico nas áreas de socorro e emergência;
- Garantir que as entidades e instituições integrantes do CCOM acionam, no âmbito da sua estrutura hierárquica e ao nível do escalão municipal, os meios necessários ao desenvolvimento das ações;
- Avaliar a situação e propor ao CSREPC-GLis e da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC), medidas no âmbito da solicitação de ajuda distrital.

### 1.4. Estrutura de coordenação operacional

Sempre que uma força de qualquer APC ou Instituição com especial dever de cooperação seja acionada para uma ocorrência, o chefe da primeira equipa de um APC, a chegar ao local assume de imediato a função de COS – e garante a construção de um sistema evolutivo de comando e controlo adequado à situação em curso.

De acordo com o Sistema de Gestão de Operações (SGO), deverá existir apenas um COS por TO, sendo que esta é uma função evolutiva e que poderá ser desempenhada por diferentes elementos no decorrer das operações, à medida que a situação evolui e escala em termos de dimensão, complexidade e/ou duração.

Entre outras atribuições, compete ao COS, nos termos do SGO, solicitar o acionamento dos órgãos do sistema de proteção civil de nível municipal, assim como garantir a ligação aos mesmos, em particular ao CCOM. Nesse sentido, o COS deverá promover briefings operacionais regulares para fazer ponto de situação com o CCOM e identificar as necessidades a suprimir pela estrutura municipal e demais organismos e entidades de apoio.

Além destas atribuições, e sem prejuízo de outras competências nos termos do SGO, compete ainda ao COS promover e assegurar o efetivo comando e controlo das operações no TO, através da constituição e implementação de um PCO.

#### 1.4.1. Posto de Comando Operacional

Nos termos do SIOPS, o PCO é o órgão diretor das operações no TO associado a uma determinada ocorrência.

Este destina-se a apoiar o COS na tomada das decisões e na articulação dos meios no TO, tendo como missões genéricas:

- A recolha e tratamento operacional das informações;
- A preparação das ações a desenvolver;
- A formulação e a transmissão de ordens, diretrizes e pedidos;
- O controlo da execução das ordens instruções, diretrizes e pedidos;
- A manutenção da capacidade operacional dos meios humanos e materiais empregues;

A gestão dos meios humanos e materiais de reserva. O PCO é constituído na sua estrutura-base por 3 células (Célula de Planeamento, Célula de Operações e Célula de Logística), permitindo um funcionamento mais ajustado e direcionado a cada situação em concreto, conforme indicado na Figura 7.

Cada célula tem um responsável nomeado pelo COS que assume a designação de oficial de planeamento, oficial de operações e oficial de logística, respetivamente. O COS é assessorado diretamente por três oficiais: oficial para a Segurança, oficial para as Relações-Públicas e oficial para a Ligação com outras entidades.

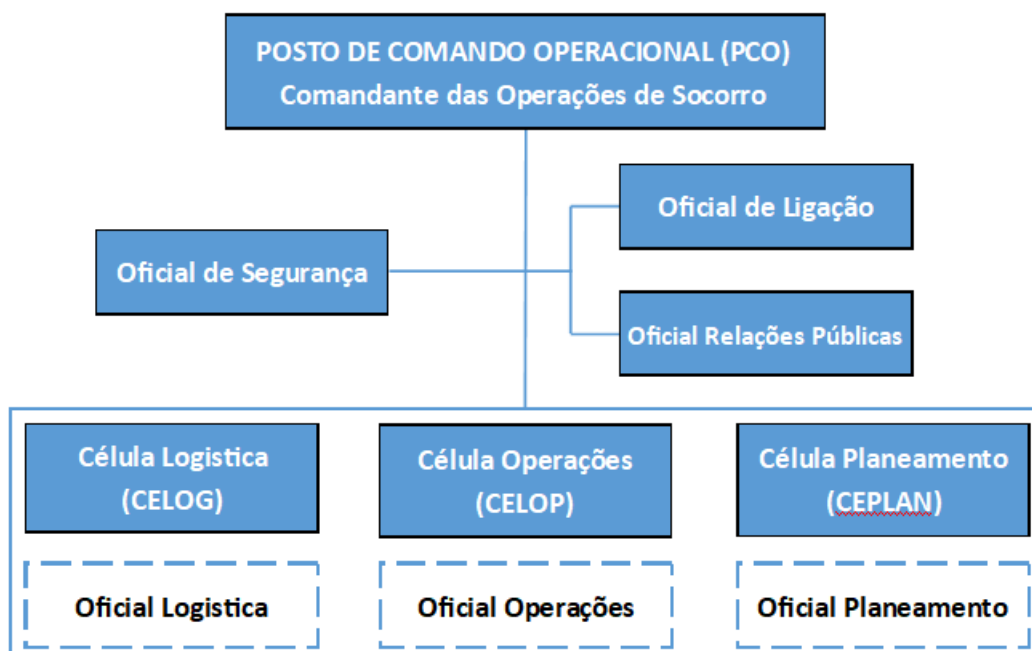


Figura 7 -Esquema de organização do Posto de Comando Operacional.

Como estrutura-base, dimensionável ao longo da ocorrência, as células do PCO apresentam as seguintes funções:

- Célula de Logística (CELOG) – Gere a sustentação logística do TO, de forma a responder a todas as necessidades de suporte à operacionalização dos meios e recursos envolvidos na operação;
- Célula de Operações (CELOP) – Garante a conduta das operações em ordem ao Plano Estratégico de Ação (PEA) estabelecido pelo COS, sendo o responsável pela implementação do mesmo;
- Célula de Planeamento (CEPLAN) – Garante a recolha, avaliação, processamento das informações e difusão da informação necessária ao processo de tomada de decisão, sendo também responsável pela antecipação, elaborando os cenários previsíveis.

Por forma a assegurar a articulação e apoio especializado na recolha, avaliação, processamento e difusão das informações necessárias ao processo de decisão do COS, as entidades intervenientes asseguram a presença de um oficial de ligação, quando solicitado pelo COS. A estrutura e organização do PCO deverá evoluir de acordo com as fases previstas no SGO, na sua redação atual.

#### 1.4.2. Teatro de operações e zonas de intervenção

O TO é uma área geográfica, adaptada às circunstâncias da ocorrência, que, em regra, inclui Zonas de Intervenção (ZI).

#### 1.4.3. Zona de Sinistro

A Zona de Sinistro (ZS) é a área de acesso restrito onde se desenvolve a ocorrência e onde se encontram exclusivamente os meios humanos e materiais necessários à intervenção direta e com a missão atribuída.

#### 1.4.4. Zona de apoio

A Zona de Apoio (ZA), é a área de acesso condicionado, adjacente à zona de sinistro, onde se concentram os meios humanos e materiais de apoio e de logística, estritamente necessários ao suporte dos meios em operação e onde estacionam meios de intervenção para resposta imediata.

#### 1.4.5. Zona de concentração e reserva

A Zona de Concentração e Reserva (ZCR) é a zona adjacente à zona de apoio, onde se localizam os pontos de trânsito, os locais estratégicos de reserva de meios e materiais disponíveis sem missão atribuída, a sustentação logística e o apoio de serviços.

Nas ZCR podem ser considerados diferentes locais, no mesmo espaço geográfico ou em espaços distintos, de acordo com as especificidades e necessidades da operação:

- Área de reserva – local onde se localizam os meios e recursos sem missão imediatamente atribuídos e que constituem reserva estratégica sob gestão da Célula de Logística;

- Área de reabastecimento – local ou locais onde se realizam as operações de reabastecimento de combustíveis e outros considerados necessários;
- Área de alimentação – local ou locais onde se procede à alimentação das forças e/ou preparação das refeições para distribuição aos meios em intervenção na ZS;
- Área de descanso e higiene – local ou locais onde é instalado o apoio sanitário aos operacionais envolvidos na ocorrência;
- Área de manutenção – local onde se providencia a manutenção dos equipamentos;
- Área médica – local para instalação do Posto Médico Avançado (PMA).

Relativamente à implementação de uma ZCR no Município de Odivelas, em caso de necessidade serão privilegiadas, para acolhimento das forças de intervenção, alimentação, descanso e outros, por ordem de prioridade, de acordo a disponibilidade e capacidade necessária, os seguintes locais:

1. Quartéis dos Corpos de Bombeiros do Concelho de Odivelas Tabela 7 e Figura 8 - Agentes de Proteção Civil e Unidades de Saúde;

Tabela 7 - Agentes de Proteção Civil e Unidades de Saúde.

Nome	Morada	Freguesia	Coordenadas
Serviço Municipal de Proteção Civil	R. Vasco Santana, 21 A, 2620-364	Ramada	38°48'7.40"N 9°11'34.62"W
Corpo de Bombeiros Voluntários de Odivelas	Rua dos Bombeiros Voluntários, 43	Odivelas	38°47'12.46"N 9°10'38.18"W
Corpo de Bombeiros Voluntários da Pontinha	Av. Prof. Francisco Sá Carneiro	Pontinha	38°46'29.14"N 9°12'31.64"W
Corpo de Bombeiros Voluntários da Caneças	Rua Ribeiras, 4	Caneças	38°48'43.71"N 9°13'27.70"W
PSP – 71ª Esquadra Odivelas	Rua Gil Eanes, 4, 2675-360	Odivelas	38°47'22.76" N 9°10'43.36" W
PSP – 73ª Esquadra Pontinha	Rua Infante D. Henrique, 1675	Pontinha	38°46'1.71" N 9°11'53.67" W
PSP – 75ª Esquadra Caneças	Rua Virgílio Ferreira, 1685-581	Caneças	38°48'32.36" N 9°13'37.63" W
PSP – Esquadra de Trânsito de Loures	Jardim Chafariz D'El Rei, 2620-126	Póvoa Sto. Adrião	38°47'48.77" N 9°9'47.49" W

Nome	Morada	Freguesia	Coordenadas
UCSP Caneças/Famões – Polo Caneças	Rua Júlia Escrivanz, 1685-580	Caneças	38°48'52.13"N 9°13'35.71"W
USF Ramada	Rua 25 de Agosto, Bairro Sítio da Várzea, 2620-488	Ramada	38°48'8.87"N 9°10'59.98"W
USF Mosteiro/Cruzeiro	Av. Prof. Dr. Augusto Abreu Lopes, n.º 31 - 2675-297	Odivelas	38°47'37.52"N 9°10'42.87"W
UCSP Odivelas	Av. Prof. Dr. Augusto Abreu Lopes, nº 36, 2675-300	Odivelas	38°47'37.30"N 9°10'39.47"W
UCSP - Extensão Convenção em Concorrência	Rua Dário Canas, n.º 6 R/C, 2675-325	Odivelas	38°47'11.1"N 9°10'44.2"W
UCSP Póvoa Santo Adrião	Rua Henrique dos Santos, 2620-183	Póvoa Sto. Adrião	38°48'23.0"N 9°09'47.9"W
UCSP Caneças/Famões – Polo Famões	Alameda Silva Porto,3, 1687-636	Famões	38°47'20.10"N 9°12'57.61"W
UCSP Pontinha/Urmeira	Bairro de Santa Maria, Rua da Urmeira, n.º 35, 1675-003	Pontinha	38°46'34.9"N 9°11'52.4"W
UCC 'Nostra' Pontinha	Av. São Pedro, LT. R 5, C/V - 1675-171	Pontinha	38°45'52.6"N 9°12'01.3"W
GNR – Quartel da Pontinha	Av. do Regimento de Engenharia n.º 1 - 1675-103	Pontinha	38°45'54.51"N 9°11'48.60"W

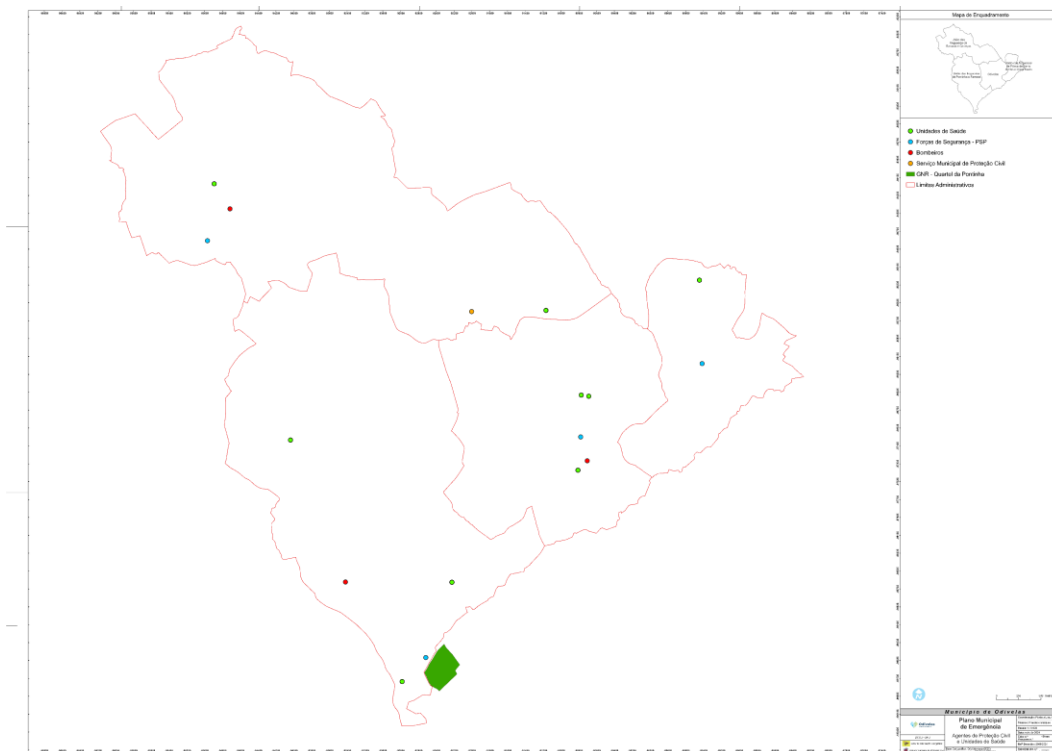


Figura 8 - Agentes de Proteção Civil e Unidades de Saúde

2. Quinta das Águas Férreas Tabela 8 e Figura 9;

Tabela 8 - Características - Quinta das Águas Férreas.

Nome	Área Internet	Nº Salas	Balneários	Cantina	Morada	Freguesia	Coordenadas
Quinta das Águas Férreas		7	Sim	Sim	Vale de Nogueira	Caneças	38°49'29.48"N 9°13'37.09"W

3. Pavilhões Gimnodesportivos Tabela 9 e Figura 9.

Tabela 9 - Outros Equipamentos.

Nome	Morada	Freguesia	Coordenadas
Quinta das Águas Férreas	Vale de Nogueira	Caneças	38°49'29.48"N 9°13'37.09"W
Campos de Ténis da Póvoa de Sto. Adrião	Av. 25 de Abril	Póvoa Sto. Adrião	38°47'53.12"N 9° 9'42.94"W
Estacionamento Subterrâneo Egas Moniz	R. Veloso Salgado	Odivelas	38°47'31.93"N 9°10'36.15"W

Estacionamento Strada Outlet	Casal do Troca, Estr. da Paiã	Odivelas	38°46'56.08"N 9°11'32.98"W
Estacionamento Continente Modelo Arroja	Av. Acácias, 6	Odivelas	38°47'31.67"N 9°11'44.45"W
Centro de Exposições de Odivelas	Rua Fernão Lopes, 11	Odivelas	38°47'20.74"N 9°10'46.74"W
Pavilhão Polivalente de Odivelas	Rua Aquilino Ribeiro, R/C	Odivelas	38°47'43.41"N 9°10'45.88"W
Pavilhão Multiusos de Odivelas	Alameda do Porto Pinheiro	Odivelas	38°47'25.86"N 9°11'12.27"W
Pavilhão Municipal Susana Barroso	Rua Parque – Casal do Rato	Pontinha	38°47'4.17"N 9°12'48.37"W
Pavilhão Desportivo Escola Secundária da Ramada	Largo da Escola Secundária	Ramada	38°48'7.78"N 9°11'2.22"W
Pavilhão Municipal do Bairro Olaio	Rua Tomás José Olaio, Bairro Olaio	Odivelas	38°47'9.99"N 9°10'40.77"W
Pavilhão Desportivo Escola Secundária Pedro Alexandrino	Rua Aquilino Ribeiro	Olival Basto	38°48'22.24"N 9°9'49.74"W
Pavilhão Desportivo Escola Secundária de Caneças	Rua da Escola Secundária	Caneças	38°48'32.36"N 9°14'6.94"W
Pavilhão Desportivo Escola Secundária Braamcamp Freire	Rua Doutor Gama Barros, 2	Pontinha	38°46'6.80"N 9°12'9.16"W
Pavilhão Desportivo da Escola Básica Moinhos da Arroja	Rua Alice Cruz, 13	Odivelas	38°47'36.22"N 9°11'38.44"W
Pavilhão Desportivo da Escola Básica António Gedeão	R. Mário Moreira, 20	Odivelas	38°47'36.33"N 9°11'38.42"W
Pavilhão Desportivo da Escola Básica Castanheiros	Rua Olivença - Quinta dos Castanheiros	Caneças	38°48'40.55"N 9°13'43.27"W
Pavilhão Desportivo da Escola Básica Cesário Verde	Rua Alvareense - Casal Novo	Caneças	38°48'33.12"N 9°13'4.63"W

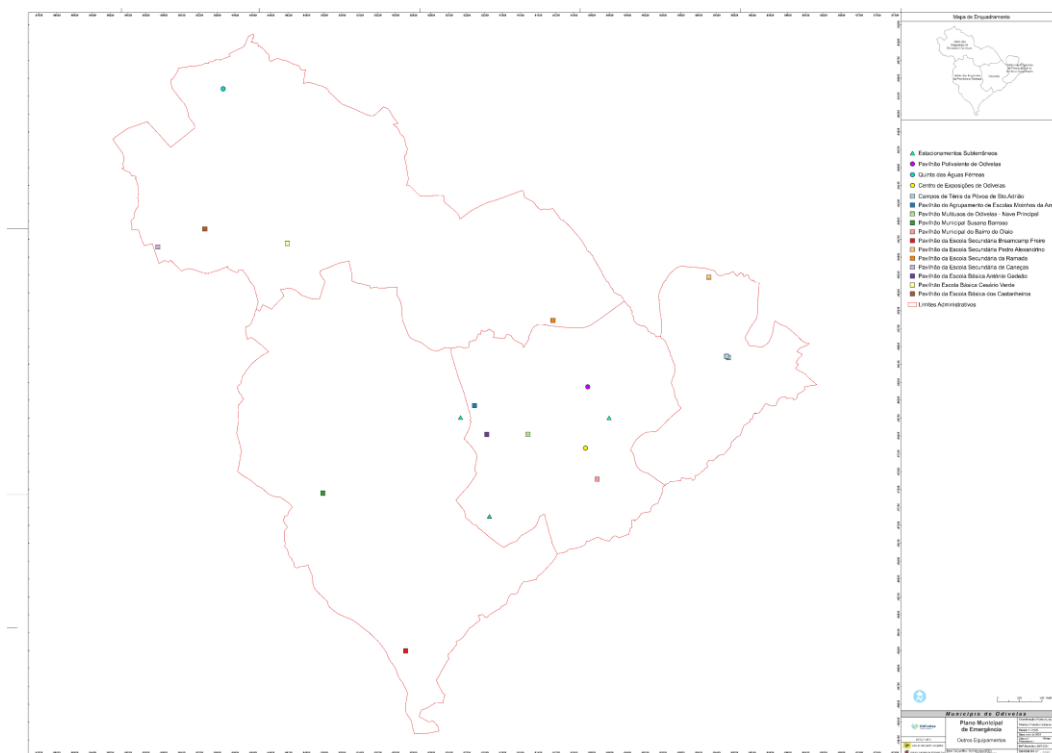


Figura 9 - Outros Equipamentos.

Quanto às áreas de reabastecimento e manutenção, serão implementadas na rede de postos de combustíveis identificados no presente plano na Tabela 10 e Figura 10.

Tabela 10 - Postos de Combustíveis do Concelho de Odivelas

Nome	Morada	Freguesia	Coordenadas
Galp – Odivelas Parque	Loteamento do Casal do Troca Lote 2	Odivelas	38°47'2.15"N 9°11'30.97"W
Galp – Ti Saloia I	R. Luís de Camões	Caneças	38°48'48.19"N 9°12'40.00"W
Galp – Ti Saloia II	EN 250 (Rua Luis de Camões) Km 21,43	Caneças	38°48'47.59"N 9°12'42.63"W
Galp – Pontinha	Pr. Jesus Bento Caraça, 10 A - c/v	Pontinha	38°45'50.87"N 9°11'51.07"W
Galp – Paiã	Quinta da Cabaça - E.N. 576	Pontinha	38°46'40.97"N 9°12'5.88"W
BP – Póvoa de santo Adrião	R. Gen. Alves Roçadas	Odivelas	38°47'34.68"N 9°10'7.72"W
BP - Famões/Odivelas	R. Maj. João Luís de Moura	Famões	38°47'7.69"N 9°12'29.90"W
BP – Caneças	R. Maj. Rosa Bastos Km 19 5 E.N. 250	Caneças	38°48'37.94"N 9°14'3.49"W

BP – Ramada	Avenida Augusto Hilário Jardim	Ramada	38°48'51.01"N 9°11'16.42"W
Cepsa Ramada	Estrada Nacional 250/2 ao Km 0,600	Odivelas	38°48'23.34"N 9°12'0.63"W
Cepsa Olival Basto	R. de Angola 8	Odivelas	38°47'21.03"N 9°10'7.71"W
Cepsa Pontinha	R. de Santo Eloy 59	Odivelas	38°46'5.02"N 9°12'16.98"W
Intermarché – Famões	Avenida Casal do Segulim	Famões	38°47'32.81"N 9°12'56.79"W
Prio – Arroja	Av. Acácias 10	Famões	38°47'56.13"N 9°11'50.98"W
Prio – Famões	Quinta de Segulim, Alameda Silva Porto	Famões	38°47'24.38"N 9°12'52.17"W
Repsol – Póvoa de Santo Adrião	Posto Abast-St. António dos Cavaleiros	Povoa Sto. Adrião	38°48'18.15"N 9°9'28.04"W
Repsol – Odivelas	R. Aires Ornelas	Odivelas	38°47'7.13"N 9°10'45.87"W

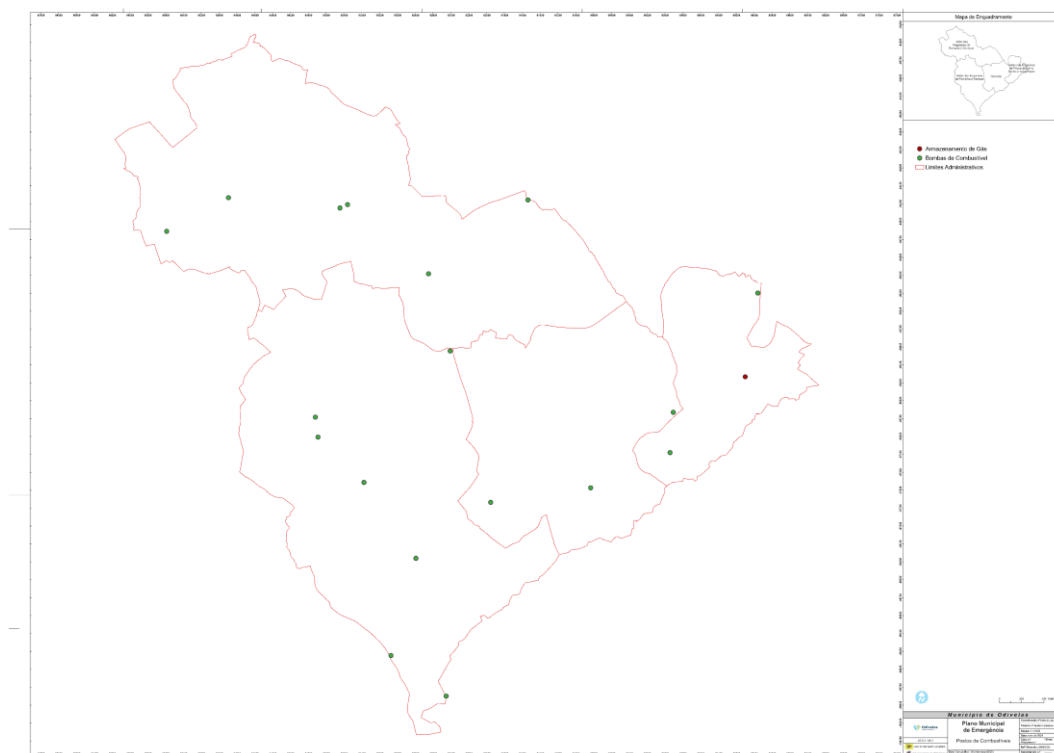


Figura 10 – Postos de Combustíveis.

Para instalação da área médica, serão privilegiadas instalações fixas próximas do TO, ou, em alternativa nas unidades de saúde identificadas na Tabela 7 e Figura 8.

#### 1.4.6. Pontos de Trânsito

Os pontos de trânsito (PT) são locais onde se processa o controlo de entrada e saída de meios no TO e onde se realiza a receção e/ou agrupamento de meios para atribuição de missão, incluindo o local/setor de operações e o plano de comunicações.

Relativamente à implementação de PT, no Município de Odivelas para acolhimento de meios externos, serão privilegiados os seguintes locais, em função do ponto de entrada no concelho e/ou do local da ocorrência:

- Entrada Norte – Av. Augusto Hilário, Jardim da Amoreira (41°0'55.93"N; 8°38'26.04"W);
- Entrada Poente – Parque de estacionamento da Escola secundária de Caneças (38°48'32.00"N; 9°13'59.48"W);
- Entrada Sul – Parque Urbano do Silvado (38°47'3.05"N; 9°10'56.83"W);
- Entrada Nascente - Parque Urbano do Silvado (38°47'3.05"N; 9°10'56.83"W).

#### 1.4.7. Zona de receção e reforços

A Zona de Receção e Reforços (ZRR) é uma zona que pode ser criada fora do TO Figura 11 para o controlo e apoio logístico, sob a responsabilidade do Comandante Regional de Emergência e Proteção Civil, para onde se dirigem os meios humanos e materiais de reforço antes de atingirem a ZCR no TO.

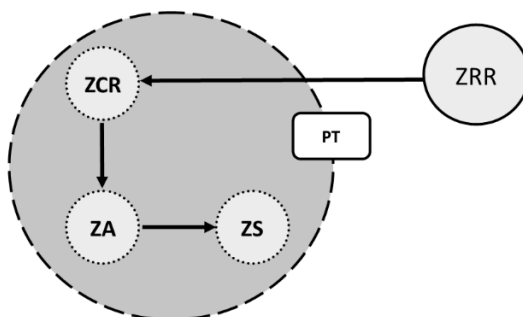


Figura 11 – Diagrama das zonas de intervenção.

Relativamente à implementação de ZRR no Concelho de Odivelas, em caso de necessidade serão privilegiadas, de acordo a disponibilidade e capacidade necessária, os seguintes locais:

1. Quartéis dos Corpos de Bombeiros do Concelho de Odivelas (Tabela 11) e (Figura 8);

Tabela 11 - Quartéis dos Corpos de Bombeiros do Concelho de Odivelas.

Nome	Morada	Freguesia	Coordenadas
Corpo de Bombeiros Voluntários de Odivelas	Rua dos Bombeiros Voluntários, 43	Odivelas	38°47'12.46"N 9°10'38.18"W
Corpo de Bombeiros Voluntários da Pontinha	Av. Prof. Francisco Sá Carneiro	Pontinha	38°46'29.14"N 9°12'31.64"W

Nome	Morada	Freguesia	Coordenadas
Corpo de Bombeiros Voluntários da Caneças	Rua Ribeiras, 4	Caneças	38°48'43.71"N 9°13'27.70"W

## 2. Pavilhão Multiusos de Odivelas (Tabela 11) e (Figura 9).

Tabela 12 - Pavilhão Multiusos de Odivelas.

Nome	Morada	Freguesia	Coordenadas
Pavilhão Multiusos de Odivelas	Alameda do Porto Pinheiro	Odivelas	38°47'25.86"N 9°11'12.27"W

### 1.4.8. Posto de Comando Municipal (PCMun)

Em caso de ocorrência de múltiplos TO em simultâneo e independentes entre si, ou em caso de ativação ou iminência de ativação do PMEPC de Odivelas, ou ainda da declaração da situação de ALERTA, nos termos da LBPC, por determinação do(a) Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, poderá ser constituído o PCMun, o qual deverá assumir a gestão integrada das operações de proteção civil em curso no território municipal.

O PCMun funciona como uma estrutura similar à prevista para o SGO no âmbito do SIOPS e de acordo com os mesmos princípios, nomeadamente quanto à forma de organização modular e evolutiva, de acordo com a importância e tipo de ocorrência. No entanto, em função da situação concreta, poderão ser constituídas, por despacho do(a) Presidente da Câmara, estruturas conjunturais que melhor respondam, num dado momento, a uma emergência concreta.

O PCMun é operacionalizado pelo SMPC em forte colaboração com os CB do Concelho de Odivelas e conta com a presença de todos os oficiais de ligação dos APC envolvidos na operação, assim como as dirigentes das unidades orgânicas do Município de Odivelas com funções de entidade coordenadora ou entidade interveniente nos diferentes núcleos. Conta ainda com a presença dos colaboradores do município designados conjuntamente pelo DP ou solicitados pelo CORMPC e com todos os representantes que forem necessários numa dada operação para o alcance dos objetivos propostos.

O PCMun é instalado em estrutura própria, nos Paços do Concelho, sito na Rua Guilherme Gomes Fernandes 72, 2675-367 Odivelas, ou em qualquer outro lugar que reúna condições técnicas para o efeito.

O PCMun garante a gestão exclusiva da resposta municipal às ocorrências e é responsável pela gestão de todos os meios disponíveis na área do município e pelos meios de reforço que lhe forem enviados pelo escalão Sub-regional. Desta forma, o PCMun recebe, processa e avalia toda a informação emanada dos diversos teatros de operações de forma a assegurar que todas as entidades intervenientes mantêm níveis de prontidão e envolvimento, conforme indicado na Tabela 13.

O CORMPC mantém uma articulação operacional permanente com o CSREPC-GLis e com o COS. Sem prejuízo das competências próprias de cada entidade, o PCMun tem por missão dar cumprimento aos objetivos de prevenir, atenuar, socorrer e recuperar previstos para a atividade de proteção civil, num contexto de acidente grave ou catástrofe, designadamente:

- Contribuir para a minimização de perdas de vidas e para a atenuação dos prejuízos à propriedade e ao ambiente;
- Promover a criação das condições favoráveis ao empenho rápido, eficiente e coordenado de todos os meios e recursos disponíveis no concelho, ou que venham a ser disponibilizados;
- Coordenar, mobilizar e promover a atuação dos meios de socorro, de forma a controlar o mais rápido possível a situação;
- Informar o CSREPC-GLis dos pontos de situação regulares durante a intervenção e resultados obtidos, bem como da retirada das várias forças do TO;
- Promover a manutenção da lei e da ordem e a circulação nas vias de acesso necessárias para a movimentação dos meios de socorro e a evacuação das zonas de risco das pessoas afetadas;
- Promover a movimentação organizada e ordeira das populações deslocadas, designadamente as evacuações, o alojamento temporário e a prestação dos demais cuidados básicos essenciais à manutenção dos níveis razoáveis de sobrevivência;
- Promover as evacuações primárias e secundárias dos feridos e doentes e a prestação dos cuidados médicos essenciais às populações das áreas afetadas;
- Promover a assistência e bem-estar às populações e promover a reunião de famílias;
- Promover ações de desobstrução, reparação e restabelecimento de água, comunicações e energia;
- Promover o transporte de pessoas, bens, água, alimentação e combustíveis;
- Promover a salvaguarda do património histórico e cultural;
- Promover o apoio às ações de mortuária;
- Promover o restabelecimento, tão breve quanto possível, dos serviços públicos essenciais;
- Coordenar a ação das Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação (ERAS), Equipas de Avaliação Técnica (EAT) e tratar a informação recebida, encaminhando-a para os destinatários, de acordo com a pertinência;
- Dirigir e coordenar o emprego dos meios sob a sua responsabilidade;
- Acolher e empenhar os meios de reforço disponibilizados pelos patamares supramunicipais.

#### 1.4.9. Mobilização de recursos

É da responsabilidade do PCMun acionar todos os recursos disponíveis na área do concelho, garantindo a eficiente afetação de recursos e balanceamento de meios, de acordo com os seguintes critérios:

- Utilizar os meios e recursos adequados ao objetivo, não excedendo o estritamente necessário;
- Dar preferência à utilização de meios e recursos públicos sobre a utilização de meios e recursos privados;
- Dar preferência à utilização de meios e recursos detidos por entidades com as quais tenha sido celebrado protocolo de utilização, sobre a utilização de meios e recursos privados;
- Obedecer a critérios de proximidade e de disponibilidade na utilização de meios e recursos, privilegiando os meios existentes no município.

Os meios e recursos pertencentes aos APC, ao Município de Odivelas, detidos ou contratados por este, assim como dos meios dos Organismos e Entidades de Apoio (OEA), serão colocados à disposição dos Postos de Comando que os afetarão de acordo com as necessidades. O inventário dos meios e recursos encontra-se na Parte III deste Plano.

O mesmo princípio aplica-se aos meios e recursos disponibilizados pelos municípios vizinhos ou pelo CSREPC-GLis da ANEPC.

Sempre que for ativado um estado de prontidão especial para o SIOPS, é espectável que as organizações integrantes do SIOPS incrementem o seu grau de prontidão e de disponibilidade de recursos com vista a intensificar as ações preparatórias para as tarefas de supressão ou mitigação das ocorrências, de acordo com as normas em vigor.

#### 1.4.10. Sustentação logística das forças de intervenção

Nas primeiras 24 horas após a ativação do PMEPC de Odivelas, a sustentação logística das forças de intervenção é realizada, salvo indicação contrária do PCMun, por cada uma das entidades intervenientes. Cabe ao PCMun, após esse período, desencadear as ações previstas ou outras que se venham a verificar como necessárias, destinadas a assegurar a sustentação logística das forças de intervenção, designadamente quanto à alimentação, locais de descanso, higienização, e abastecimento de combustíveis.

#### 1.4.11. Estrutura do PCMun

O Posto de Comando Municipal é constituído a nível municipal e garante a gestão exclusiva da resposta municipal às ocorrências que suscitem a ativação dos Planos Municipais de Emergência. O PCMun assegura, atempadamente, o planeamento operacional e logístico com base na informação recebida e avaliação da situação.

Tabela 13 - Estrutura do PCMun.

<b>COORDENADOR MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL</b>
<b>FUNÇÕES</b>

- Assegurar uma ligação permanente ao DP e ao CSREPC-GLis;
- Garantir a permanente coordenação institucional para o alcance dos objetivos previstos no PMEPC de Odivelas, de acordo com as instruções do DP e de acordo com os princípios estabelecidos na LBPC;
- Manter o DP permanente informado e promover briefings reservados sempre que necessário;
- Auxiliar a preparação de declarações do DP aos OCS e aconselhá-lo sobre a informação a prestar;
- Assegurar a permanente ligação com os PCO/COS da ocorrência ou das ocorrências em curso;
- Propor ao CSREPC-GLis o reforço de meios para o território municipal;
- Solicitar às entidades intervenientes a intervenção nas suas áreas de competência e de acordo com o previsto no PMEPC de Odivelas;
- Definir as prioridades de ação em função das informações disponíveis.

#### OFICIAL DE SEGURANÇA

##### FUNÇÕES

- Avaliar permanentemente se estão adotadas todas as medidas necessárias e suficientes à segurança das forças envolvidas nas operações, em consonância com os riscos existentes;
- Propor medidas adicionais que considere necessárias para garantir a segurança das forças envolvidas nas operações;
- Avaliar as necessidades de apoio, descanso e reabilitação de todos os operacionais envolvidos;
- Efetuar um registo sobre todos os danos, lesões e perdas dos recursos humanos e materiais das entidades envolvidas nas operações.

#### OFICIAL DE LIGAÇÃO

##### FUNÇÕES

- Garantir o acolhimento, articulação e comunicação permanente com as unidades orgânicas do Município de Odivelas, APC e demais entidades presentes no PCMun e envolvidas nas operações;
- Assegurar que todas as entidades presentes no PCMun dispõem das condições indispensáveis ao trabalho a desenvolver, incluindo o nível de informação necessário;
- Garantir que todos os membros que integram o PCMun dispõem de dispositivo de controlo de acessos e estão devidamente identificados;
- Disponibilizar acesso à internet, pontos de luz e monitores auxiliares;
- Assegurar a recolha de lixos e manter os locais de trabalho limpos;
- Garantir a disponibilidade e substituição de material consumível;  
Acautelar as necessidades básicas de todos os presentes, nomeadamente quanto a descanso, higiene, alimentação;
- Manter a disponibilidade permanente dos registos em suporte informático e em papel, nomeadamente os que constam no do PMEPC de Odivelas (anexo II), ou de outros que sejam oportunos.
- Pontos Oficiais de Contacto (POCs) na operação.

#### OFICIAL DE RELAÇÕES PÚBLICAS

## FUNÇÕES

- Preparar toda a informação a prestar aos OCS pelo Diretor do Plano ou CORMPC, incluindo as perguntas mais previsíveis;
- Prestar informações aos OCS e às entidades oficiais;
- Informar o CORMPC das solicitações dos OCS;
- Garantir a preparação do local para o acolhimento dos OCS;
- Monitorizar as notícias geradas pelos OCS e as publicações nas redes sociais sobre as operações em curso;
- Informar o CORMPC sobre as melhores formas de comunicação tendo em conta a mensagem a transmitir no final da operação;
- Preparar um conjunto de ideias-chave para direcionar eventuais respostas que não se enquadrem no âmbito direto das operações;
- Em articulação com o Oficial de Segurança, preparar a visita aos locais de interesse nas ZI, com os OCS;
- Assegurar a emissão de avisos e alertas à população e efetuar o respetivo registo;
- Assegurar a articulação permanente com o núcleo de Informação e sensibilização pública e disponibilizar de forma regular os dados de preparação para informação pública que constam no documento de apoio;
- Solicitar aos APC e entidades que compõem o PCMun a divulgação da informação pública produzida.

### DOCUMENTOS DE APOIO

- Dados de preparação para informação pública;
- Modelo de declaração da situação de alerta de âmbito municipal;
- Modelo de ativação e desativação do PMEPC de Odivelas;
- Modelo de aviso à população;
- Controlo de avisos e alertas à população.

## OFICIAL DE LOGÍSTICA

### FUNÇÕES

- Operacionalizar todos os sistemas informáticos existentes nas instalações previstas para o PCMun, incluindo a redes de internet, rede satélite e rede telefónica;
- Disponibilizar os meios de comunicação rádio do SMPC, nomeadamente os da rede SIRESP e rede VHF municipal;
- Garantir o registo atualizado de todos o pessoal, meios e recursos envolvidos nas operações;
- Controlar a distribuição de alimentação, combustíveis e demais necessidades logísticas;
- Assegura a articulação permanente com os seguintes núcleos:
  - Logística de apoio às forças de intervenção;
  - Logística de apoio à população;
  - Gestão de voluntários e donativos;
  - Serviços mortuários.

### DOCUMENTOS DE APOIO

- Plano de comunicações (PLACOM);
- Quadro de logística;
- Controlo de alimentação;
- Controlo de dadas;

- Controlo de voluntários.

#### OFICIAL DE OPERAÇÕES

#### FUNÇÕES

- Garantir o preenchimento e atualização dos registos de informação e de apoio à decisão em suporte digital e/ou em suporte físico;
- Assegurar a realização e atualização permanente de uma fita de tempo de toda a operação, entre a ativação e desativação do PCMun;
- Emitir os relatórios de situação no prazo estabelecido;
- Assegura a articulação permanente com os seguintes núcleos:
  - Socorro e salvamento;
  - Confinamento e/ou evacuação;
  - Manutenção da ordem pública;
  - Apoio às vítimas:
    - Apoio psicossocial;
    - Estruturas médicas temporárias;
  - Reconhecimento e avaliação da situação;
  - Reposição da normalidade.

#### DOCUMENTOS DE APOIO

- Quadro de recursos;
- Pontos de situação;
- Quadro de vítimas;
- Fita do Tempo (FTEMP);
- Relatório de situação.

#### OFICIAL DE PLANEAMENTO

#### FUNÇÕES

- Assegurar a disponibilização permanente do PMEPC de Odivelas a todos os envolvidos no PCMun;
- Disponibilizar mapas e informação em sistemas de informação geográfica;
- Assegurar a ligação permanente com as ERAS e EAT;
- Assegura a articulação permanente com os seguintes núcleos:
  - Núcleo de Gestão Administrativa e Financeira;
  - Reconhecimento e avaliação da situação;
  - Reposição da normalidade.

#### DOCUMENTOS DE APOIO

- Quadro de danos;
- Previsão meteorológica;
- Estados de prontidão especial (EPE);
- Avisos meteorológicos;
- Medidas de carácter excecional;
- Comunicado Técnico Operacional (CTO).

#### 1.4.12. Funcionamento do PCMun em local alternativo

Em virtude do PCMun não poder ser instalado nos Paços do Concelho, cujas instalações estão previstas para o efeito, devem ser acauteladas no local alternativo, no mínimo, as seguintes condições:

- Casas de banho masculinas e femininas;
- Sala para preparação de refeições;
- Sala para descanso;
- Sala para reuniões privada;
- Privacidade e controlo de acessos ao local;
- Local de estacionamento para, pelo menos, 20 veículos;
- Local para acolhimento dos órgãos de comunicação social;
- Recolha de lixos.

O SMPC assegura a disponibilidade dos restantes recursos necessários, nomeadamente:

- Redundância de rede elétrica com recurso a gerador;
- Redundância de rede de internet com recurso a internet por satélite;
- Terminais de comunicação rádio da rede SIRESP;
- Terminais de comunicação rádio da rede VHF municipal;
- Computadores portáteis.



Figura 12 - Organograma do PCMun de Odivelas.

## 2. Responsabilidades

### 2.1. Responsabilidades dos Serviços de Proteção Civil

Tabela 14 - Responsabilidades dos serviços de proteção civil.

Entidades de direção/Órgãos de execução	Responsabilidades
Câmara Municipal/ SMPC	<ul style="list-style-type: none"><li>• Assegurar a articulação interna com os demais órgãos e serviços da Câmara Municipal, relevantes para proporcionar o apoio necessário às operações de proteção civil;</li><li>• Disponibilizar meios, recursos e pessoal para a resposta de proteção civil e socorro, de acordo com as missões operacionais legalmente definidas;</li><li>• Coordenar a constituição de Equipa de Avaliação Técnica com as entidades relevantes, a pedido do Comandante das Operações de Socorro;</li><li>• Garantir a coordenação e articulação das comunicações entre todas as entidades de âmbito municipal envolvidas em operações de proteção civil;</li><li>• Coordenar as atividades de informação pública e assegurar a difusão de avisos, comunicados e instruções de autoproteção às populações;</li><li>• Colaborar na evacuação das populações em áreas de risco;</li><li>• Assegurar a sinalização relativa a cortes de estradas, decididos por precaução ou originados por acidentes graves ou catástrofes, bem como as vias alternativas;</li><li>• Colaborar nas ações de apoio social às populações, em articulação com os vários sectores intervenientes;</li><li>• Instalar e gerir centros de acolhimento temporários;</li><li>• Montar e gerir locais de recolha e armazenamento de dádivas;</li><li>• Promover o transporte de bens essenciais de sobrevivência às populações;</li><li>• Promover o transporte de pessoas, bens e animais;</li><li>• Desobstruir as vias, remover os destroços e limpar aquedutos e linhas de água ao longo das estradas e caminhos municipais;</li><li>• Promover ações de avaliação de danos e de necessidades da população afetada;</li><li>• Garantir o acionamento de resposta para prestação de apoio psicológico de continuidade às populações;</li><li>• Assegurar, ao nível municipal, a gestão financeira e de custos, bem como dos tempos de utilização.</li></ul>
Juntas de freguesia	<ul style="list-style-type: none"><li>• Assegurar o apoio necessário às operações de proteção civil;</li><li>• Disponibilizar elementos para reconhecimento e orientação, no terreno, de forças em reforço do seu município;</li><li>• Recensear e registar a população afetada;</li><li>• Criar pontos de concentração de feridos e de população ileso;</li><li>• Colaborar na divulgação de avisos às populações de acordo com orientações dos responsáveis municipais;</li><li>• Colaborar com a Câmara Municipal na limpeza de valetas, aquedutos e linhas de água, na desobstrução de vias, nas demolições e na remoção de destroços, no respetivo espaço geográfico;</li></ul>

- Colaborar com a Câmara Municipal na sinalização das estradas e caminhos municipais danificados, bem como na sinalização das vias alternativas, no respetivo espaço geográfico;
- Gerir os sistemas de voluntariado para atuação imediata de emergência ao nível da avaliação de danos, com ênfase nos danos humanos.

## 2.2. Responsabilidades dos agentes de proteção civil

O n.º 1 do Artigo 46.º da LBPC define as entidades que desempenham a função de APC, de acordo com as suas atribuições próprias. Abaixo, na Tabela 15, indica-se quais destas entidades possuem delegação ou estrutura própria no concelho de Odivelas, assim como aquelas cuja área de atuação abrange este território. Como tal, estas entidades integram o sistema de proteção civil a nível municipal, assegurando um papel de intervenção nas operações de proteção civil a desenvolver no concelho de Odivelas, em caso de acidente grave ou catástrofe.

Tabela 15 - Responsabilidades dos agentes de proteção civil.

Agentes de Proteção Civil	Responsabilidades
<p style="text-align: center;"><b>Corpos de Bombeiros do concelho de Odivelas (CB)</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Colaborar na montagem do PCO;</li> <li>• Avaliar a situação e identificação do tipo de ocorrência e transmitir toda a informação relativa à possível gravidade da ocorrência em termos de local, extensão e número potencial de vítimas pelos canais de comunicação adequados ao PCO;</li> <li>• Desenvolver ações de combate a incêndios, busca, salvamento e transporte de pessoas, animais e bens;</li> <li>• Apoiar o socorro e transporte de acidentados e doentes, incluindo a emergência pré-hospitalar, no âmbito do Sistema Integrado de Emergência Médica (SIEM);</li> <li>• Assegurar os recursos humanos necessários para constituição e funcionamento das várias células do PCO;</li> <li>• Destacar os elementos necessários para constituição de ERAS e EAT;</li> <li>• Participar na evacuação primária nas suas zonas de intervenção ou em reforço;</li> <li>• Colaborar nas ações de mortuária, nas suas zonas de intervenção ou em reforço;</li> <li>• Apoiar os TO, envolvendo elementos guia para reconhecimento e orientação no terreno das forças operacionais em reforço da sua zona de atuação própria;</li> <li>• Colaborar na construção e/ou montagem de Postos de Triagem (PT) e/ou (PMA);</li> <li>• Colaborar na desobstrução expedita de vias de comunicação e itinerários de socorro;</li> <li>• Apoiar no transporte de bens essenciais de sobrevivência às populações isoladas;</li> <li>• Executar as ações de distribuição de água potável às populações, em caso de quebra do abastecimento de água;</li> <li>• Efetuar operações de rescaldo na ZS e implementar medidas preventivas para evitar a reativação da emergência;</li> <li>• Disponibilizar apoio logístico à população e a outras forças operacionais;</li> <li>• Colaborar nas ações de informação e sensibilização pública;</li> <li>• Participar na reabilitação das infraestruturas;</li> </ul>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Colaborar na reposição da normalidade da vida das populações atingidas.</li> </ul>
<p style="text-align: center;">Polícia de Segurança Pública (PSP)</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Assegurar a manutenção da ordem, nas suas zonas de intervenção, salvaguardando a atuação de outras entidades e organismos operacionais;</li> <li>• Garantir a segurança de estabelecimentos públicos e a proteção de infraestruturas sensíveis, fixas e temporárias e de instalações de interesse público ou estratégico nacional;</li> <li>• Exercer missões de: isolamento de áreas e estabelecimento de perímetros de segurança; restrição, condicionamento da circulação e abertura de corredores de emergência ou evacuação para as forças de socorro; escolta e segurança de meios das forças operacionais em deslocamento para as operações; apoio à evacuação de populações em perigo;</li> <li>• Disponibilizar apoio logístico;</li> <li>• Apoiar a gestão e realização das comunicações operacionais no TO em articulação com o PCO e com o SMPC;</li> <li>• Assegurar a coordenação da atividade de prevenção em situação de emergência, vigilância e deteção de incêndios rurais e de outras agressões ao meio ambiente;</li> <li>• Colaborar, de acordo com as suas disponibilidades, na recolha de informação <i>Ante-mortem</i> e <i>Post-mortem</i>;</li> <li>• Proteger a propriedade privada contra atos de saque;</li> <li>• Coordenar as ações de pesquisa de desaparecidos, promovendo a organização de um "Centro de Pesquisa e Localização", onde se concentra a informação sobre os indivíduos afetados e onde se poderá recorrer para obter a identificação das vítimas;</li> <li>• Receber e guardar os espólios das vítimas, e informar o "Centro de Pesquisa de Desaparecidos";</li> <li>• Assegurar um serviço de estafetas para utilização como meio alternativo de comunicação;</li> <li>• Colaborar nas ações de alerta e mobilização do pessoal envolvido nas operações de socorro, bem como no aviso às populações;</li> <li>• Colaborar com outros agentes e entidades, cedendo meios humanos e materiais;</li> <li>• Velar pela observância das disposições legais no âmbito sanitário, incluindo o apoio às ações de mortuária, nomeadamente na remoção dos cadáveres ou parte de cadáveres devidamente etiquetados e acondicionados;</li> <li>• Empenhar meios cinotécnicos na busca e resgate de vítimas;</li> <li>• Definir e implementar, os processos de identificação e credenciação do pessoal ligado às operações de proteção civil;</li> <li>• Acionar os meios de identificação de vítimas de desastres do DVI Team (Disaster Victim Identification Team) e o Núcleo Central de Apoio Técnico, em estreita articulação com as autoridades de saúde, em especial com o Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forense.</li> </ul>

<p><b>Instituto Português de Emergência Médica (INEM)</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Coordenar todas as atividades de saúde em ambiente pré-hospitalar, a triagem e evacuações primárias e secundárias, a referência e transporte para as unidades de saúde adequadas, bem como a montagem de PMA;</li> <li>• Coordenar a triagem e o apoio psicológico a prestar às vítimas no local da ocorrência, com vista à sua estabilização emocional e posterior referência para as entidades adequadas;</li> <li>• Assegurar um sistema de registo de vítimas desde o TO até às unidades de saúde de destino;</li> <li>• Garantir a articulação com todos os outros serviços e organismos do Ministério da Saúde, bem com os serviços prestadores de cuidados de saúde, ainda que não integrados no Serviço Nacional de Saúde (SNS);</li> <li>• Coordenar a evacuação primária e/ou secundária de todas as vítimas presentes no TO.</li> </ul>
<p><b>Hospitais, Centros de Saúde e demais serviços de saúde</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Coordenar as evacuações/transferências inter-hospitalares, quando necessárias;</li> <li>• Colaborar nas ações de saúde pública, nomeadamente no controlo de doenças transmissíveis;</li> <li>• Minimizar as perdas de vidas humanas, limitando as sequelas físicas e diminuindo o sofrimento humano;</li> <li>• Colaborar no apoio psicológico à população afetada;</li> <li>• Colaborar na resolução dos problemas de mortuária;</li> <li>• Prestar assistência médica e medicamentosa à população;</li> <li>• Assegurar a prestação de cuidados de saúde às vítimas evacuadas para essas unidades de saúde;</li> <li>• Colaborar na prestação de cuidados de emergência médica pré-hospitalares, nomeadamente reforçando as suas equipas e/ou material/equipamento, sempre que necessário e solicitado pelo INEM;</li> <li>• Organizar, aos diferentes níveis, a manutenção dos habituais serviços de urgência;</li> <li>• Estudar e propor ações de vacinação de emergência, se aplicável;</li> <li>• Dirigir as ações de controlo ambiental, de doenças e da qualidade dos bens essenciais;</li> <li>• Adotar medidas de proteção da saúde pública nas áreas atingidas;</li> <li>• Garantir o atendimento e o acompanhamento médico à população afetada.</li> </ul>

### 2.3. Responsabilidades dos Organismos e Entidades de Apoio (OEA)

Nos termos da LBPC, impõe-se o especial dever de cooperação, no âmbito do presente Plano, sobre as entidades identificadas abaixo:

Tabela 16 - Responsabilidades dos organismos e entidades de apoio.

Organismos e Entidades de Apoio	Responsabilidades
<p><b>Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários (AHBV) do concelho de Odivelas</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Disponibilizar meios, recursos e pessoal;</li> <li>• Apoiar logisticamente a sustentação das operações, na área de atuação própria do seu CB, com o apoio do SMPC;</li> <li>• Disponibilizar edifícios e outras infraestruturas para alojamento e apoio às populações.</li> </ul>
<p><b>Ministério Público (MP)</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Coordenar os serviços mortuários, coadjuvada técnica e operacionalmente pelo Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses (INMLCF);</li> <li>• Determinar a ativação de um ou mais centros de recolha de informação, para recolha de informação <i>Ante-mortem</i> sob a responsabilidade da Polícia Judiciária (PJ) e do INMLCF;</li> <li>• Autorizar a remoção de cadáveres ou partes de cadáveres do local onde foram avaliados pela(s) Equipas Responsáveis por Avaliação de Vítimas mortais e recolha de prova (ERAV-mrp), devidamente etiquetados e acondicionados para as Zonas de Reunião de Mortos (ZRnM) e destas para os Necrotérios Provisórios (NecPro);</li> <li>• Receber a informação do INMLCF, entidade gestora das ZRnM e NecPro acerca do número de mortos identificados ou por identificar, bem como a informação sobre as estruturas organizativas instaladas para a intervenção nesses domínios;</li> <li>• Superintender na atividade do “Centro de Recolha de Informação”, sob a responsabilidade de ativação e gestão da PJ;</li> <li>• Validar a informação recebida do(s) “Centro(s) de Reconciliação de Dados”;</li> <li>• Transmitir a outras autoridades públicas a informação sobre o número de mortos, bem como a lista nominal das vítimas mortais identificadas no(s) NecPro (oriundas do TO/ZRnM ou dos hospitais/unidades de saúde);</li> <li>• Validar a divulgação pública, caso a caso, dos nomes das vítimas mortais, nos termos da lei.</li> </ul>

Organismos e Entidades de Apoio	Responsabilidades
<p align="center"><b>Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Assumir a coordenação da Informação Post Mortem (PM), obtida nos NecProem colaboração com a PJ;</li> <li>• Ativar e gerir o(os) 'centro(s) de reconciliação de dados' localizados nos NecPro, garantido a emissão dos certificados de óbito;</li> <li>• Assumir a gestão do cruzamento da informação Post Mortem (PM) e Ante Mortem (AM) no(s) 'centro(s) de reconciliação de dados' em colaboração com a PJ;</li> <li>• Colaborar nos dados Ante Mortem (AM) no 'Centro de Recolha de Informação', ativado pela PJ;</li> <li>• Gerir as ZRnM e os NecPro;</li> <li>• Informar os Ministério Público acerca do número de mortos identificados ou por identificar no NecPro.</li> </ul>
<p align="center"><b>Instituto dos Registos e Notariado (IRN)</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Proceder ao assento de óbitos e garantir toda a tramitação processual e documental associada;</li> <li>• Disponibilizar elementos para integrar o Centro de Reconciliação de Dados, no(s) NecPro, caso se mostre necessário.</li> </ul>
<p align="center"><b>Empresas de Segurança Privada</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Assegurar a proteção de pessoas e bens, a prevenção da prática de crimes, a vigilância dos bens móveis e imóveis, o controlo de entrada, presença e saída de pessoas, bem como a prevenção da entrada de armas, substâncias e artigos de uso e porte proibidos ou suscetíveis de provocar atos de violência, nos espaços a si consignados, salvaguardando a atuação de outras entidades e organismos;</li> <li>• Apoiar a segurança dos estabelecimentos públicos ou de infraestruturas consideradas sensíveis, em complemento da atividade das forças de segurança, designadamente instalações de interesse público ou estratégico nacional, sempre que tais espaços lhe sejam consignados.</li> </ul>
<p align="center"><b>Mistério da Saúde/Direção Executiva do SNS/Unidade Local de Saúde Loures e Odivelas</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Assegurar uma permanente articulação com as unidades hospitalares e com os centros de saúde da sua área de jurisdição com vista a garantir a máxima assistência médica possível nas instalações dos mesmos;</li> <li>• Garantir, em todas as unidades de saúde, que se encontrem operativas na ZI uma reserva estratégica de camas disponíveis para encaminhamento de vítimas;</li> <li>• Garantir um reforço adequado de profissionais de saúde em todas as unidades de saúde que se encontrem operativas na ZI;</li> <li>• Mobilizar e destacar para o INEM os médicos disponíveis para fins de reforço dos veículos de emergência médica, postos médicos avançados e hospitais de campanha;</li> <li>• Garantir a prestação de assistência médica às populações evacuadas;</li> <li>• Propor e executar ações de vacinação nas zonas consideradas de risco;</li> <li>• Coordenar e assegurar a vigilância epidemiológica de determinantes da saúde e de doenças transmissíveis e não transmissíveis, bem como os</li> </ul>

Organismos e Entidades de Apoio	Responsabilidades
	<p>sistemas de alerta e resposta apropriada a emergências de saúde pública;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Avaliar os recursos do sector da saúde e propor a sua afetação;</li> <li>• Mobilizar elementos para integrar Equipas Responsáveis por Avaliação de Vítimas mortais (ERAV-mrp), no âmbito das competências da Autoridade de Saúde distrital.</li> </ul>
<p><b>Centro Distrital de Segurança Social de Lisboa (CDSS)</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Assegurar e coordenar as ações de apoio social às populações, no âmbito da ação social, em articulação com os vários sectores intervenientes;</li> <li>• Assegurar o apoio psicológico de continuidade às vítimas;</li> <li>• Colaborar na definição de critérios de apoio social à população;</li> <li>• Assegurar a constituição de equipas técnicas, em articulação com os vários sectores intervenientes, para receção, atendimento e encaminhamento da população;</li> <li>• Participar nas ações de registo e sinalização de desaparecidos aos Agentes de Proteção Civil, em articulação com o PCO;</li> <li>• Coordenar tecnicamente as Zonas de Concentração e Apoio da População (ZCAP), em articulação com a Câmara Municipal de Odivelas;</li> <li>• Participar na instalação de ZCAP, assegurando o fornecimento de bens e serviços essenciais, em articulação com a Câmara Municipal de Odivelas;</li> <li>• Colaborar nas ações de movimentação de populações;</li> <li>• Colaborar no apoio psicológico, de acordo com as suas disponibilidades, no(s) centro(s) de recolha de informação, aos familiares que fornecem informação;</li> <li>• Manter um registo atualizado do número de vítimas assistidas e com necessidade de continuidade de acompanhamento;</li> <li>• Apoiar as ações de regresso das populações;</li> <li>• Participar nas ações de identificação dos aglomerados familiares carenciados e propor a atribuição de prestações pecuniárias de carácter eventual.</li> </ul>
<p><b>Organizações de Carácter Social</b></p>	<p><b>Cáritas Portuguesa e Misericórdias</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Apoiar as ações de evacuação das populações, pesquisa de desaparecidos e gestão de campos de deslocados;</li> <li>• Apoiar no voluntariado através da distribuição de alimentos, roupa, agasalhos e outros bens essenciais;</li> <li>• Apoiar o sistema de recolha e armazenamento de dádivas;</li> <li>• Disponibilizar locais de alojamento para deslocados;</li> <li>• Procurar obter meios de subsistência a nível logístico e alimentar;</li> <li>• Atuar nos domínios do apoio logístico e social;</li> <li>• Assegurar a prestação de serviços a crianças, idosos, pessoas sem-abrigo e doentes;</li> <li>• Acolher, acompanhar e encaminhar situações de carência socioeconómica;</li> </ul>

Organismos e Entidades de Apoio		Responsabilidades
		<ul style="list-style-type: none"> <li>Acompanhar psicologicamente na fase pós, acidente ou catástrofe .</li> </ul>
	<b>Cruz Vermelha Portuguesa (CVP)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Executar, de acordo com o seu estatuto, missões de apoio, busca e salvamento, socorro, assistência sanitária e social;</li> <li>Colaborar a evacuação de feridos, o transporte de desalojados e ilesos e a instalação de ZCAP;</li> <li>Colaborar na montagem de postos de triagem, estabilização e evacuação, em articulação com as autoridades de saúde;</li> <li>Assegurar o levantamento e transporte de feridos e cadáveres, em articulação com as autoridades de saúde;</li> <li>Colaborar no apoio psicossocial, através de equipas de psicólogos e de equipas voluntárias;</li> <li>Colaborar na distribuição de roupas e alimentos às populações evacuadas;</li> <li>Colaborar no enquadramento do pessoal voluntário que se oferecer para colaborar;</li> <li>Colaborar nas operações de remoção dos cadáveres para as ZRnM e ou destas para os NecPro.</li> </ul>
Organizações de Voluntariado em Proteção Civil	<b>Corpo Nacional de Escutas (CNE); Associação de Escoteiros de Portugal (AEP); Associação Guias de Portugal (AGP)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Colaborar na logística de apoio às populações afetadas e de apoio social de emergência;</li> <li>Apoiar na montagem/desmontagem ZCAP;</li> <li>Apoiar nas operações de movimentação das populações;</li> <li>Colaborar nas ações de informação à população;</li> <li>Participar no sistema de recolha de dádivas garantindo o armazenamento, gestão e distribuição dos bens recebidos;</li> <li>Colaborar na montagem/desmontagem de cozinhas e refeitórios de campanha para assistência à emergência;</li> <li>Colaborar, em articulação com a Câmara Municipal de Odivelas e a Segurança Social, no enquadramento de voluntários a título individual ou de serviços públicos e privados, não especializado.</li> </ul>
	<b>Organizações de Radioamadores</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Apoiar as radiocomunicações de emergência e catástrofes, de acordo com as suas próprias disponibilidades;</li> <li>Estabelecer e garantir vias de comunicação autónomas e redundantes;</li> <li>Contribuir para a interoperabilidade entre redes e sistemas de comunicação das diversas entidades.</li> </ul>
	<b>Outras Organizações Não Governamentais (ONG)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Apoiar o desenvolvimento de ações de busca e deteção de vítimas confinadas;</li> <li>Garantir a comunicação de todos os casos de emergência detetados à estrutura de comando;</li> <li>Desenvolver ações de reforço da difusão de alertas com recurso a meios próprios de comunicações;</li> </ul>

Organismos e Entidades de Apoio	Responsabilidades
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Contribuir, se necessário, para o reforço de recursos humanos nas ambulâncias e postos de socorros;</li> <li>• Colaborar na construção e/ou montagem de postos de triagem e/ou Postos Médicos;</li> <li>• Colaborar na montagem de Postos de Comando;</li> <li>• Colaborar na prestação de apoio psicológico e social, através de equipas de psicólogos e de equipas de voluntários;</li> <li>• Executar ações de prevenção secundária;</li> <li>• Apoiar o socorro e o resgate das vítimas;</li> <li>• Colaborar no enquadramento do pessoal voluntário que se disponibilize para colaborar.</li> </ul>
<p align="center"><b>IP - Infraestruturas de Portugal, S. A</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Promover a reposição das condições de circulação e segurança nas infraestruturas rodoviárias na sua área de jurisdição;</li> <li>• Garantir a habilitação das forças de segurança com a informação técnica necessária para cortes ou aberturas ao tráfego;</li> <li>• Disponibilizar informação sobre os itinerários alternativos nos casos de corte de vias;</li> <li>• Manter o registo atualizado das vias;</li> <li>• Programar as intervenções necessárias à reposição das condições de circulação e segurança;</li> <li>• Disponibilizar a informação constante nos vários Planos de Emergência das linhas existente, para a evacuação de sinistrados e prestação de socorro;</li> <li>• Manter um registo atualizado dos meios disponíveis.</li> </ul>
<p align="center"><b>Concessionários de Autoestradas (BRISA)</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Disponibilizar informações sobre a manutenção e recuperação de vias e da operacionalidade dos meios de que dispõem, sempre que solicitados e disponíveis;</li> <li>• Disponibilizar meios e executar obras de reparação, desobstrução de vias e/ou reconstrução, com meios próprios ou cedidos, na sua área de intervenção;</li> <li>• Contribuir para a articulação entre a rede rodoviária e outros modos de transporte;</li> <li>• Prestar os serviços de assistência, socorro e proteção, incluindo diagnóstico e a desempanagem de viaturas imobilizadas, sempre que possível e na sua área de assistência rodoviária.</li> </ul>
<p align="center"><b>SIMAR</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Garantir a avaliação de danos e intervenções prioritárias para o rápido restabelecimento do abastecimento de água potável a serviços e unidades produtivas estratégicos, bem como dos pontos essenciais ao consumo das populações afetadas;</li> <li>• Garantir a operacionalidade de piquetes regulares e em emergência, para eventuais necessidades extraordinárias de intervenção na rede e nas estações de tratamento;</li> </ul>

Organismos e Entidades de Apoio	Responsabilidades
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Garantir reservas estratégicas e capacidades para a manutenção da prestação de serviço;</li> <li>• Repor, com carácter prioritário, a prestação do serviço junto dos consumidores finais;</li> <li>• Propor medidas que contribuam para assegurar os serviços mínimos de recolha e transporte dos resíduos urbanos, em situação de emergência;</li> <li>• Garantir a capacidade de contenção para a deposição de resíduos urbanos;</li> <li>• Repor, com carater prioritário, a recolha de resíduos urbanos no território;</li> <li>• Assegurar o controlo da qualidade da água na rede.</li> </ul>
<p style="text-align: center;"><b>Autoridade Nacional de Comunicações (ANACOM)</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Receber e tratar as notificações de incidentes de segurança para o sector das comunicações eletrónicas com impacto significativo no funcionamento das redes e serviços, conforme estabelecido pelo Regulamento n.º 303/2019 (e eventuais alterações), relativo à segurança e à integridade das redes e serviços de comunicações eletrónicas;</li> <li>• Avaliar, gerir e manter atualizada a informação da situação agregada de segurança e integridade das redes e serviços de comunicações eletrónicas;</li> <li>• Assegurar contactos com as empresas que oferecem redes de comunicações públicas ou serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público e articular a respetiva resposta coletiva, procurando minimizar o impacto dos incidentes de segurança nas redes interligadas e nos utilizadores e o tempo de reabilitação necessário ao restabelecimento dos serviços;</li> <li>• Promover, quando adequado e nos termos de regulamento, a informação ao público e a entidades nacionais e internacionais competentes da situação agregada de segurança e integridade das redes e serviços de comunicações eletrónicas;</li> <li>• Apoiar, no âmbito das suas atribuições, os organismos e serviços responsáveis pelo estabelecimento e gestão da rede integrada de comunicações de emergência;</li> <li>• Fornecer informação atualizada sobre a situação agregada de segurança e integridade das redes e serviços de comunicações eletrónicas, que resulte da informação proporcionada pelo centro de reporte de notificações;</li> <li>• Diligenciar prioridade na reposição de serviços afetados a entidades essenciais que sejam seus clientes, bem como nos locais de sinistro;</li> <li>• Comunicar o levantamento dos prejuízos causados nos respetivos equipamentos;</li> <li>• Garantir, de forma apta e adequada, o funcionamento do serviço postal universal e demais serviços concessionados que lhes compete prestar, nos termos do respetivo contrato de concessão;</li> <li>• Garantir a disponibilidade e utilização eficiente do espectro radioelétrico.</li> </ul>

Organismos e Entidades de Apoio	Responsabilidades
<p><b>Distribuição de Eletricidade S.A. (E-REDES)</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Assegurar a manutenção e o restabelecimento da distribuição de energia elétrica, tendo em conta, na medida do possível, as prioridades definidas;</li> <li>• Assegurar, em coordenação com a Redes Energéticas Nacionais (REN), a manutenção, em segurança, das condições de exploração dos seus centros produtores de energia elétrica instalados na ZS;</li> <li>• Efetuar o levantamento dos danos e prejuízos ocorridos;</li> <li>• Recuperar os danos sofridos nos seus centros produtores de energia elétrica, no sentido da retoma, tão rapidamente quanto possível, das condições normais de exploração;</li> <li>• Apoiar os APC, os operadores de serviços essenciais, nas ações necessárias ao rápido restabelecimento dos seus serviços.</li> </ul>
<p><b>Instituto de Conservação da Natureza e Florestas (ICNF)</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Agregar a informação do Dispositivo de Prevenção Estrutural (DIPE) para incêndios rurais e disponibilizar diariamente a carta de meios;</li> <li>• Elaborar e divulgar cartografia de apoio à decisão, designadamente mapa de apoio ao combate e circunscrição de incêndios, e mapa de 1ª intervenção, para apoio ao planeamento de operações de combate a incêndios rurais;</li> <li>• Colaborar nas ações de evacuação das populações, através dos Sapadores Florestais;</li> <li>• Mobilizar, em caso de incêndio rural nas áreas protegidas e nas áreas florestais sob a sua gestão, técnicos de apoio à gestão técnica da ocorrência;</li> <li>• Produzir cartografia para apoio ao planeamento de operações de combate a incêndios rurais;</li> <li>• Colaborar nas ações de socorro e resgate, nas áreas protegidas e nas áreas florestais sob sua gestão;</li> <li>• Colaborar nas ações de informação pública;</li> <li>• Apoiar com meios próprios as ações de vigilância e rescaldo a incêndios rurais;</li> <li>• Elaborar os planos de estabilização de emergência e reabilitação dos espaços florestais;</li> <li>• Desencadear ações necessárias à reposição da normalidade nas áreas protegidas e nas áreas florestais sob sua gestão;</li> <li>• Assegurar, através do Chefe do Núcleo de Coordenação Sub-regional de Gestão de Fogos Rurais.</li> </ul>
<p><b>Agência Portuguesa do Ambiente (APA)</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Colaborar em incidentes na sua área de jurisdição, de que resulte ou possa resultar risco para a população e para o ambiente;</li> <li>• Disponibilizar técnicos de ligação com o SMPC, para avaliação de aspetos técnicos com consequências potenciais ou reais;</li> <li>• Prestar assistência às autoridades locais, Sub-regionais, regionais e nacionais na implementação das medidas de intervenção;</li> <li>• Promover a recolha e análise de amostras de água em situações graves de poluição hídrica;</li> </ul>

Organismos e Entidades de Apoio	Responsabilidades
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Emitir comunicados e atualizações de informação subsequentes em caso de cheias e inundações, direcionados para o sistema de proteção civil;</li> <li>• Propor medidas que contribuam para assegurar a disponibilidade de água para o abastecimento público e, em seguida, para as atividades vitais dos sectores agropecuários e industrial em situação de seca;</li> <li>• Propor medidas corretivas para garantia da proteção do ambiente e das populações em situações de exposição de emergência ou situações de exposição existente e assegurar a coordenação dos espetos radiológicos da remediação ambiental;</li> <li>• Inventariar as fontes potenciais de poluição do meio hídrico e propor medidas de atuação em caso de contaminação dos recursos hídricos;</li> <li>• Monitorizar o estado das massas de água e a evolução dos níveis de água nos rios, nas albufeiras, das descargas das barragens e das observações meteorológicas, bem como disponibilizar em tempo real os dados do Sistema Nacional de Informação de Recursos Hídricos (SNIRH), através do Sistema de Vigilância e Alerta de Recursos Hídricos (SVARH);</li> <li>• Prestar assessoria técnica especializada nas áreas da sua competência e colaborar na implementação de medidas destinadas a salvaguardar a qualidade dos recursos hídricos e dos ecossistemas bem como a segurança de pessoas e bens;</li> <li>• Assegurar a análise e avaliação periódicas das componentes ambientais das águas, de forma a identificar e aplicar novas capacidades operativas face à eventual evolução da situação;</li> <li>• Prestar à decisão no âmbito da resposta a emergências radiológicas e nucleares;</li> <li>• Promover a realização de ações de informação e sensibilização públicas;</li> <li>• Acompanhar a reabilitação dos cursos de água degradados e promover a renaturalização e valorização ambiental e paisagística das zonas ribeirinhas envolventes;</li> <li>• Promover a regularização e armazenamento dos caudais em função dos seus usos, de situações de escassez e do controlo do transporte sólido;</li> <li>• Prestar assessoria técnica especializada as áreas da sua competência e colaborar na sua implementação de medidas destinadas a salvaguardar a quantidade e qualidade dos recursos hídricos e dos ecossistemas, bem como a segurança de pessoas e bens;</li> <li>• Assegurar o planeamento e promover ou acompanhar a realização de obras de recuperação de infraestruturas hidráulicas afetadas;</li> <li>• Acompanhar a evolução do estado das águas, de forma a aplicar e/ou propor a adoção das medidas necessárias à reabilitação do meio hídrico e dos ecossistemas;</li> <li>• Promover a proteção, conservação, requalificação e valorização dos recursos hídricos, fomentando as intervenções e obras necessárias para reposição da normalidade;</li> </ul>

Organismos e Entidades de Apoio	Responsabilidades
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Colaborar nas ações de informação pública disponibilizando conteúdos assertivos e adequados ao entendimento da população em geral;</li> <li>• Prestar a colaboração necessária nos relatórios e inquéritos à situação de emergência;</li> <li>• Propor medidas que contribuam para assegurar os serviços mínimos de recolha e tratamento de resíduos urbanos em colaboração com o regulador setorial, e dos resíduos gerados pelas atividades vitais dos setores agropecuários e industrial em situação de emergência;</li> <li>• Acompanhar a realização de obras de recuperação de infraestruturas hidráulicas afetadas;</li> <li>• Prestar apoio à decisão no âmbito da resposta a emergências radiológicas e nucleares:</li> <li>• Colaborar nas ações de planeamento no âmbito dos acidentes químicos;</li> <li>• Informar sobre os aspetos radiológicos relevantes para a emergência, incluindo sobre os efeitos reais ou potenciais e sobre as condições relativas à instalação ou às fontes radioativas conhecidas;</li> <li>• Participar nas ações de intervenção em casos de emergência radiológica ou de exposição prolongada, nos termos da legislação em vigor aplicável;</li> <li>• Propor medidas corretivas para garantia da proteção do ambiente e das populações em situações de exposição de emergência ou situações de exposição existente e assegurar a coordenação dos aspetos radiológicos da remediação ambiental.</li> </ul>
<p align="center"><b>Direção Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV)</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Coordenar a gestão da recolha e da eliminação dos cadáveres dos animais em articulação com o ICNF no que diz respeito aos animais de companhia;</li> <li>• Adotar medidas de proteção da saúde animal e do bem-estar animal nas áreas atingidas, em articulação com o ICNF no que diz respeito aos animais de companhia;</li> <li>• Assegurar as ações no âmbito da segurança alimentar nas áreas atingidas, nomeadamente a inspeção sanitária;</li> <li>• No âmbito das respetivas competências, colaborar nas ações de apoio aos animais, em especial no que diz respeito à necessidade de evacuação dos animais selvagens e de pecuária, assegurando a organização de meios de transporte para a recolha e salvamento desses animais e respetivo encaminhamento para os locais de recolha</li> </ul>
<p align="center"><b>Polícia Judiciária (PJ)</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Disponibilizar elementos para integrar as ERAV-mrp;</li> <li>• Assegurar a gestão do cenário de crime, no âmbito das suas competências;</li> <li>• Assegurar as tarefas de investigação criminal, no âmbito das suas competências;</li> <li>• Ativar e colaborar com o “Centro de Recolha de Informação”, que concentre a informação sobre eventuais vítimas e respetivos espólios, com a colaboração do INMLCF e o apoio da PSP e da AIMA;</li> </ul>

Organismos e Entidades de Apoio	Responsabilidades
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Integrar a atividade de recolha de dados <i>Post-mortem</i>, em articulação com o INMLCF no(s) NecPro;</li> <li>• Participar na identificação das vítimas, através do laboratório de polícia científica;</li> <li>• Acionar, através da Unidade de Cooperação Internacional (UCI), o gabinete nacional Interpol, para efeitos de obtenção de dados <i>Ante-mortem</i> para a identificação de vítimas de nacionalidade estrangeira.</li> </ul>
<b>Prestadores de Serviços Postais (PSPO)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Colaborar com vista à coordenação dos serviços postais em situação de emergência;</li> <li>• Assegurar o restabelecimento da prestação dos serviços postais;</li> <li>• Assegurar a entrega de comunicações e bens necessários (alimentares, medicamentos, dispositivos médicos, agasalhos, etc.), remetidos por via postal à ZCAP.</li> </ul>
<b>Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P. (IPMA)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Assegurar a vigilância meteorológica e geofísica;</li> <li>• Fornecer aconselhamento técnico e científico, em matérias de meteorologia, meteorologia aeronáutica e geofísica;</li> <li>• Assegurar o funcionamento permanente das redes de observação meteorológica, assegurando eventuais reparações de emergência;</li> <li>• Assegurar o funcionamento permanente da rede sísmica nacional e do sistema de alerta sísmico, assegurando eventuais reparações de emergência;</li> <li>• Assegurar o funcionamento permanente dos sistemas de processamento numérico na área da meteorologia e geofísica, assegurando eventuais reparações de emergência;</li> <li>• Garantir o funcionamento de plataformas de informação meteorológica dedicadas aos APC, assegurando eventuais reparações de emergência;</li> <li>• Emitir avisos meteorológicos;</li> <li>• Emitir comunicados em caso de sismo, direcionados para o sistema de proteção civil;</li> <li>• Garantir a elaboração de cartas diárias de observação e previsão de perigo e risco de incêndio;</li> <li>• Garantir a elaboração de boletins meteorológicos.</li> </ul>
<b>Laboratório Nacional de Engenharia Civil (LNEC)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Assegurar, em situações de maior exigência técnica ou de segurança, o apoio técnico, designadamente, em inspeções de infraestruturas e equipamentos públicos e outras construções de engenharia civil consideradas sensíveis;</li> <li>• Propor medidas imediatas de atuação, que permitam ultrapassar ou corrigir situações de segurança estrutural insuficiente.</li> </ul>

Organismos e Entidades de Apoio	Responsabilidades
<b>Laboratório Nacional de Energia e Geologia (LNEG)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Identificar, caracterizar e avaliar os riscos geológicos que possam ser originados pelo fenómeno que originou a emergência e propor medidas de atuação imediatas;</li> <li>• Assegurar apoio técnico em inspeções e vistorias a infraestruturas de abastecimento público afetadas (avaliação dos estragos causados nas captações, podendo participar numa rápida prospeção para localizar a construção de furos de captação para reforçar ou substituir as captações afetadas);</li> <li>• Intervir rapidamente de forma a assegurar medidas de atuação para minimizar os riscos geológicos que possam ocorrer em estruturas geológicas instáveis, relacionados com o fenómeno que originou a emergência ou outros;</li> <li>• Propor medidas imediatas de atuação com vista a solucionar problemas relacionados com a deficiência qualitativa e/ou quantitativa de água para o abastecimento público a populações;</li> <li>•</li> </ul>
<b>Redes Energéticas Nacionais (REN)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Coordenar com a E-REDES as necessidades da rede de distribuição em alta, média e baixa tensão;</li> <li>• Manter informação atualizada sobre o funcionamento global do sistema elétrico e sobre a situação da rede de transporte, em articulação com a Direção Geral de Energia e Geologia (DGEG);</li> <li>• Efetuar o levantamento dos prejuízos eventualmente causados.</li> </ul>
<b>Lisboagás GDL- Sociedade Distribuidora de Gás Natural de Lisboa</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Assegurar a manutenção e o funcionamento do serviço de distribuição de gás e combustíveis líquidos e gasosos, tendo em conta, na medida do possível, prioridades definidas;</li> <li>• Garantir prioridades de distribuição às forças operacionais;</li> <li>• Garantir o funcionamento da rede estratégica de postos de abastecimento de combustíveis.</li> </ul>
<b>Órgãos de Comunicação Social (OCS)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Colaborar com a estrutura de coordenação na divulgação das informações relevantes relativas à situação, de forma a avisar a população potencialmente afetada.</li> </ul>
<b>Sistema Integrado de Redes de Emergência e Segurança de Portugal (SIRESP, S.A.)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Assegurar a avaliação e as intervenções técnicas que promovam o rápido restabelecimento das comunicações rádio da rede SIRESP;</li> <li>• Assegurar a colaboração de equipas técnicas localizadas fora da ZS no apoio ao restabelecimento dos equipamentos e meios afetados pelo acidente grave ou catástrofe;</li> <li>• Assegurar a interligação das comunicações via sítios móveis com rede.</li> </ul>

## 3. Organização

### 3.1. Infraestruturas de relevância operacional

Nas duas últimas décadas o concelho de Odivelas apetrechou-se de importantes infraestruturas viárias como a CRIL; CREL; IC22; IC16; A9 e o Metropolitano de Lisboa, estando prevista a inauguração da nova linha violeta, em modo de Metro Ligeiro de Superfície (MLS) que ligará os concelhos de Loures e Odivelas até ao final de 2026. No concelho de Odivelas, irá servir as freguesias de Póvoa de Santo Adrião, Olival Basto, Odivelas, Ramada e Caneças, com 8 estações e 5,4 km onde se articula esta linha com a rede de transportes rodoviários intermunicipal, introduzindo uma nova filosofia no sistema de transportes do Concelho.

O projeto está previsto no Plano de Recuperação e Resiliência e enquadra-se no Plano de Expansão e de Modernização do Metropolitano de Lisboa.

Entre os elementos identificados, consideram-se infraestruturas de relevância operacional o conjunto de infraestruturas que, pela sua natureza e características, assumem uma importância vital para garantir a capacidade de prevenção, planeamento e resposta do sistema local de Proteção Civil face à ocorrência de um acidente grave ou catástrofe. Da mesma forma, também se incluem nesta listagem outras infraestruturas com importância para o normal funcionamento da comunidade, pois a sua relevância operacional decorre da necessidade de assegurar a proteção, o que será um fator a ter em conta na gestão das operações e mobilização dos meios, influenciando a evolução da situação.

A identificação das infraestruturas existentes no concelho permite promover medidas que possibilitem mitigar a exposição destas aos riscos existentes no concelho, assim como assegurar os meios de resposta necessários para minimizar as consequências nas mesmas.

A localização destas infraestruturas encontra-se vertida nas cartas de caracterização do território integrantes do Anexo I.

#### 3.1.1. Rede Viária

A Tabela 17, resume as vias que formam a rede rodoviária fundamental do concelho. Importa ainda referir que praticamente todos os acessos viários à cidade de Odivelas referidos anteriormente, estão dependentes de obras de arte (pontes e viadutos), inseridos em zonas habitacionais, o que lhes confere um grau de risco acrescido.

A rede viária do município encontra-se dividida em 3 classes Plano Rodoviário Nacional (PRN), Rede de Estradas Municipais (REM) e Rede Viária Florestal (RVF). A distribuição espacial da rede viária está representada na Figura 13.

Tabela 17 - Elementos da rede viária fundamental com relevância operacional no Concelho de Odivelas.

Classificação	Designação da via	Pontos de ligação relevantes
VLR	Variante Longitudinal da Ramada	Faz a ligação entre Odivelas e Loures (Sto. António dos Cavaleiros).
Autoestrada	A8	Faz a ligação entre Leiria e Lisboa (Calçada de Carriche).
	A9	Permite, via Vila Franca de Xira, chegar do norte do País e da Galiza. Permite também, noutro sentido, a chegada a quem vem do Estoril e Cascais pela A5, e também de Sintra pelo IC19.
Itinerário Complementar	IC22	Parte do Olival Basto, na confluência da Calçada de Carriche com a A8 e a CRIL, passando junto ao perímetro urbano de Odivelas e terminando na A9 (CREL), na zona de Montemor.
	IC17-CRIL	Permite o acesso vindo do Sul de Portugal/Algarve, e de Espanha, pela Ponte Vasco da Gama. No outro sentido, permite o acesso ao Concelho a quem vem da Amadora e de Algés.
Itinerário Principal	Eixo Norte-Sul	É parte integrante do IP7. Permite a entrada em Odivelas a quem vem do Sul de Portugal, Alentejo e Algarve, Espanha, pela Ponte 25 de abril.
Estrada Nacional	EN 250	Liga os vários acessos aos aglomerados habitacionais em Odivelas.
	EN 250-2	Liga os vários acessos aos aglomerados habitacionais em Odivelas.
	EN 8	Liga os vários acessos aos aglomerados habitacionais em Odivelas.



Figura 13 - Rede de Acessibilidades.

### 3.1.2. Rede de Pontos de Água

O Município de Odivelas dispõe de 566 hidrantes, distribuídos ao longo do território, com maior incidência na Freguesia de Odivelas (214). Ao longo dos últimos anos esta rede de pontos de água foi requalificada e reforçada, pelo que se considera que Odivelas detém uma robusta rede de abastecimento Tabela 18 e Figura 14.

Tabela 18 – Hidrantes - concelho de Odivelas.

Bombeiros	Nº Marcos (BD)
Junta de Freguesia de Odivelas	214
União das Freguesias da Póvoa de Santo Adrião e Olival Basto	69
União de Freguesia da Pontinha e Famões	147
União de Freguesias de Ramada e Caneças	136
Total	566

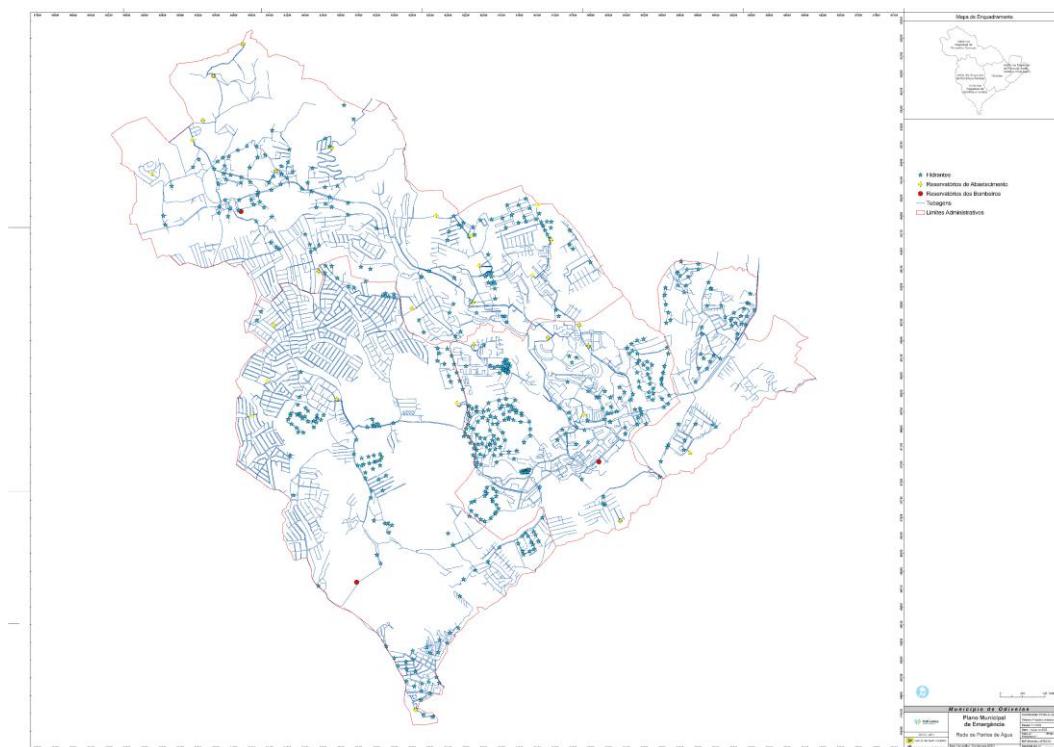


Figura 14 - Rede de Pontos de Água.

O concelho é servido por um sistema de abastecimento em baixa, constituído por 33 instalações de abastecimento de água dos quais 27 são reservatórios, com capacidade total e reserva de 40.503 m<sup>3</sup> (Tabela 19). Este sistema está dependente de 7 pontos de entrega por parte da entidade fornecedora em alta, EPAL conforme

Tabela 20.

Tabela 19 – Infraestruturas de água em baixa.

Nome	Tipo Instalação	Capacidade em serviço (m <sup>3</sup> )	Morada	Freguesia	Coordenadas
Alvito (AZB)	R e EE	3 000	Rua Marechal Gomes da Costa	Odivelas	38°47'34.5" N 9°11'45.9" W
Amoreira ZA (AZA)	R e EE	400	Rua do Viriato, Serra da Amoreira	Ramada e Caneças	38°48'35.6" N 9°11'40.4" W
Amoreira ZB (AMB)	R e EE	500	Praceta General Humberto Delgado, Serra da Amoreira	Ramada e Caneças	38°48'11.3" N 9°11'39" W
Amoreira ZM (AZM)	R e EE	1 000	Rua Casal dos Cravos, Serra da Amoreira	Ramada e Caneças	38°48'24.9" N 9°11'36.5" W
Amoreira ZS (AZS)	R	100	Rua Castro da Amoreira, Bº Qt. do Castelo Nascente	Ramada e Caneças	38°48'42.9" N 9°11'56.8" W

Nome	Tipo Instalação	Capacidade em serviço (m <sup>3</sup> )	Morada	Freguesia	Coordenadas
Arco Maria Teresa (AMT)	H	20	Rua Pinhal Castelo Vide, 9001, Est.Elev. Caneças	Ramada e Caneças	38°48'56.9" N 9°14'08.9" W
Arroja (ARR)	R	1 000	Rua Sara Afonso, arroja	Odivelas	38°47'56" N 9°11'39" W
Bons Dias ZA (BDA)	R e H	2 000	Rua 25 de abril, Jardim da radial	Ramada e Caneças	38°48'47.1" N 9°11'9.7" W
Bons Dias ZB (BDB)	R e EE	3 000	Rua João Pinheiro Chagas, Bons Dias	Ramada e Caneças	38°48'21.7" N 9°11'11.5" W
Bons Dias ZM (BDM)	R e EE	1 000	Rua do Sol Nascente, Jardim da radial	Ramada e Caneças	38°48'35" N 9°11'3.15" W
Caneças ZA (CZA)	R e H	150	Rua Marquês Pombal, Pinhal Verde	Ramada e Caneças	38°49'16.7" N 9°13'45.6" W
Caneças ZB (CZB)	R e EE	750	Rua Pintor Alves Cardoso, Campos de Caneças	Ramada e Caneças	38°48'58.6" N 9°13'11.3" W
Caneças ZM (CZM)	R e EE	500	Rua do Pinheirinho, Caneças	Ramada e Caneças	38°49'9.5" N 9°13'50.3" W
Casal Bispo (CBD)	R e EE	2 000	Rua 6 de Abril, Casal do Bispo	Pontinha e Famões	38°48'2.3" N 9°13'11.5" W
Casal Novo (CNO)	R e H	2 000	Rua 11 de março, Bairro Casal Novo	Ramada e Caneças	38°48'22" N 9°12'51" W
Casal Silveira (CDS)	R e EE	2 000	Rua S. Cristóvão, Casal da Silveira	Pontinha e Famões	38°47'41.9" N 9°13'14.3" W
Codivel ZA (COD)	R e EE	3 000	Rua Diogo de Silves	Odivelas	38°48'3.5" N 9°10'49.7" W
CTT	R e EE	250	Rua O Regas Bairro dos CTT	Ramada e Caneças	38°49'07.2" N 9°12'45.7" W
EDEC ZA (EZA)	R	5 000	Rua Diogo de Silves	Odivelas	38°47'56" N 9°10'45.3" W

Nome	Tipo Instalação	Capacidade em serviço (m <sup>3</sup> )	Morada	Freguesia	Coordenadas
Odivelas (ODI)	R	1 500	Rua Rainha D Amélia	Odivelas	38°47'30.8" N 9°10'47.2" W
Olival Basto (OLB)	Red	-	Rua de Timor, Olival Basto	Póvoa e Olival Basto	38°47'17.6" N 9°09'57.6" W
Pedernais (PED)	R e EE	6 600	Rua da República, Pedernais	Ramada e Caneças	38°48'8.9" N 9°12'7.4" W
Pomarinho (POM)	R	1 500	Rua do Pomarinho	Odivelas	38°47'58.8" N 9°11'4.1" W
Pontinha (PON)	H	-	Rua Poder Local, recinto motor	Pontinha e Famões	38°45'42.4" N 9°12'03.6" W
Qta das Pretas (QPR)	R e EE	3 000	Av. Ary dos Santos, Qta. Das pretas	Pontinha e Famões	38°47'35.5" N 9°12'41.9" W
Vale Forno (VFR)	H	20	Rua da Bela Vista, Vale do Forno	Pontinha e Famões	38°46'52.3" N 9°10'29.6" W
Vale Grande (VGR)	H	13	Rua de São Martinho, Vale Grande	Pontinha e Famões	38°47'29.0" N 9°13'21.1" W
Vale Nogueira ZB (VNB)	R	100	Rua Vale Nogueira	Ramada e Caneças	38°49'44.7" N 9°13'27.6" W
Vale Nogueira ZM (VNM)	R	100	Rua do Outeiro, Res. Vale Nogueira	Ramada e Caneças	38°49'33" N 9°13'40.9" W

Tabela 20 – Pontos de Entrega.

Descrição	Fornecedor
Ø300 Rua Engenharia Um (Pontinha)	EPAL
Rio Lena (Encosta da Luz)	EPAL
Grafanil	EPAL

Descrição	Fornecedor
Santo António dos Cavaleiros 600 (abastece Caneças)	EPAL
Bairro Padre Cruz	EPAL
Senhor Roubado	EPAL
Sete Quintas	SINTRA

### 3.1.3. Rede Elétrica

No que diz respeito à rede elétrica, Odivelas apresenta várias redes de alta tensão, entrando no seu território por todos os concelhos limítrofes. Na análise da Figura 15 percebe-se uma grande concentração na Freguesia de Odivelas, onde está também localizado uma subestação elétrica. Em relação à rede de média tensão, existe um grande número de postos de transformação concentrado na Freguesia de Odivelas.

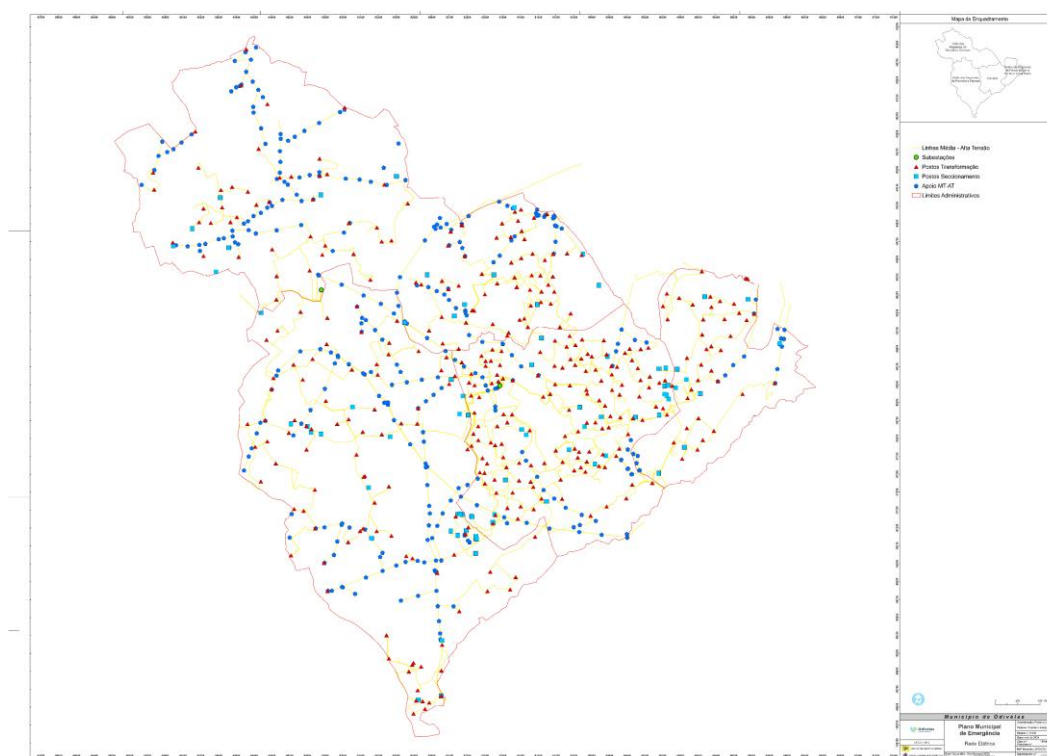


Figura 15 - Rede Elétrica.

### 3.1.4. Rede Comunicações

Relativamente às redes de comunicação de emergência, os locais onde se concentram o maior número de equipamentos são os quartéis dos CB Voluntários do concelho de Odivelas, o edifício do SMPC de Odivelas, as diversas instalações das esquadras da PSP no concelho, nas instalações das quatro JF existentes e nas instalações da AMSAT-CT, na Pontinha. Nos quartéis dos bombeiros, nas instalações do SMPC, nas esquadras da PSP e nas instalações da AMSAT-

CT, existem torres com equipamentos de comunicações, consideradas infraestruturas críticas, no âmbito das operações de proteção civil.

As redes de comunicações de emergência do concelho de Odivelas assentam essencialmente na rede SIRESP (Tabela 22), numa rede VHF (very high frequency) (Tabela 21) com repetidor municipal instalado nas instalações da AMSAT-CT e ainda por recurso a internet, localizadas nos espaços mencionados (Figura 16).

Tabela 21 - Comunicações de Emergência do Concelho de Odivelas – Rede VHF.

REDE VHF	Nome	Morada	Freguesia	Coordenadas
	AMSAT - CT	R. Dom Nuno Alvares Pereira	Pontinha	38°46'13.61"N 9°11'43.34"W
	Corpo de Bombeiros Voluntários de Odivelas	Rua dos Bombeiros Voluntários, 43	Odivelas	38°47'12.46"N 9°10'38.18"W
	Corpo de Bombeiros Voluntários da Pontinha	Av. Prof. Francisco Sá Carneiro	Pontinha	38°46'29.14"N 9°12'31.64"W
	Corpo de Bombeiros Voluntários da Caneças	Rua Ribeiras, 4	Caneças	38°48'43.71"N 9°13'27.70"W
	PSP – 71ª Esquadra Odivelas	Rua Gil Eanes, 4, 2675-360	Odivelas	38°47'22.76" N 9°10'43.36" W
	PSP – 73ª Esquadra Pontinha	Rua Infante D. Henrique, 1675	Pontinha	38°46'1.71" N 9°11'53.67" W
	PSP – 75ª Esquadra Caneças	Rua Virgílio Ferreira, 1685-581	Caneças	38°48'32.36" N 9°13'37.63" W
	PSP – Esquadra de Trânsito de Loures	Jardim Chafariz D'El Rei, 2620-126	Póvoa Sto. Adrião	38°47'48.77" N 9°9'47.49" W
	Serviço Municipal de Proteção Civil	R. Vasco Santana, 21ª, 2620-364	Ramada	38°48'7.40"N 9°11'34.62"W
	Junta de Freguesia de Odivelas	Alameda do Poder Local, 4, 2675-427	Odivelas	38°47'36.6"N 9°10'30.7"W
	Junta da UF de Ramada e Caneças	Rua Vasco Santana, 1-C, 2620-364	Ramada	38°48'07.9"N 9°11'25.8"W
	Junta da UF de Pontinha e Famões	Avenida 25 de abril, 22 A, 1675-183	Pontinha	38°45'49.4"N 9°12'01.2"W
Junta da UF da Póvoa de Santo Adrião e Olival Basto	Rua Alves Redol, n.º 17, 2620-127	Póvoa Sto. Adrião	38°47'51.0"N 9°09'50.0"W	

Tabela 22 - Comunicações de Emergência do Concelho de Odivelas – Rede SIRESP.

	Nome	Morada	Freguesia	Coordenadas
REDE SIRESP	Serviço Municipal de Proteção Civil	R. Vasco Santana, 21 A, 2620-364	Ramada	38°48'7.40"N 9°11'34.62"W
	Corpo de Bombeiros Voluntários de Odivelas	Rua dos Bombeiros Voluntários, 43	Odivelas	38°47'12.46"N 9°10'38.18"W
	Corpo de Bombeiros Voluntários da Pontinha	Av. Prof. Francisco Sá Carneiro	Pontinha	38°46'29.14"N 9°12'31.64"W
	Corpo de Bombeiros Voluntários da Caneças	Rua Ribeiras, 4	Caneças	38°48'43.71"N 9°13'27.70"W
	PSP – 71ª Esquadra Odivelas	Rua Gil Eanes, 4, 2675-360	Odivelas	38°47'22.76"N 9°10'43.36" W
	PSP – 73ª Esquadra Pontinha	Rua Infante D. Henrique, 1675	Pontinha	38°46'1.71"N 9°11'53.67" W
	PSP – 75ª Esquadra Caneças	Rua Virgílio Ferreira, 1685-581	Caneças	38°48'32.36"N 9°13'37.63" W
	PSP – Esquadra de Trânsito de Loures	Jardim Chafariz D'El Rei, 2620-126	Póvoa Sto. Adrião	38°47'48.77"N 9°9'47.49" W
	Estação base SIRESP Amoreira (PJ)	R. Castro da Amoreira	Ramada	38°48'44.06"N 9°11'53.13" W

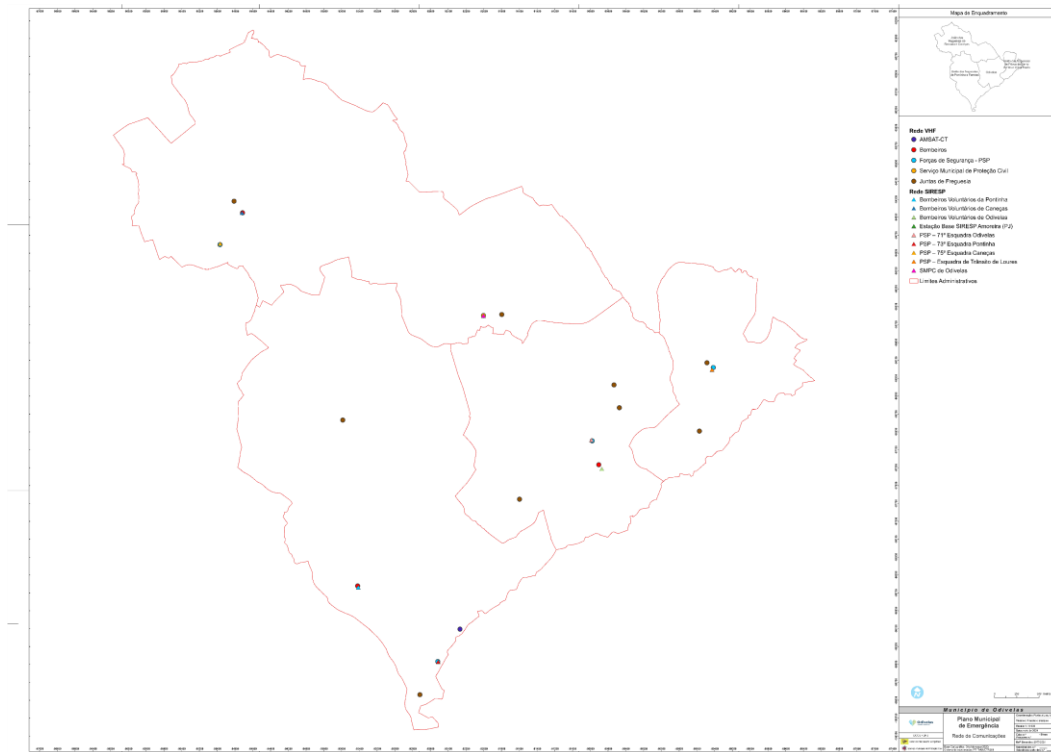


Figura 16 - Rede de Comunicações.

### 3.1.5. Rede de Gás

Em relação à rede de gás, esta concentra um grande número de ramais na malha mais urbana do território, nas Freguesias de Odivelas e UF Ramada e Caneças (Figura 17).

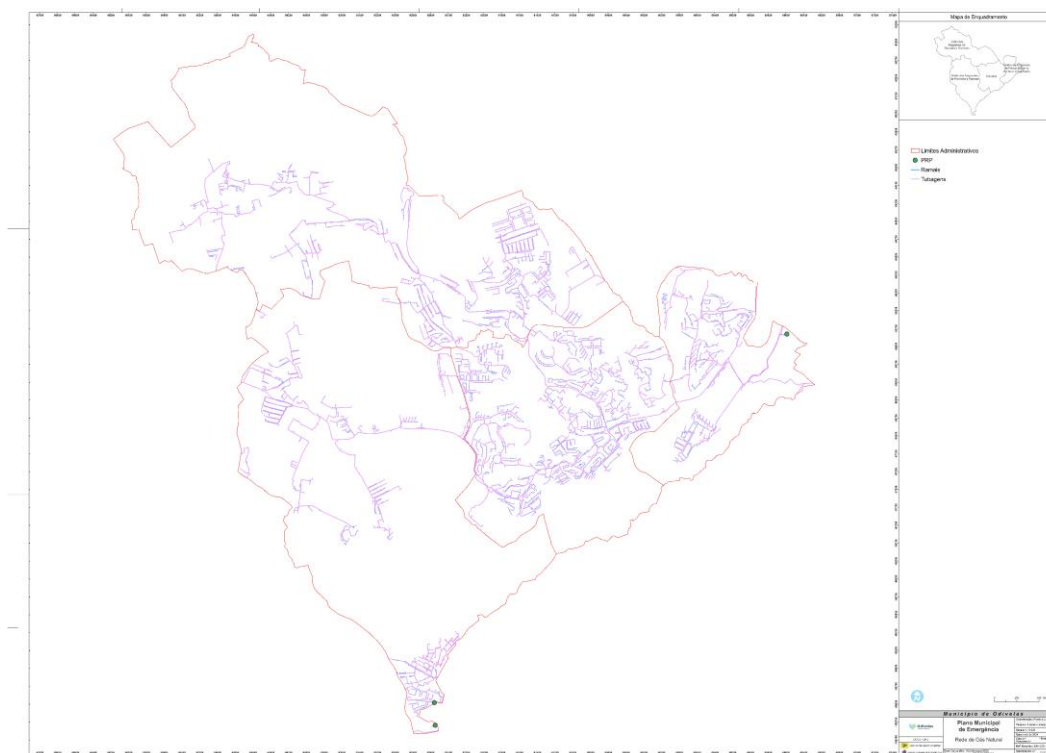


Figura 17 - Rede de Gás.

### 3.1.6. Postos de Combustíveis

Relativamente aos postos de combustíveis líquidos, o território de Odivelas apresenta 17 postos de abastecimento Tabela 23, de 1 depósito de gás e armazenamento de garrafas de gás Tabela 24. Destes postos, seis estão localizados na UF Ramada e Caneças, sete na União de Freguesias da Pontinha e Famões, 2 na União de Freguesias da Póvoa de Santo Adrião e Olival Basto e 3 na freguesia de Odivelas. Em relação aos Estabelecimentos SEVESO o concelho não regista nenhum Figura 18.

Tabela 23 – Postos de Combustíveis.

Nome	Morada	Freguesia	Coordenadas
Galp – Odivelas Parque	Loteamento do Casal do Troca Lote 2	Odivelas	38°47'2.15"N 9°11'30.97"W
Galp – Ti Saloia I	R. Luís de Camões	Caneças	38°48'48.19"N 9°12'40.00"W
Galp – Ti Saloia II	EN 250 (Rua Luis de Camões) Km 21,43	Caneças	38°48'47.59"N 9°12'42.63"W
Galp – Pontinha	Pr. Jesus Bento Caraça, 10 A - c/v	Pontinha	38°45'50.87"N 9°11'51.07"W
Galp – Paiã	Quinta da Cabaça - E.N. 576	Pontinha	38°46'40.97"N 9°12'5.88"W

<b>Nome</b>	<b>Morada</b>	<b>Freguesia</b>	<b>Coordenadas</b>
BP – Póvoa de santo Adrião	R. Gen. Alves Roçadas	Odivelas	BP – Póvoa de santo Adrião
BP - Famões/Odivelas	R. Maj. João Luís de Moura	Famões	38°47'7.69"N 9°12'29.90"W
BP – Caneças	R. Maj. Rosa Bastos Km 19 5 E.N. 250	Caneças	38°48'37.94"N 9°14'3.49"W
BP – Ramada	Avenida Augusto Hilário	Ramada	BP – Ramada
Cepsa Ramada	Estrada Nacional 250/2 ao Km 0,600	Odivelas	38°48'23.34"N 9°12'0.63"W
Cepsa Olival Basto	R. de Angola 8	Odivelas	Cepsa Olival Basto
Cepsa Pontinha	R. de Santo Eloy 59	Odivelas	Cepsa Pontinha
Intermarché – Famões	Avenida Casal do Segulim	Famões	Intermarché – Famões
Prio – Arroja	Av. Acácias 10	Famões	38°47'56.13"N 9°11'50.98"W
Prio – Famões	Quinta de Segulim Alameda Silva Porto	Famões	38°47'24.38"N 9°12'52.17"W
Repsol – Póvoa de Santo Adrião	Posto Abast-St. António dos Cavaleiros	Povoa Sto. Adrião	38°48'18.15"N 9°9'28.04"W
Repsol – Odivelas	R. Aires Ornelas,	Odivelas	38°47'7.13"N 9°10'45.87"W

Tabela 24 – Depósito de Armazenamento de Gás.

Nome	Morada	Freguesia	Coordenadas
Agostinho Pinho Gás	R. Tenente-Coronel Salgueiro Maia	Olival Basto	38°47'47.87"N 9°9'33.82"W

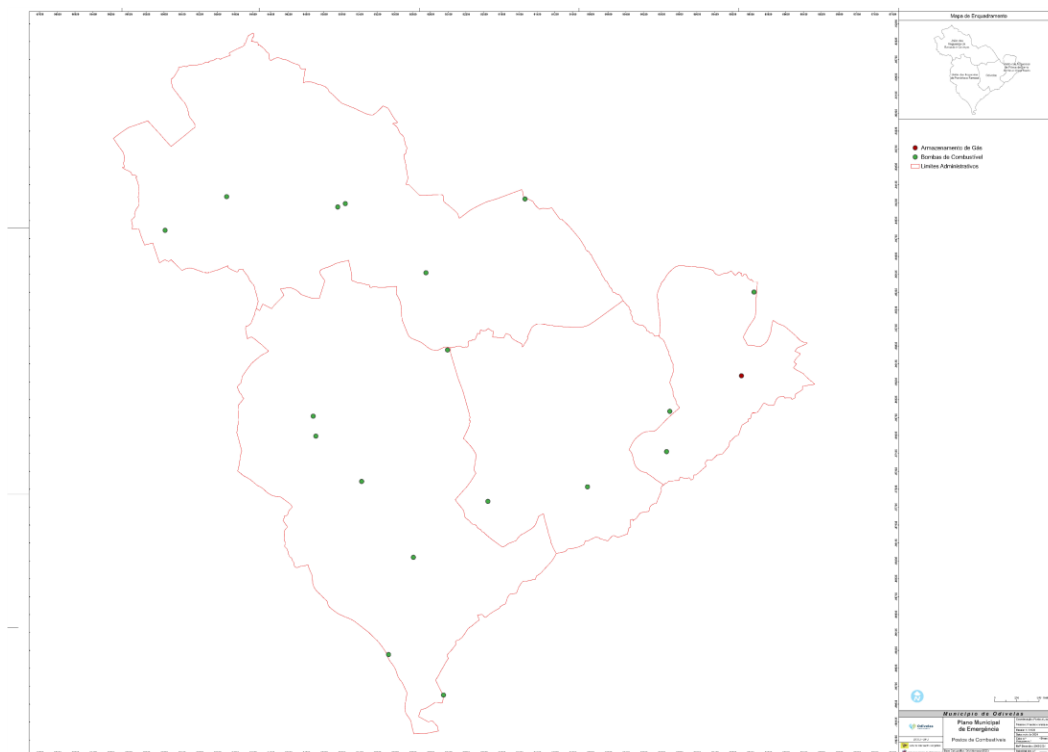


Figura 18 - Postos de Combustíveis.

### 3.1.7. Agentes de Proteção civil e Unidades de Saúde

No que se refere à localização dos APC e unidades de saúde identificam-se as estruturas que constam na Tabela 25 e Figura 19.

Tabela 25 – Agentes de Proteção Civil e Unidades de Saúde.

Nome	Morada	Freguesia	Coordenadas
Serviço Municipal de Proteção Civil	R. Vasco Santana, 21 A	Ramada	38°48'7.40"N 9°11'34.62"W
Corpo de Bombeiros Voluntários de Odivelas	Rua dos Bombeiros Voluntários, 43	Odivelas	38°47'12.46"N 9°10'38.18"W
Corpo de Bombeiros Voluntários da Pontinha	Av. Prof. Francisco Sá Carneiro	Pontinha	38°46'29.14"N 9°12'31.64"W
Corpo de Bombeiros Voluntários da Caneças	Rua Ribeiras, 4	Caneças	38°48'43.71"N 9°13'27.70"W

Nome	Morada	Freguesia	Coordenadas
PSP – 71ª Esquadra Odivelas	Rua Gil Eanes, 4	Odivelas	38°47'22.76" N 9°10'43.36" W
PSP – 73ª Esquadra Pontinha	Rua Infante D. Henrique	Pontinha	38°46'1.71" N 9°11'53.67" W
PSP – 75ª Esquadra Caneças	Rua Virgílio Ferreira	Caneças	38°48'32.36" N 9°13'37.63" W
PSP – Esquadra de Trânsito de Loures	Jardim Chafariz D'El Rei	Póvoa Sto. Adrião	38°47'48.77" N 9°9'47.49" W
UCSP Caneças/Famões – Polo Caneças	Rua Júlia Escrivanziz	Caneças	38°48'52.13"N 9°13'35.71"W
USF Ramada	Rua 25 de Agosto, Bairro Sítio da Várzea	Ramada	38°48'8.87"N 9°10'59.98"W
USF Mosteiro/Cruzeiro	Av. Prof. Dr. Augusto Abreu Lopes, n.º 31	Odivelas	38°47'37.52"N 9°10'42.87"W
UCSP Odivelas	Av. Prof. Dr. Augusto Abreu Lopes, n.º 36	Odivelas	38°47'37.30"N 9°10'39.47"W
UCSP - Extensão Convenção em Concorrência	Rua Dário Canas, n.º 6 R/C	Odivelas	38°47'11.1"N 9°10'44.2"W
UCSP Póvoa Santo Adrião	Rua Henrique dos Santos	Póvoa Sto. Adrião	38°48'23.0"N 9°09'47.9"W
UCSP Caneças/Famões – Polo Famões	Alameda Silva Porto 3	Famões	38°47'20.10"N 9°12'57.61"W
UCSP Pontinha/Urmeira	Bairro de Santa Maria, Rua da Urmeira, n.º 35	Pontinha	38°46'34.9"N 9°11'52.4"W
UCC 'Nostra' Pontinha	Av. São Pedro, LT. R 5, C/V	Pontinha	38°45'52.6"N 9°12'01.3"W
GNR – Quartel da Pontinha	Av. do Regimento de Engenharia n.º 1	Pontinha	38°45'54.51"N 9°11'48.60"W

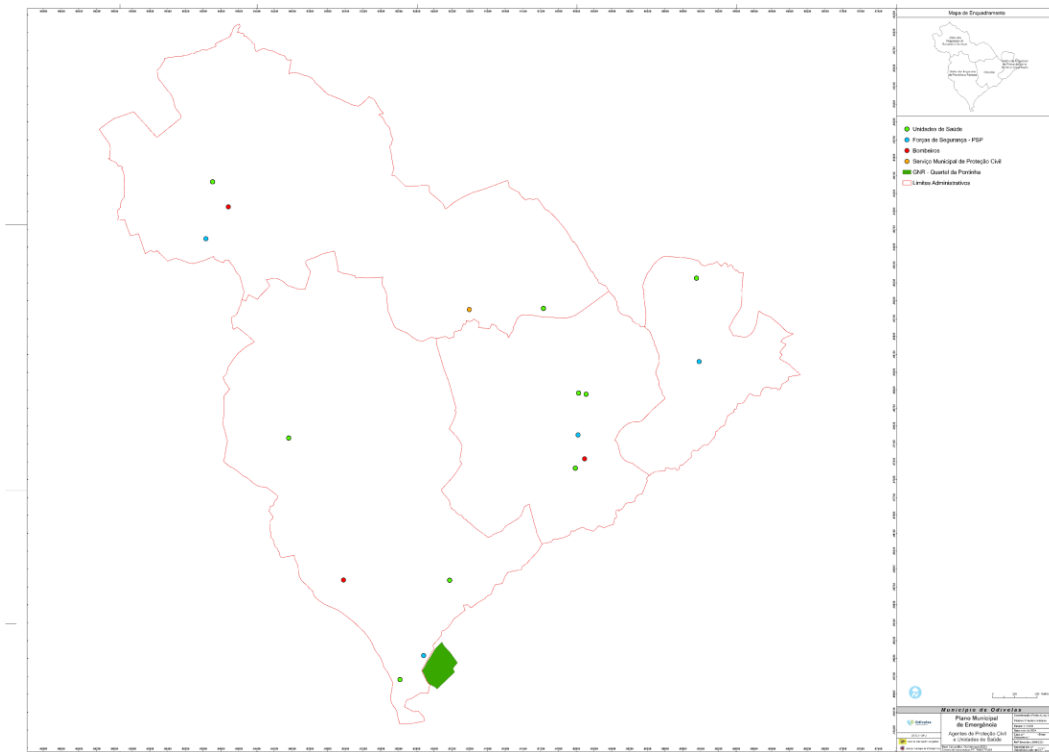


Figura 19 - Agentes de Proteção Civil e Unidades de Saúde.

#### 4. Áreas de Intervenção

As áreas de intervenção da organização geral das operações são as indicadas no organograma da Figura 20.

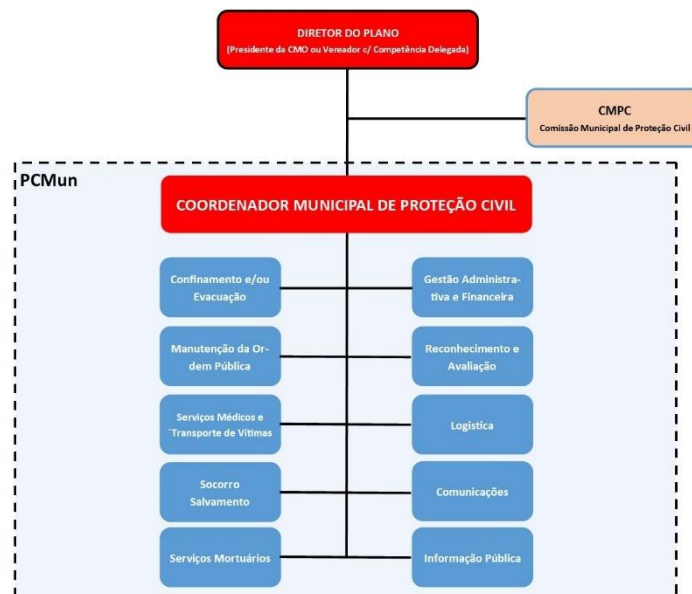


Figura 20 - Áreas de Intervenção.

#### 4.1. Gestão Administrativa e Financeira

Na Tabela 26 é evidenciado a entidade coordenadora referente à gestão administrativa e financeira, assim como as prioridades de ação.

Tabela 26 - Gestão Administrativa e Financeira

<b>GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA</b>
<b>ENTIDADE COORDENADORA</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Presidente da CM Odivelas ou Vereador da Proteção Civil com Competência Delegada</li><li>• Substituto: Vereador substituto do Vereador da Proteção Civil</li></ul>
<b>Entidades Intervinentes</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Agentes de Proteção Civil;</li><li>• Câmara Municipal de Odivelas;</li><li>• Serviços Intermunicipalizados de Água e Resíduos;</li><li>• Junta e Uniões de Freguesia;</li><li>• Organismos e entidades de apoio.</li></ul>
<b>Prioridades de Ação</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Assegurar as atividades de gestão administrativa e financeira, inerentes à mobilização, requisição e utilização dos meios e recursos necessários à intervenção;</li><li>• Garantir a utilização racional e eficiente dos meios e recursos;</li><li>• Supervisionar negociações contratuais;</li><li>• Gerir e controlar os tempos de utilização de recursos e equipamentos;</li><li>• Identificar modos de contacto com fornecedores privados ou públicos de bens, serviços e equipamentos necessários às operações de emergência de proteção civil;</li><li>• Gerir os processos de seguros e donativos em géneros;</li><li>• Receber, registar, enquadrar e coordenar os voluntários individuais ou de serviços públicos e privados, especializados ou não, destinados a colaborar na situação de emergência;</li><li>• Definir os processos de identificação e credenciação do pessoal ligado às operações de proteção civil;</li><li>• Acionar os protocolos celebrados com as entidades detentoras dos recursos e equipamentos necessários às operações de proteção civil;</li><li>• Definir um sistema de requisição para as situações de emergência.</li></ul>

#### Instruções Específicas:

##### **Gestão de Pessoal**

- A coordenação dos meios humanos a empenhar deverá ser realizada pelo PCMun e restantes PCO nas várias áreas de intervenção, de acordo com a organização prevista no PMEPCO;
- O PCMun é gerido operacionalmente por efetivos dos respetivos agentes de proteção civil e apoiado por elementos do SMPC e do Gabinete de Comunicação e Relações-Públicas da CM Odivelas;
- O pessoal voluntário, cuja colaboração seja aceite a título benévolo, deverá apresentar-se, se outro local não for divulgado, nas Junta/Uniões de Freguesia, para posterior encaminhamento e enquadramento;

- O pessoal voluntário poderá ser abonado de alimentação nos dias em serviço;
- No decurso das operações, as estruturas integrantes nas operações deverão acautelar os períodos de descanso e a rotatividade dos seus recursos humanos.

### **Voluntários de Proteção Civil**

O SMPC poderá recorrer a uma bolsa de voluntários, para apoio às várias áreas de intervenção, organizados da seguinte forma:

- Clubes, associações e outras entidades, com as quais se estabeleçam protocolos de colaboração;
- Pessoas singulares, que se apresentem nos centros de recrutamento criados ao nível das freguesias.

### **Gestão de Finanças**

- Cada entidade e organismo interveniente nas operações de emergência é responsável pela gestão financeira e dos custos associados aos meios e recursos próprios empenhados;
- No caso de ser necessário recorrer a meios privados, a gestão financeira e de custos, bem como dos tempos de utilização, será assegurada pela CM Odivelas;
- As despesas realizadas durante a fase de emergência e de reabilitação (designadamente as relacionadas com combustíveis e lubrificantes, manutenção e reparação de material, transportes, alimentação, material sanitário, maquinaria e engenharia, construção e obras públicas) são da responsabilidade dos serviços e agentes de proteção civil e demais entidades intervenientes. Salvo disposições específicas em contrário, a entidade requisitante de meios e recursos será responsável pelo ressarcimento das despesas inerentes;
- Os APC e entidades de apoio empenhados nas operações de emergência, caso verifiquem a necessidade de aquisição/contratação de bens e serviços a entidades privadas, e não disponham de recursos próprios para o fazer, poderão pedir apoio ao Diretor do Plano, que decidirá;
- O pessoal integrado nos serviços, agentes e entidades constantes deste Plano, mesmo que requisitados, continuam a ser remunerados pelos organismos de origem, não podendo ser prejudicados de qualquer forma, nos seus direitos;
- A gestão de donativos é efetuada pela CM Odivelas, que poderá delegar numa outra entidade;
- Os subsídios são na generalidade atribuídos por serviços da administração central. Assim, a gestão dos subsídios é da responsabilidade do serviço emissor, podendo a CM Odivelas, participar no grupo de trabalho eventualmente criado para o efeito;
- A gestão de eventuais subsídios a atribuir é efetuada pelas entidades da administração central em articulação com a CM Odivelas.

## 4.2. Reconhecimento e avaliação

### 4.2.1. Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação

Na Tabela 27 é evidenciado a entidade coordenadora referente às ERAS e respetivas prioridades de ação.

Tabela 27 - Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação.

EQUIPAS DE RECONHECIMENTO E AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO
ENTIDADE COORDENADORA
<ul style="list-style-type: none"><li>• Posto de Comando Municipal (PCMun)</li></ul>
Entidades Intervenientes
<ul style="list-style-type: none"><li>• Serviço Municipal de Proteção Civil</li><li>• Corpos de Bombeiros</li><li>• Polícia de Segurança Pública</li><li>• Instituto Nacional de Emergência Médica</li><li>• Junta/União de Freguesia</li></ul>
Prioridades de Ação
<ul style="list-style-type: none"><li>• Percorrer a ZS;</li><li>• Recolher informação específica sobre as consequências do evento em causa;</li><li>• Identificar áreas de intervenção prioritárias;</li><li>• Identificar necessidades prioritárias;</li><li>• Elaborar Relatórios Imediatos de Situação (RELIS).</li></ul>

#### Instruções Específicas:

##### **Conceito**

- As ERAS caracterizam-se pela sua grande mobilidade e capacidade técnica, recolhendo informação específica sobre as consequências do evento em causa, nomeadamente no que se refere a:
  - Locais com maior número de sinistrados;
  - Locais com maiores danos no edificado;
  - Núcleos habitacionais isolados;
  - Estabilidade de vertentes;
  - Estabilidade e operacionalidade das infraestruturas;
  - Eixos rodoviários de penetração na(s) ZS;
  - Focos de incêndio;
  - Elementos estratégicos, vitais ou sensíveis (escolas, hospitais, quartéis de bombeiros, instalações das forças de segurança);

- Condições meteorológicas locais.
- As ERAS elaboram o RELIS (de acordo com o modelo constante na Parte III – Capítulo 3) que, em regra, deverá ser escrito, podendo, exceccionalmente, ser verbal e passado a escrito no mais curto espaço de tempo possível e comunicado ao PCMun.

### Composição e equipamento

O município de Odivelas não possui ERAS terrestres, pelo que serão constituídas no momento dentro das seguintes instituições:

- Serviço Municipal de Proteção Civil;
- Corpo de Bombeiros de Caneças;
- Corpo de Bombeiros de Odivelas;
- Corpo de Bombeiros da Pontinha.

Sempre que forem convocados para a CMPC em caso de acidente grave, catástrofe ou em exercício, os Srs. Comandantes dos CB far-se-ão acompanhar de 1 ERAS cada um.

#### 4.2.2. Equipas de Avaliação Técnica

Na Tabela 28, pode consultar-se a entidade coordenadora e as prioridades de ação das Equipas de Avaliação Técnica (ETA) e na Figura 21 o cronograma com o procedimento e instruções de coordenação.

Tabela 28 - Equipas de Avaliação Técnica.

EQUIPAS DE AVALIAÇÃO TÉCNICA
ENTIDADE COORDENADORA
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Posto de Comando Municipal (PCMun)</li> </ul>
Entidades Intervinentes
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Serviço Municipal de Proteção Civil</li> <li>• Câmara Municipal de Odivelas</li> <li>• Serviços Intermunicipalizados de Água e Resíduos</li> <li>• Entidades gestoras de redes/sistemas, em função da ocorrência</li> <li>• Organismos e entidades de apoio</li> </ul>
Prioridades de Ação
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Percorrer a ZS;</li> <li>• Recolher informação específica sobre as consequências do evento em causa;</li> <li>• Identificar áreas de intervenção prioritárias;</li> <li>• Elaborar Relatórios Imediatos de Situação (RELIS).</li> </ul>

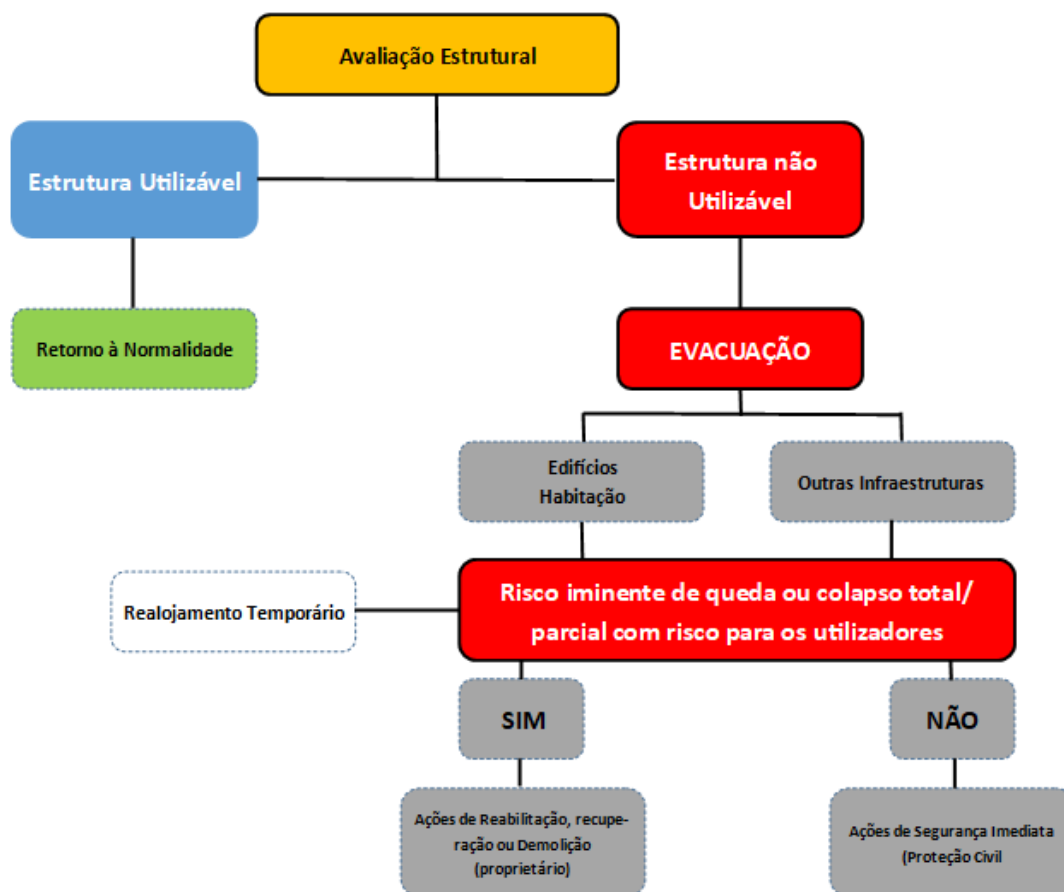


Figura 21 - Procedimentos e instruções de coordenação (no âmbito da avaliação de estruturas).

### Instruções Específicas:

#### **Conceito**

- As Equipas de Avaliação Técnica (ETA) reconhecem e avaliam a estabilidade e operacionalidade de estruturas, comunicações e redes, tendo em vista o desenvolvimento das operações, a segurança do pessoal do DIOPS e das populações e o restabelecimento das condições mínimas de vida;
- As EAT elaboram o RELIS (de acordo com o modelo constante na Parte III – Capítulo 3) que, em regra, deverá ser escrito, podendo, excepcionalmente, ser verbal e passado a escrito no mais curto espaço de tempo possível e comunicado ao PCMun;
- No âmbito da avaliação de estruturas compete:
  - Avaliar tecnicamente os danos em estruturas;
  - Classificar as estruturas quanto à sua usabilidade;
  - Determinar a necessidade de evacuação dos edifícios;
  - Determinar o fecho de corredores de circulação;
  - Assistir nas atividades operacionais que requeiram suporte técnico de engenharia e/ou trabalhos de construção.

- As ações de reabilitação, recuperação ou demolição serão da responsabilidade dos respetivos proprietários ou gestores, os quais mobilizarão os meios necessários. No caso de infraestruturas de manifesto interesse público, poderá ser solicitado a mobilização de meios das forças armadas;
- As ações de segurança imediata serão coordenadas pela proteção civil municipal e executadas por meios dos corpos de bombeiros, da CM Odivelas, forças armadas e empresas de obras públicas.

### Composição e equipamento

O município de Odivelas possui pré-formatada 1 EAT terrestres, oriundas dos seguintes serviços municipais:

- Serviço Municipal de Proteção Civil;
- Departamento de Gestão e Ordenamento Urbanístico.

### 4.3. Logística

#### 4.3.1. Apoio logístico às forças de intervenção

Na Tabela 29, pode consultar-se a entidade coordenadora e as prioridades de ação do Apoio Logístico às Forças de Intervenção.

Tabela 29 - Apoio logístico às forças de intervenção.

APOIO LOGÍSTICO ÀS FORÇAS DE INTERVENÇÃO
ENTIDADE COORDENADORA
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Posto de Comando Municipal (PCMun)</li> <li>• Serviço Municipal de Proteção Civil</li> </ul>
Entidades Intervinentes
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Direção Executiva do SNS/Unidade Local de Saúde de Loures e Odivelas;</li> <li>• CSREP GLis;</li> <li>• Associações Humanitárias de Bombeiros;</li> <li>• Câmara Municipal de Odivelas;</li> <li>• Serviços Intermunicipalizados de Água e Resíduos;</li> <li>• Corpos de Bombeiros;</li> <li>• Junta/União de Freguesia;</li> <li>• Polícia de Segurança Pública;</li> <li>• Organismos e entidades de apoio</li> </ul>
Prioridades de Ação
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Assegurar a satisfação das necessidades logísticas das forças de intervenção, nomeadamente quanto a alimentação, combustíveis, transportes, material sanitário, material de mortuária e outros artigos essenciais à prossecução das missões de socorro, salvamento e assistência;</li> <li>• Garantir a gestão de armazéns de emergência e a entrega de bens e mercadorias necessárias às forças de intervenção;</li> </ul>

- Organizar a instalação e montagem de cozinhas e refeitórios de campanha para confeção e distribuição de alimentação ao pessoal envolvido nas operações;
  - Assegurar a disponibilização de meios e recursos para a desobstrução expedita de vias de comunicação e itinerários de socorro;
  - Promover a manutenção, reparação e abastecimento de viaturas essenciais à conduta das operações de emergência, bem assim como de outro equipamento;
  - Definir prioridades em termos de abastecimento de água e energia;
  - Apoiar as entidades respetivas na reabilitação das redes e serviços essenciais: energia elétrica, gás, água, telefones e saneamento básico.
- 

#### Instruções Específicas:

- A satisfação das necessidades logísticas iniciais (primeiras 24 horas) do pessoal envolvido estará a cargo dos próprios agentes de proteção civil e organismos e entidades de apoio;
- Após as primeiras 24 horas, as necessidades logísticas são suprimidas pela CM Odivelas;
- As AHBV, com a colaboração do SMPC, se necessário, apoiam logisticamente a sustentação das operações na área de atuação do seu CB;
- O PCMun avalia os meios disponíveis, contacta com entidades e disponibiliza os meios indispensáveis à emergência;
- Para a distribuição de alimentação ao pessoal envolvido em operações de socorro poderão ser montados, pelas Forças Armadas (FFAA), cozinhas e refeitórios de campanha, após se ter esgotado a capacidade própria de abastecimento por parte das entidades intervenientes;
- A alimentação e alojamento dos elementos da CMPC e PCMun estarão a cargo do SMPC;
- A alimentação do pessoal voluntário será da responsabilidade do SMPC;
- A manutenção e reparação de material estará a cargo das respetivas entidades utilizadoras;
- A desobstrução expedita de vias de comunicação e itinerários de socorro, as operações de demolição e escoramento de edifícios e a drenagem e escoamento de água serão realizadas preferencialmente com recurso a meios da CM Odivelas, dos SIMAR, dos CB ou das FFAA, podendo ser mobilizada maquinaria pesada de empresas de construção civil;
- O material sanitário, de mortuária e demais artigos necessários às operações será distribuído a pedido das forças de intervenção ou por determinação do PCMun;
- As entidades exploradoras das redes de transportes, abastecimento de água, saneamento, distribuição de energia e comunicações assegurarão o rápido restabelecimento do respetivo serviço e garantirão a operacionalidade de piquetes de emergência para necessidades extraordinárias decorrentes da reposição do serviço;
- A reposição do serviço de abastecimento de água e do fornecimento de eletricidade, gás e combustíveis deverá ser assegurado prioritariamente a unidades hospitalares e de

saúde, estabelecimentos de ensino, creches, lares de idosos, prisões (celas/esquadras) e instalações públicas, bem como a outras infraestruturas que o PCMun considere de especial relevância;

- As FFAA colaboram no apoio logístico às forças de intervenção fornecendo material diverso (material de aquartelamento, tendas de campanha, geradores, depósitos de água, etc.);
- Se necessário, poderão ser criados armazéns de emergência que serão geridos pelo PCMun, com o apoio da Câmara Municipal de Odivelas e Junta/União de Freguesia.

#### 4.3.2. Apoio logístico às populações

Tabela 30, pode consultar-se a entidade coordenadora e as prioridades de ação do Apoio Logístico às Populações e na Figura 23 o cronograma com o procedimentos e instruções de coordenação das ZCAP.

Tabela 30 - Apoio logístico às populações.

APOIO LOGÍSTICO ÀS POPULAÇÕES
ENTIDADE COORDENADORA
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Segurança Social</li> </ul>
Entidades Intervinentes
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Direção Executiva do SNS/Unidade Local de Saúde de Loures e Odivelas;</li> <li>• Associações Humanitárias de Bombeiros;</li> <li>• Câmara Municipal de Odivelas;</li> <li>• Serviços Intermunicipalizados de Água Resíduos;</li> <li>• Centro Distrital de Segurança Social de Lisboa;</li> <li>• Corpos de Bombeiros;</li> <li>• SVM;</li> <li>• Polícia de Segurança Pública;</li> <li>• Instituto Nacional de Emergência Médica;</li> <li>• Junta/União de Freguesia;</li> <li>• Polícia de Segurança Pública;</li> <li>• Cáritas Portuguesa e Misericórdia;</li> <li>• Escuteiros/Associação de Guias e Escoteiros;</li> <li>• Prestadores de Serviços Postais;</li> <li>• Organismos e entidades de apoio.</li> </ul>
Prioridades de Ação
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Garantir a prestação de apoio social de emergência;</li> <li>• Assegurar a ativação de ZCAP e informar as forças de socorro e os cidadãos da sua localização através dos canais disponíveis e mais apropriados;</li> <li>• Garantir a receção, registo, pesquisa, diagnóstico de necessidades e assistência individual a evacuados e vítimas assistidas e com necessidade de continuidade de acompanhamento;</li> <li>• Organizar um sistema de recolha de dádivas, garantindo o armazenamento, gestão e distribuição dos bens recebidos;</li> <li>• Mobilizar equipas de apoio social para acompanhamento dos grupos mais vulneráveis e de maior risco;</li> </ul>

- Assegurar a atualização da informação, nos Centros de Pesquisa e Localização, através de listas SNS com identificação nominal das vítimas e evacuados, nas ZCAP;
  - Mobilizar reservas alimentares e garantir a recepção e gestão de bens essenciais (alimentos, agasalhos, roupas, artigos de higiene pessoal), que sejam entregues nas ZCAP para apoio a vítimas e evacuados;
  - Efetuar a segurança na área das ZCAP;
  - Assegurar ações de apoio aos animais de companhia e outros;
  - Garantir a distribuição prioritária de água e de energia às ZCAP.
- 

#### 4.3.3. Outros Equipamentos

Relativamente a outras infraestruturas de relevo para a vigência deste plano, surgem as escolas e pavilhões, pelas suas características funcionais adaptáveis para ZCAP, para alimentação e com balneários Tabela 31**Erro! A origem da referência não foi encontrada.**, e os parques de estacionamento, onde podem funcionar como morgues provisórias para equacionar em caso de não resposta do NecPro, por serem de piso coberto, arejado, facilmente lavável e com acesso a água potável e **Erro! A origem da referência não foi encontrada.**

Tabela 31 – Outros Equipamentos.

Nome	Morada	Freguesia	Coordenadas	ZCAP
Quinta das Águas Férreas	Vale de Nogueira	Caneças	38°49'29.48"N 9°13'37.09"W	Sim
Campos de Ténis da Póvoa de Sto. Adrião	Av. 25 de Abril	Póvoa Sto. Adrião	38°47'53.12"N 9°9'42.94"W	Não
Estacionamento Subterrâneo Egas Moniz	R. Veloso Salgado	Odivelas	38°47'31.93"N 9°10'36.15"W	Não
Estacionamento Strada Outlet	Casal do Troca, Estr. da Paiã	Odivelas	38°46'56.08"N 9°11'32.98"W	Não
Estacionamento Continente Modelo Arroja	Av. Acácias 6	Odivelas	38°47'31.67"N 9°11'44.45"W	Não
Centro de Exposições de Odivelas	Rua Fernão Lopes, 11	Odivelas	38°47'20.74"N 9°10'46.74"W	Sim
Pavilhão Polivalente de Odivelas	Rua Aquilino Ribeiro, R/C	Odivelas	38°47'43.41"N 9°10'45.88"W	Sim
Pavilhão Multiusos de Odivelas	Alameda do Porto Pinheiro	Odivelas	38°47'25.86"N 9°11'12.27"W	Sim
Pavilhão Municipal Susana Barroso	Rua Parque – Casal do Rato	Pontinha	38°47'4.17"N 9°12'48.37"W	Sim
Pavilhão Desportivo Escola Secundária da Ramada	Largo da Escola Secundária	Ramada	38°48'7.78"N 9°11'2.22"W	Não
Pavilhão Municipal do Bairro Olaio	Rua Tomás José Olaio, Bairro Olaio	Odivelas	38°47'9.99"N 9°10'40.77"W	Não
Pavilhão Desportivo Escola Secundária Pedro Alexandrino	Rua Aquilino Ribeiro	Olival Basto	38°48'22.24"N 9°9'49.74"W	Não
Pavilhão Desportivo Escola Secundária de Caneças	Rua da Escola Secundária	Caneças	38°48'32.36"N 9°14'6.94"W	Sim
Pavilhão Desportivo Escola Secundária Braamcamp Freire	Rua Doutor Gama Barros, 2	Pontinha	38°46'6.80"N 9°12'9.16"W	Não
Pavilhão Desportivo da Escola Básica Moinhos da Arroja	Rua Alice Cruz 13	Odivelas	38°47'36.22"N 9°11'38.44"W	Não
Pavilhão Desportivo da Escola Básica António Gedeão	R. Mário Moreira 20	Odivelas	38°47'36.33"N 9°11'38.42"W	Não
Pavilhão Desportivo da Escola Básica Castanheiros	Rua Olivença - Quinta dos Castanheiros	Caneças	38°48'40.55"N 9°13'43.27"W	Não
Pavilhão Desportivo da Escola Básica Cesário Verde	Rua Alvarense - Casal Novo	Caneças	38°48'33.12"N 9°13'4.63"W	Não

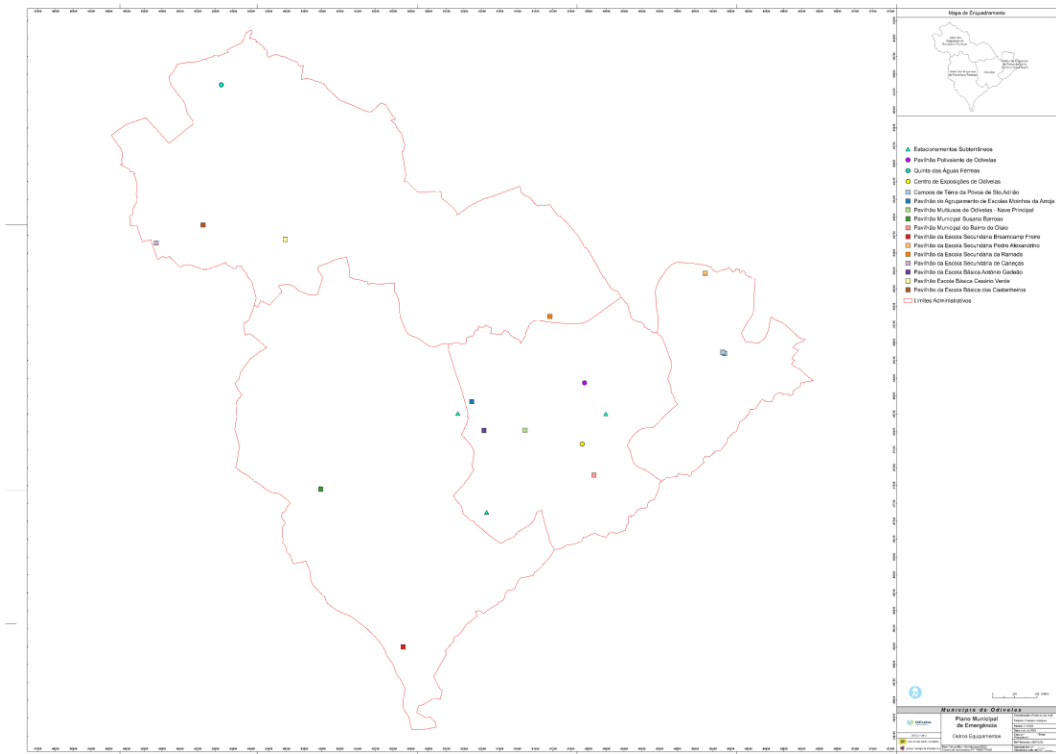


Figura 22 - Outros Equipamentos.

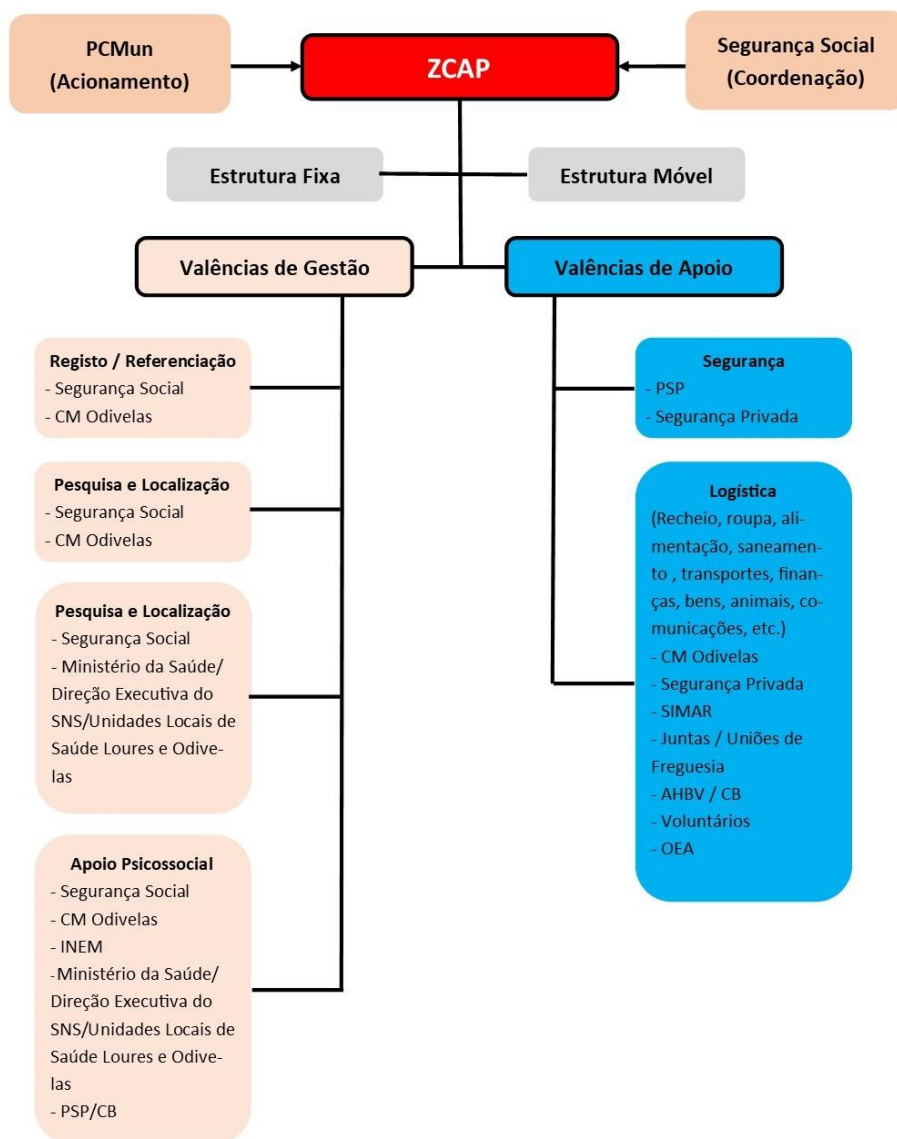


Figura 23 - Procedimentos e instruções de coordenação - ZCAP.

Instruções Específicas:

- As ZCAP correspondem aos locais de acolhimento e alojamento temporário da população deslocada, localizados em espaços abertos e fechados, nomeadamente em parques de estacionamento, grandes superfícies comerciais, campos de futebol, escolas, ginásios gimnodesportivos, entre outros;

- As ZCAP podem ser de curta ou longa duração;
- A estrutura de coordenação da ZCAP executa missões de instalação (CM Odivelas) e gestão global (Segurança Social);
- As ZCAP integram as seguintes valências de gestão:
  - Centros de Registo/Referenciação, nos quais se recebe a população, preenche a ficha de registo e referenciação (onde consta o diagnóstico das necessidades dos indivíduos ou famílias) e procede ao encaminhamento para as restantes valências;
  - Centros de Pesquisa e Localização, nos quais se completa o preenchimento da ficha de recenseamento, a qual, através do registo atualizado, promove o reencontro e assegura a preservação dos núcleos familiares;
  - Centros de Cuidados Básicos de Saúde, nos quais se presta assistência a situações de saúde pouco graves, assegurando a respetiva estabilização;
  - Centros de Apoio Psicossocial, nos quais se assegura o apoio psicológico de continuidade e se detetam carências e necessidades particulares às pessoas deslocadas;
- As ZCAP integram as seguintes valências de apoio:
  - Logística, responsável pelo controlo das existências em armazém de todos os bens, pela manutenção das estruturas móveis e imóveis, pelas comunicações, transportes, animais e saneamento básico;
  - Segurança, assegura a limitação do acesso e segurança da ZCAP;
- A primeira ação a desenvolver sempre que alguém dê entrada numa ZCAP é o registo. O registo pressupõe a recolha da seguinte informação: nome, idade, morada anterior, necessidades especiais e, assim que possível, indicação do local onde ficará realojada. Deverá também, sempre que se verifique necessidade, ser registado o nome de membros do seu agregado familiar que estejam desaparecidos a fim de tentar localizar os mesmos;
- A Segurança Social, com a colaboração da CM Odivelas, assegura a constituição de equipas técnicas para receção, atendimento e encaminhamento da população nas ZCAP;
- A Segurança Social encaminha a listagem da população registada nas ZCAP para a PSP e AIMA;
- As Juntas/União de Freguesia, apoiam a constituição de equipas de recenseamento e registo da população afetada;
- A segurança às ZCAP será efetuada de acordo com os procedimentos definidos para a Área de Intervenção da Manutenção da Ordem Pública, com as eventuais adaptações decorrentes de orientação da Segurança Social, enquanto entidade coordenadora da Área de Intervenção;
- FFAA, na medida das suas possibilidades e disponibilidades, apoiam na montagem das ZCAP móveis (por exemplo em tendas de campanha);

- As FFAA colaboram na disponibilização de bens essenciais (alimentação, artigos de higiene, agasalhos, roupas, etc.) às vítimas e promovem a instalação de locais de montagem de cozinhas e refeitórios de campanha;
- A distribuição de bens essenciais será assegurada pelas entidades de apoio que, em função da emergência, se revelem capazes para o desempenho desta função;
- A receção, catalogação, separação, lavagem, desinfeção, armazenamento e distribuição de dádivas fica a cargo da CM Odivelas, em articulação com a Segurança Social;
- As entidades gestoras de sistemas de abastecimento de água e de distribuição de eletricidade e gás asseguram o fornecimento de água, luz e gás às ZCAP;
- A distribuição de água, gás, alimentos, agasalhos e artigos de higiene pessoal à população que não está nas ZCAP e não tem acesso a elas deverá ser realizada em locais centrais, de fácil acesso e divulgados para conhecimento da população.

Os locais prováveis para instalação de ZCAP foram previamente identificadas e levantadas as condições existentes, através de preenchimento de ficha individual para cada instalação. Estão identificados na Tabela 31 **Erro! A origem da referência não foi encontrada.** e Figura 22 **Erro! A origem da referência não foi encontrada..**

#### 4.4. Comunicações

Na Tabela 32, pode consultar-se a entidade coordenadora e as prioridades de ação das Comunicações.

Tabela 32 - Comunicações.

COMUNICAÇÕES
ENTIDADE COORDENADORA
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Serviço Municipal de Proteção Civil</li> </ul>
Entidades Intervinentes
<ul style="list-style-type: none"> <li>• CSREPC GLis;</li> <li>• Câmara Municipal de Odivelas;</li> <li>• Corpos de Bombeiros;</li> <li>• ANACOM;</li> <li>• SIRESP;</li> <li>• SIMAR;</li> <li>• Organizações de Radioamadores;</li> <li>• Polícia de Segurança Pública;</li> <li>• Organismos e entidades de apoio.</li> </ul>
Prioridades de Ação
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Assegurar a ligação, no âmbito do Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro, com os diferentes agentes de proteção civil e outras entidades e organismos, por forma a garantir as comunicações de emergência;</li> </ul>

- Identificar e obviar problemas de interoperabilidade;
- Garantir a operacionalidade dos meios de comunicação de emergência no âmbito da proteção civil, incluindo a reposição de serviços, por afetação de meios e recursos alternativos;
- Mobilizar e coordenar as ações das organizações de radioamadores e dos operadores da rede comercial fixa e móvel, no âmbito do apoio às comunicações de emergência e do reforço das redes de telecomunicações;
- Garantir prioridades de acesso a serviços e entidades essenciais, de acordo com o conceito da operação;
- Manter um registo atualizado do estado das comunicações e das capacidades existentes;
- Garantir que todos os intervenientes possam comunicar dentro da hierarquia estabelecida para cada Teatro de Operações (TO) de acordo com as Normas de Execução Permanente da ANEPC, em vigor;
- Apoiar, a pedido, as diferentes entidades e Áreas de Intervenção com meios de comunicações de emergência.

---

#### Instruções Específicas:

- As redes e serviços de comunicações de emergência consideradas no âmbito deste plano são:
  - SIRESP – Sistema Integrado de Redes de Emergência e Segurança de Portugal;
  - REPC – Rede Estratégica de Proteção Civil;
  - ROB – Rede Operacional de Bombeiros;
  - Redes Privadas de VHF – banda alta;
  - Serviço Móvel de Satélite (MV-S);
  - Serviço Móvel Terrestre (SMT);
  - Serviço Telefónico Fixo (STF);
- O PCMun é a entidade responsável pela definição e gestão da arquitetura geral das comunicações de emergência a nível municipal, cabendo-lhe elaborar o respetivo Plano de Comunicações;
- As comunicações rádio seguem o determinado na INSTROP n.º 01/2024, de 01 de maio;
- As entidades com meios próprios deverão assegurar a alocação de recursos de comunicações de acordo com as suas necessidades de fluxo de informação, tendo presente a organização de comando e controlo da operação;
- A CM Odivelas e os SIMAR possuem redes próprias de rádio VHF Banda Alta, com ligação permanente ao SMPC;
- As entidades sem meios próprios poderão contar, de acordo com as suas disponibilidades, com a colaboração do SMPC de forma a assegurar os requisitos mínimos de troca de informação, mediante moldes a definir para cada caso concreto e sempre em função da situação em curso;
- As organizações de Radioamadores colaboram no sistema de telecomunicações de emergência, à ordem do PCMun, contribuindo para a interoperabilidade entre redes e sistemas de comunicação das diversas entidades através do estabelecimento de redes rádio (HF, VHF e UHF) autónomas e independentes, que se constituirão como redes redundantes e/ou alternativos. Esta parceria será alvo de protocolos a estabelecer entre as organizações e o Serviço Municipal de Proteção Civil de Odivelas;
- Cada TO é considerado como um núcleo isolado e qualquer contacto rádio com e do TO será feito em exclusivo pelo PCMun;

- Sempre que a situação o justifique, poderão ser utilizados Veículos de Planeamento, Comando e Comunicações (VPCC) ou Veículos de Comando e Comunicações (VCOCC), os quais atuarão à ordem do PCMun;
- Nas ZRR, ZCR, ZCAP e ZRnM deverá ser garantido o acesso às redes rádio e às redes telefónicas comerciais.

#### Procedimentos e instruções de coordenação:

- O SMPC dispõe das seguintes redes de comunicações:
  - Rede SIRESP própria, permitindo a ligação às equipas ERAS, EAT;
  - Rede redundante VHF (privada), que permite a ligação corpos de bombeiros e às Junta/Uniões de Freguesia;

#### 4.5. Informação pública

Na Tabela 33, pode consultar-se a entidade coordenadora e as prioridades de ação da Informação Pública.

Tabela 33 - Informação pública.

INFORMAÇÃO PÚBLICA
ENTIDADE COORDENADORA
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Comissão Municipal de Proteção Civil</li> </ul>
Entidades Intervinentes
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Câmara Municipal/Gabinete de Comunicação Relações-Públicas e Comunicação;</li> <li>• Junta/União de Freguesia;</li> <li>• Polícia de Segurança Pública;</li> <li>• APA;</li> <li>• OCS;</li> <li>• CNE;</li> <li>• AEP;</li> <li>• AGP;</li> <li>• ONG;</li> <li>• Organismos e entidades de apoio.</li> </ul>
Prioridades de Ação
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Assegurar que a população é avisada e mantida informada, de modo que possa adotar as instruções das autoridades e as medidas de autoproteção mais convenientes;</li> <li>• Divulgar informação à população sobre locais de receção de donativos, locais de recolha de sangue, locais para inscrição para serviço voluntário e instruções para regresso de populações evacuadas;</li> <li>• Garantir a relação com os OCS e preparar, com periodicidade determinada, comunicados a distribuir;</li> <li>• Organizar visitas dos OCS ao TO, garantindo a sua receção e acompanhamento;</li> <li>• Organizar e preparar briefings periódicos e conferências de imprensa, por determinação do diretor do plano;</li> <li>• Preparar os comunicados considerados necessários.</li> </ul>

#### Instruções Específicas:

- A CMPC é responsável pela gestão da informação pública;
- Existirá uma célula de gestão da Informação Pública, coordenada por um elemento do Gabinete de Comunicação Relações-Públicas e Comunicação (GCRPP), da CM Odivelas, que será responsável pela recolha, processamento e difusão da informação pública, após validação;
- A informação será transmitida da forma mais adequada em função de cada caso:
  - Através dos Órgãos de Comunicação Social (OCS) (rádio, televisão, web, jornais);
  - Através de meios próprios (web, editais);
  - Avisos paroquiais;
  - Sirenes e viaturas com equipamento sonoro.
- A nível municipal, a CMPC é responsável por:
  - Assegurar a resposta a solicitações de informação;
  - Difundir recomendações e linhas de atuação;
  - Elaborar comunicados oficiais a distribuir aos cidadãos.
- Compete ainda à CMPC, no domínio da relação com os OCS:
  - Assegurar a realização de briefings ou conferências de imprensa, a realizar no PCMun;
  - Assegurar a emissão de comunicados de imprensa com periodicidade determinada.
- A CMPC assegura a divulgação à população de informação disponível sobre:
  - Números de telefone de contacto para informações;
  - Localização de pontos de reunião ou centros de desalojados/assistência;
  - Locais de receção de donativos;
  - Locais de recolha de sangue;
  - Locais para inscrição para serviço voluntário;
  - Quais as zonas de abastecimento de bens alimentares e água;
  - Quais as estradas intransitáveis e suas alternativas;
  - Instruções para regresso de populações evacuadas;
  - Listas de desaparecidos, mortos e feridos;
  - Quais os sítios onde podem procurar familiares e consultar listas;
  - Locais de acesso interdito ou restrito;
  - Outras instruções consideradas necessárias.
- A PSP, é responsável pela divulgação dos avisos à população, nomeadamente à população isolada e/ou sem acesso aos meios de comunicação;
- Para garantir homogeneidade na passagem de informação à população, serão utilizados os modelos de comunicado constantes na Parte III – Capítulo 3.2 do presente Plano;
- Os comunicados à população serão transmitidos, no mínimo a cada 2 horas, salvo indicação expressa em contrário;

- Os briefings à comunicação social decorrerão a cada 4 horas, salvo indicação expressa em contrário, e conterão pontos de situação global referentes à totalidade da ZI. O diretor de plano poderá nomear um porta-voz para as relações com os OCS;
- Para acolhimento e encaminhamento de jornalistas, o PCMun poderá determinar a criação de Zonas de Concentração de Jornalistas em local a fixar mediante a avaliação dos danos.

#### 4.6. Confinamento e/ou evacuação

Na Tabela 30, pode consultar-se a entidade coordenadora e as prioridades de ação do Confinamento e/ou Evacuação e na **Erro! A origem da referência não foi encontrada.** cronograma com respetivos procedimentos e instruções de coordenação.

Tabela 34 - Confinamento e/ou evacuação.

CONFINAMENTO E/OU EVACUAÇÃO
ENTIDADE COORDENADORA
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Polícia de Segurança Pública</li> </ul>
Entidades Intervenientes
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Associações Humanitárias de Bombeiros;</li> <li>• Câmara Municipal Odivelas;</li> <li>• Centro Distrital de Segurança Social;</li> <li>• Corpos de Bombeiros;</li> <li>• Forças Armadas;</li> <li>• Infraestruturas de Portugal;</li> <li>• Instituto Nacional de Emergência Médica;</li> <li>• Juntas/União de Freguesia;</li> <li>• Órgãos de Comunicação Social;</li> <li>• Polícia de Segurança Pública;</li> <li>• Agência para a Integração Migrações e Asilo;</li> <li>• Caritas;</li> <li>• Misericórdias;</li> <li>• DGAV;</li> <li>• Organismos e entidades de apoio.</li> </ul>
Prioridades de Ação
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Orientar e coordenar as operações de movimentação e/ou confinamento das populações;</li> <li>• Difundir junto das populações recomendações de confinamento e/ou evacuação, diretamente ou por intermédio da Área de Intervenção da Informação Pública;</li> <li>• Definir Pontos de Encontro (PE), decorrentes das evacuações;</li> <li>• Definir itinerários de evacuação, em articulação com o COS presente em cada TO ou com o Comandante de Setor;</li> <li>• Garantir o encaminhamento da população transportada até à ZCAP;</li> <li>• Reencaminhar o tráfego, de modo a não interferir com a movimentação da população nem com a mobilidade das forças de intervenção;</li> <li>• Estabelecer e manter abertos os corredores.</li> </ul>

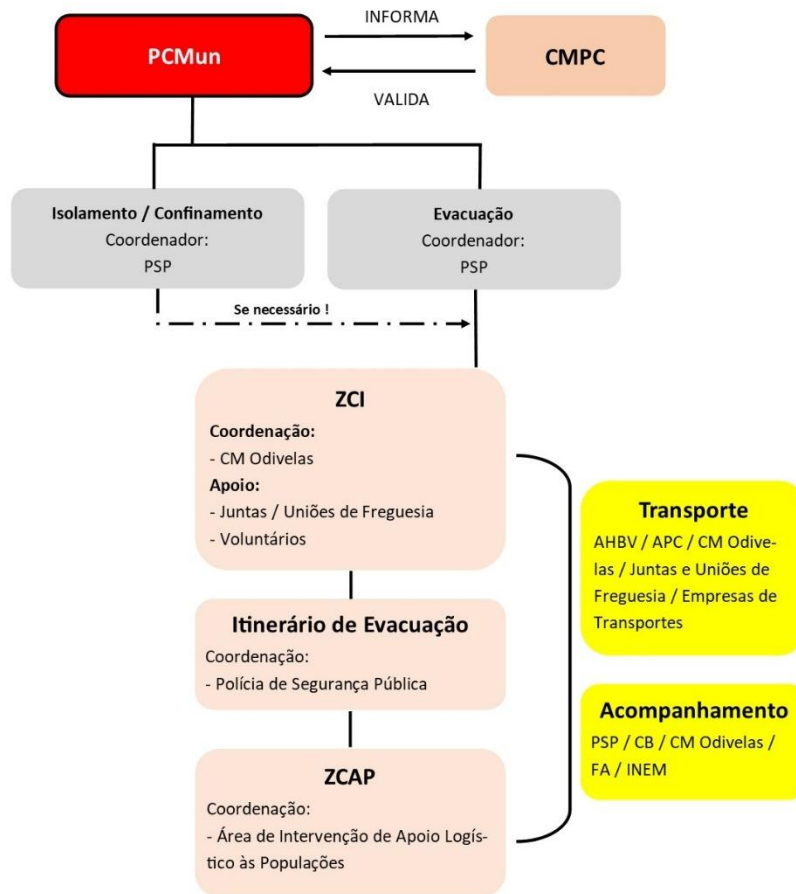


Figura 24 - Procedimentos e instruções de coordenação – Confinamento/evacuação.

### Instruções Específicas:

- A escolha das ações de proteção para uma determinada situação depende de uma série de fatores. Em alguns casos, a evacuação pode ser a melhor opção; em outros, o abrigo em refúgios no local pode ser o melhor caminho, no entanto estas duas ações podem ser utilizadas em conjunto;
- A evacuação e/ou o confinamento de uma área territorial em risco, coincidente ou não com a zona de sinistro, deverá ser proposta pelo COS ao PCMun;
- A orientação e a coordenação da evacuação e/ou confinamento das populações são da responsabilidade da Polícia de Segurança Pública;
- Nas operações de evacuação e/ou confinamento deverá ter-se em atenção:
  - Localização e número de pessoas em locais em risco de evacuação ou confinamento;
  - Tempo disponível para evacuar ou abrigar no local;
  - Capacidade de controlar a evacuação ou o abrigo no local;
  - Tipos de construção e de disponibilidade dos edifícios para acolhimento ou abrigo;
  - Condições meteorológicas (efeitos na propagação das nuvens de vapor, previsão de alterações, efeito na evacuação ou na proteção no local);
- Existem determinadas medidas que deverão ser tidas em atenção para a tomada de decisão de evacuação e/ou confinamento, caso se trate de matérias perigosas: grau do perigo para a saúde, propriedades químicas e físicas, quantidade envolvida, contenção/controlo do derrame, velocidade de propagação dos vapores.

### **Evacuação:**

- A população a evacuar deverá dirigir-se para os PE, onde é prestada a primeira ajuda, cuja localização será determinada e divulgada pelo PCMun. Os PE são geridos pela CM Odivelas, com o apoio das Junta /União de Freguesia e voluntários de proteção civil;
- Compete à Polícia de Segurança Pública, definir os itinerários de evacuação a utilizar a partir dos PE, atenta a natureza e extensão dos danos nas vias de comunicação, mediante avaliação/informação da CM Odivelas ou da Entidade gestora da rede viária;
- Após a definição das zonas a evacuar, o tráfego rodoviário externo deverá ser reencaminhado pela Polícia de Segurança Pública, as quais poderão criar barreiras de encaminhamento de tráfego;
- A movimentação coletiva a partir dos PE será garantida com meios de transporte a fornecer pelas AHBV, pela CM Odivelas, por empresas públicas ou privadas de transportes ou por outros meios proporcionados pela Área de Intervenção de Logística;
- A população movimentada a partir dos PE será encaminhada para a ZCAP, cuja localização e procedimentos de funcionamento estão definidos na Área de Intervenção de Apoio Logístico às Populações;

- O transporte entre o PE e a ZCAP será, em regra, acompanhado por pessoal da Polícia de Segurança Pública. Se necessário, a Polícia de Segurança Pública poderá solicitar ao PCMun a existência de acompanhamento médico, por parte do INEM;
- Compete à AIMA, em colaboração com a Polícia de Segurança Pública o controlo sobre a movimentação ilícita de estrangeiros nos grupos evacuados;
- O suporte logístico à evacuação em termos de água, alimentação e agasalhos será assegurado pela Área de Intervenção de Apoio Logístico às Populações;
- O apoio psicológico aos grupos mais vulneráveis (crianças, idosos, pessoas acamadas, pessoas com mobilidade reduzida, pessoas com deficiência) será efetuado de acordo com os procedimentos definidos na Área de Intervenção de Serviços Médicos e Transporte de Vítimas – Apoio psicológico;
- As condições de segurança para o regresso da população a uma área territorial, deverá ser proposta pelo COS ao PCMun;
- O regresso das populações às áreas anteriormente evacuadas deve ser controlado pela Polícia de Segurança Pública, tendo em vista a manutenção das condições de tráfego, e só quando estiverem garantidas as condições de segurança.

#### **Confinamento:**

- Compete à Polícia de Segurança Pública isolar a área de perigo, mantendo afastadas todas as pessoas que não estão diretamente envolvidas nas operações. As equipas de emergência não protegidas com equipamentos de proteção individual não estão autorizadas a entrar na Zona de Isolamento;
- A Polícia de Segurança Pública, juntamente com os OCS, informa a população para fechar portas e janelas, desligar todos os sistemas de ventilação, aquecimento e refrigeração;
- Caso exista perigo de incêndio e/ou explosão, a Polícia de Segurança Pública juntamente com os OCS, informam a população para se manterem longe de portas e janelas devido, ao perigo de projeção de fragmentos de vidro e de metal;
- Caso exista alteração das condições da ocorrência, compete às Forças de Segurança comunicar à população a necessidade de evacuação ou avisar do final da situação de perigo.

#### **4.7. Manutenção da ordem pública**

Na Tabela 30, pode consultar-se a entidade coordenadora e as prioridades de ação da Manutenção da Ordem Pública e na Figura 25 cronograma com respetivos procedimentos e instruções de coordenação.

Tabela 35 - Manutenção da Ordem Pública.

MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA
ENTIDADE COORDENADORA
<ul style="list-style-type: none"><li>• Polícia de Segurança Pública</li></ul>
Entidades Intervinentes
<ul style="list-style-type: none"><li>• Empresas de segurança privada.</li></ul>
Prioridades de Ação
<ul style="list-style-type: none"><li>• Garantir a manutenção da lei e da ordem;</li><li>• Proteger as populações afetadas e os seus bens, impedindo roubos e pilhagens, criando perímetros de segurança;</li><li>• Garantir a segurança de infraestruturas consideradas sensíveis ou indispensáveis às operações de proteção civil;</li><li>• Proteger propriedades públicas, as quais podem estar sujeitas a saque ou outras atividades criminosas, bem como controlar os acessos;</li><li>• Garantir o condicionamento e controlo de acessos e veículos ao TO e Postos de Comando;</li><li>• Garantir a segurança dos corredores de circulação das viaturas de socorro, das áreas de triagem e das estruturas montadas;</li><li>• Manter desimpedidos os caminhos de evacuação;</li><li>• Assegurar a segurança nas ações relativas à mortuária.</li></ul>

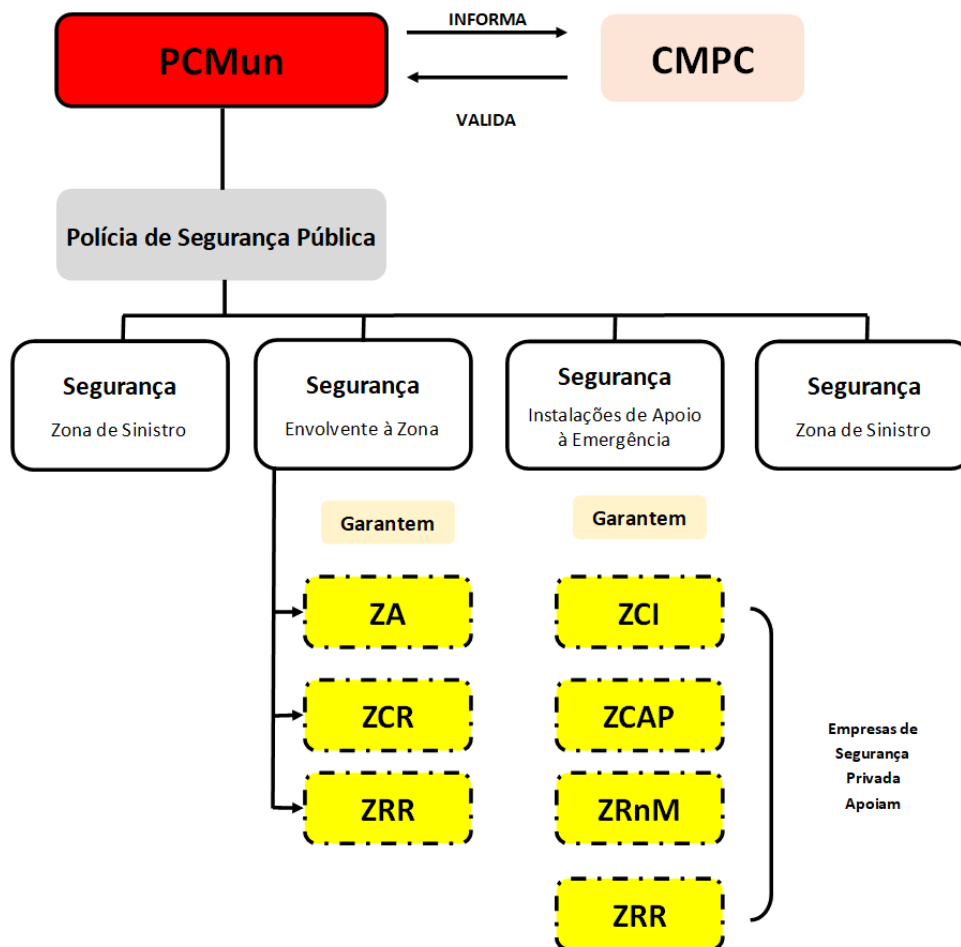


Figura 25 - Procedimentos e instruções de coordenação – Manutenção da ordem pública.

Instruções Específicas:

- A manutenção da ordem pública é competência primária da Polícia de Segurança Pública;
- Compete à Polícia de Segurança Pública patrulhar as zonas afetadas e evacuadas com vista a garantir a segurança física da população e proteger a propriedade privada e a impedir roubos ou pilhagens;
- A Polícia de Segurança Pública garante o tráfego rodoviário em direção às zonas de sinistro, efetuando as eventuais alterações à circulação a que houver necessidade, e garantem a manutenção de ordem pública com as suas forças de intervenção. A PSP poderá criar barreiras ou outros meios de controlo, bem como corredores de emergência;
- Compete à Polícia de Segurança Pública garantir a segurança de estabelecimentos públicos ou de infraestruturas consideradas sensíveis, designadamente instalações de interesse público ou estratégico municipal. Este controlo de segurança poderá implicar o apoio de empresas de segurança privadas, a mobilizar pelo detentor da instalação;

- A Polícia de Segurança Pública garante a segurança dos corredores de circulação das viaturas de socorro, das áreas de triagem e das estruturas montadas (por exemplo: PMA/hospitais de campanha) para apoio à prestação de cuidados médicos.

### Perímetros de Segurança e Segurança de Área

- Perímetros de Segurança: Separação física de local, espaço ou zona, assegurada ou não, por elementos das forças de segurança, que visa reduzir, limitar ou impedir o acesso de pessoas, veículos ou outros equipamentos a locais onde não estão autorizados a permanecer;
- Segurança de Área: Missão de garantir a segurança no interior do perímetro existente, é assegurada pela PSP;
- Área de Segurança Vermelha: Espaço onde está instalado a estrutura central e fulcral do PCMun;
- Área de Segurança Amarela: Espaço onde estão instaladas as infraestruturas de apoio logístico, nomeadamente os espaços de refeição e convívio, zonas sanitárias e locais de armazenamento de material ou equipamento não sensível;
- Área de Segurança Verde: Espaço destinado aos OCS.

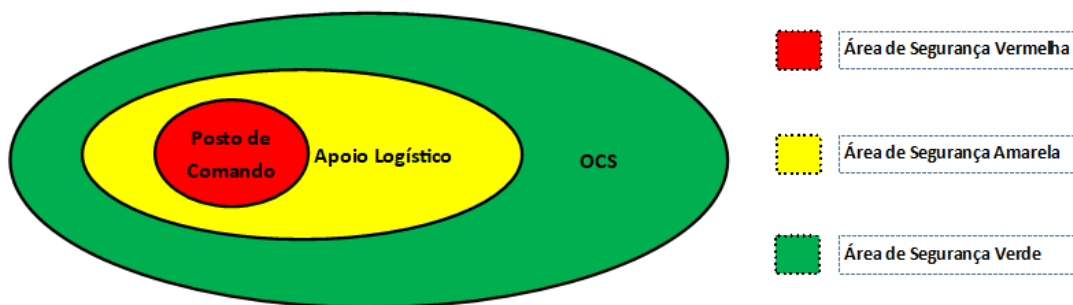


Figura 26 - Perímetros de segurança.

### **Execução dos Perímetros de Segurança (Postos de Comando)**

- Perímetro de Segurança Exterior:
  - O perímetro exterior será montado ao longo da infraestrutura onde se situa o PCMun;
  - Será montado um Posto de Controlo, à entrada do perímetro exterior, que fará o controlo de acessos ao PCMun;
- O controlo de acessos de pessoas ao PCMun far-se-á através de:
  - Identificação da pessoa através de documento de identificação válido;
  - Cartão de Segurança para a área a ser acedida.
- Por regra, as viaturas permanecerão no exterior da infraestrutura onde se situa o PCMun, viaturas ou equipamentos imprescindíveis para a missão serão acompanhados até ao PCMun, sempre que necessário, por elementos designados pelo SMPC;
- Perímetro de Segurança Interior:
  - Em termos de Segurança de Área ao PCMun (zona vermelha), o perímetro de segurança será garantido por barreiras físicas, com controlo de acessos e com segurança de área executada pela força de segurança territorialmente competente;
  - A Força de Segurança garante que só tem acesso à zona vermelha quem for autorizado.

### **Execução dos Perímetros de Segurança (Teatros de Operações):**

- A PSP garante, dentro do possível, o condicionamento e controlo do acesso de pessoas e veículos à zona afetada e às zonas envolventes do sinistro (ZA, ZCR, ZRR, ZCAP e ZRnM NECPro);
- A PSP permite a entrada e saída de viaturas de emergência e de proteção civil na zona afetada.

#### **4.8. Serviços médicos e transporte de vítimas**

##### **4.8.1. Emergência médica**

Na Tabela 36, pode consultar-se a entidade coordenadora e as prioridades de ação da Emergência Médica e na Figura 27 o cronograma com respetivos procedimentos e instruções de coordenação.

Tabela 36 - Emergência médica.

<b>EMERGÊNCIA MÉDICA</b>
<b>ENTIDADE COORDENADORA</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Instituto Nacional de Emergência Médica (na área do pré-hospitalar);</li> <li>• Ministério da Saúde/Direção Executiva do SNS/Unidade Local de Saúde de Loures e Odivelas (na área hospitalar).</li> </ul>
<b>Entidades Intervenientes</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Unidade Local de Saúde de Loures e Odivelas;</li> <li>• Corpos de Bombeiros;</li> <li>• Forças Armadas;</li> <li>• Hospital Beatriz Ângelo;</li> <li>• CVP;</li> <li>• ONG;</li> <li>• Instituto Nacional de Emergência Médica.</li> </ul>
<b>Prioridades de Ação</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Minimizar as perdas humanas, limitando as sequelas físicas e diminuindo o sofrimento humano, assegurando a utilização coordenada de meios, incluindo a evacuação secundária de feridos ou doentes graves;</li> <li>• Garantir a prestação de cuidados médicos de emergência nas áreas atingidas, nomeadamente a triagem, estabilização e transporte das vítimas para as Unidades de Saúde;</li> <li>• Coordenar as ações de saúde pública, nomeadamente o controlo de doenças transmissíveis e resultantes de outros agentes de exposição, da qualidade dos bens essenciais (alimentação, água, medicamentos e outros);</li> <li>• Assegurar a montagem, organização e funcionamento de Postos de Triagem, Postos Médicos Avançados e de Hospitais de campanha;</li> <li>• Criar locais de recolha de sangue em locais chave e assegurar a sua posterior distribuição pelas unidades de saúde carenciadas;</li> <li>• Determinar os hospitais de evacuação;</li> <li>• Implementar um sistema de registo de vítimas desde o TO até à Unidade de Saúde de destino;</li> <li>• Inventariar, convocar, reunir e distribuir o pessoal dos Serviços de Saúde, nas suas diversas categorias, de forma a reforçar e/ou garantir o funcionamento de serviços temporários e/ou permanentes;</li> <li>• Inventariar danos e perdas nas capacidades dos serviços de saúde, bem como das que se mantêm operacionais na Zona de Sinistro;</li> <li>• Organizar o fornecimento de recursos médicos.</li> </ul>

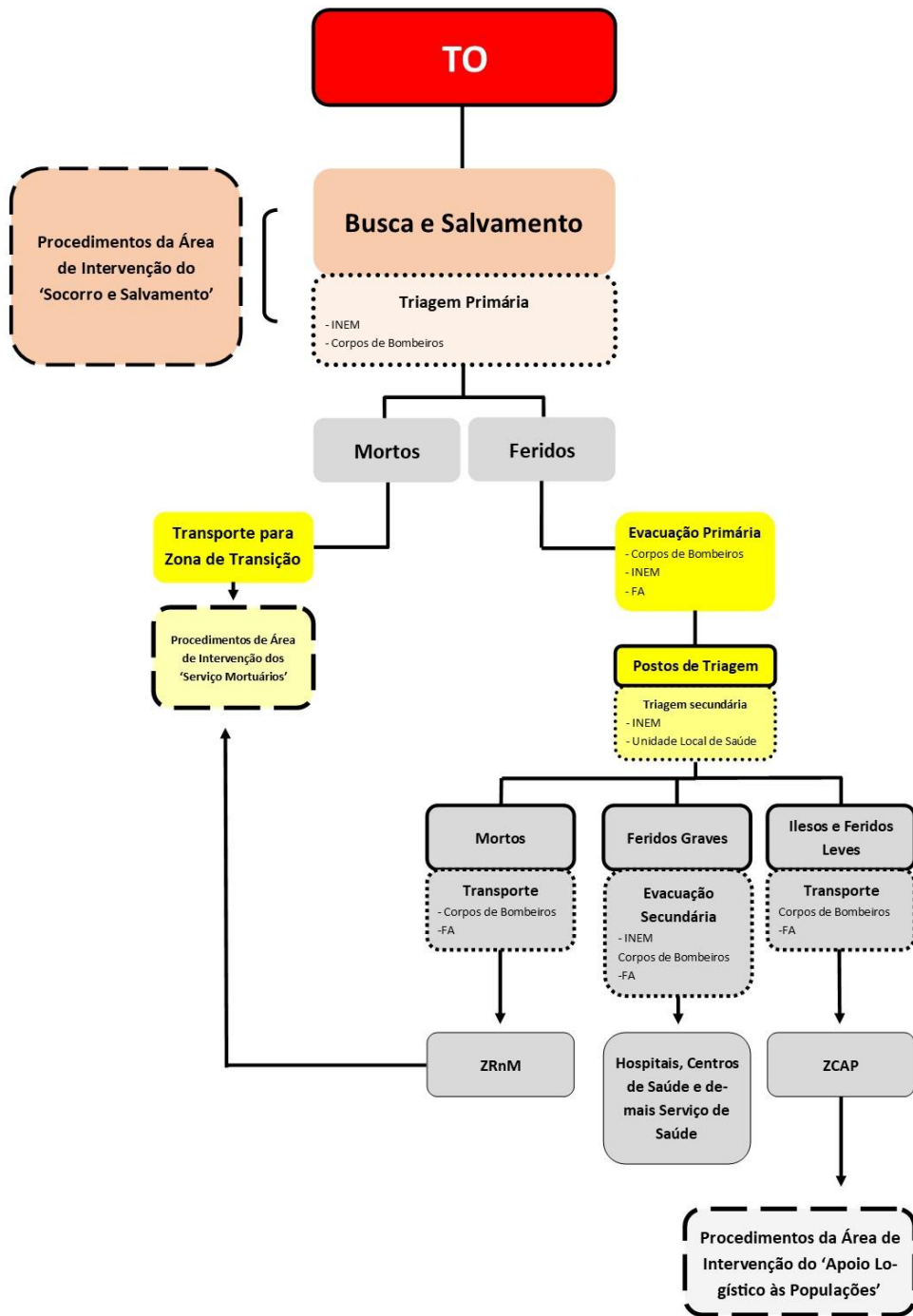


Figura 27 - Procedimentos e instruções de coordenação – Emergência médica.

### Instruções Específicas:

- A triagem primária é da competência da Área de Intervenção de Socorro e Salvamento, sendo em regra realizada pelos Corpos de Bombeiros, sob coordenação do INEM.
- No caso de impossibilidade do INEM, cabe à Unidade Local de Saúde de Loures e Odivelas coordenar a montagem e gestão de postos de triagem, assistência pré-hospitalar e evacuação secundária;
- A localização dos postos/áreas de triagem é identificada pelo COS e articulada com o PCMun. Deverá estar tão perto quanto possível das zonas mais afetadas dentro da Zona de Sinistro, respeitando as necessárias distâncias de segurança;
- O INEM monta postos de triagem e de assistência pré-hospitalar de acordo com a necessidade, promovendo a triagem das vítimas e a evacuação secundária, em articulação com os demais serviços e organismos, em particular a Direção Executiva do SNS;
- O transporte de vítimas até aos postos de triagem e de assistência pré-hospitalar (evacuação primária) é efetuado pelo INEM, CB, FFAA, em articulação com o PCMun. A evacuação secundária é coordenada pelo INEM, em articulação com o PCMun e efetuada em ambulâncias do INEM, CB ou eventualmente, em viaturas das FFAA;
- Os cadáveres identificados na triagem primária serão posteriormente encaminhados para a Zona de Transição (ZT), aplicando-se os procedimentos da Área de Intervenção dos Serviços Mortuários;
- As FFAA colaboram na prestação de cuidados de saúde de emergência, na medida das suas disponibilidades, contribuindo ainda, desde que possível, para o esforço nacional na área hospitalar, nomeadamente ao nível da capacidade de internamento nos hospitais e restantes unidades de saúde militares;
- O SNS/Direção Executiva do SNS asseguram a articulação com as unidades hospitalares e com as Unidade Local de Saúde de Loures e Odivelas, com vista a garantir a máxima assistência médica possível;
- Serão utilizadas as estruturas hospitalares públicas dos hospitais e demais unidades de saúde, em função do número de vítimas e da localização geográfica da emergência em causa.

No município de Odivelas existem várias unidades de saúde, conforme expresso na Tabela 7 e na Figura 8.

#### 4.8.2. Apoio psicológico

Na Tabela 37, pode consultar-se a entidade coordenadora e as prioridades do Apoio Psicológico e na Figura 28 o cronograma com o procedimentos e instruções de coordenação.

Tabela 37 - Apoio psicológico.

APOIO PSICOLÓGICO
ENTIDADE COORDENADORA
<ul style="list-style-type: none"><li>• INEM (apoio imediato);</li><li>• Centro Distrital de Segurança Social de Lisboa (apoio de continuidade).</li></ul>
Entidades Intervinentes
<ul style="list-style-type: none"><li>• Unidade Local de Saúde de Loures e Odivelas;</li><li>• Câmara Municipal de Odivelas;</li><li>• Centro Distrital de Segurança Social de Lisboa;</li><li>• Corpos de Bombeiros;</li><li>• Forças Armadas;</li><li>• CVP;</li><li>• OPP;</li><li>• Instituto Nacional de Emergência Médica;</li><li>• Polícia de Segurança Pública.</li></ul>
Prioridades de Ação
<ul style="list-style-type: none"><li>• Assegurar o apoio psicológico imediato a prestar às vítimas primárias e secundárias no local da ocorrência (TO);</li><li>• Coordenar os mecanismos de evacuação das vítimas primárias e secundárias do TO para as Zonas de Apoio Psicológico (ZAP) e destas para as ZCAP;</li><li>• As ZAP funcionam nas imediações dos Postos de Triagem;</li><li>• Assegurar o apoio psicológico e psicossocial às vítimas terciárias;</li><li>• Coordenar os mecanismos de evacuação das vítimas terciárias para locais exclusivos para esse efeito;</li><li>• Assegurar o apoio psicológico de continuidade à população presente nas ZCAP.</li></ul>

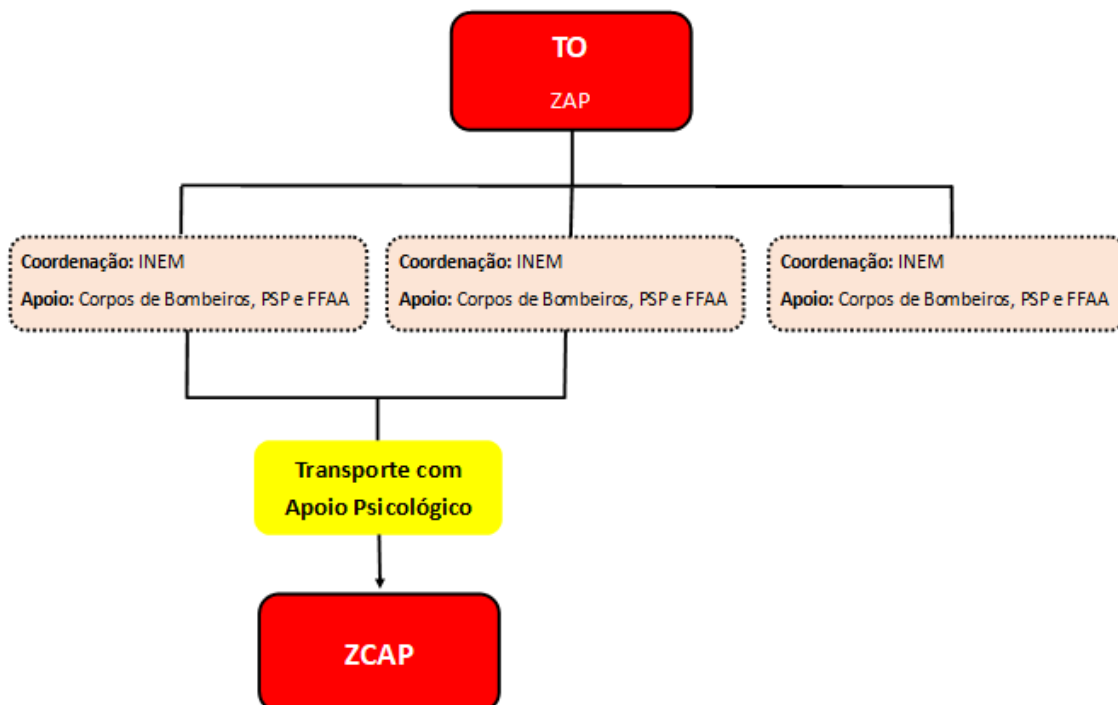


Figura 28 - Procedimentos e instruções de coordenação – Apoio psicológico.

#### Instruções Específicas:

- O apoio psicológico imediato às vítimas primárias <sup>1</sup> e secundárias <sup>2</sup> no TO será realizado em Zonas de Apoio Psicológico (ZAP) constituídas para o efeito, que serão da responsabilidade do INEM através do seu Centro de Apoio Psicológico e Intervenção em Crise (CAPIC);
- As ações a desenvolver nas ZAP são respeitantes à receção e estabilização de vítimas, levantamento de necessidades psicossociais, identificação e recolha de informação das mesmas;
- As ZAP devem articular-se com as ZCAP quanto à comunicação de dados, e com o COS quanto à recolha de informação com relevância operacional;
- Os restantes agentes de proteção civil e organismos e entidades de apoio que disponham de psicólogos apoiam o INEM na medida das suas disponibilidades;

<sup>1</sup> **Vítimas Primárias** – Vítimas diretamente resultantes da situação de emergência em causa.

<sup>2</sup> **Vítimas Secundárias** – Familiares das vítimas primárias.

- O apoio psicológico às vítimas terciárias <sup>3</sup> é responsabilidade primária das respetivas entidades. No caso de insuficiência ou ausência de meios de apoio, este será garantido pelas entidades disponíveis para o efeito. As vítimas terciárias são acompanhadas em locais reservados e exclusivos para esse efeito;
- Os psicólogos das Equipas de Apoio Psicossocial (EAPS) da ANEPC serão usados prioritariamente no tratamento e acompanhamento aos CB que são da sua responsabilidade. As disponibilidades remanescentes poderão ser utilizadas no âmbito do esforço geral de resposta;
- Os psicólogos da PSP e das FFAA, serão usados prioritariamente no tratamento e acompanhamento dos seus próprios operacionais. As disponibilidades remanescentes poderão ser utilizadas no âmbito do esforço geral de resposta;
- O apoio psicológico de continuidade, a realizar predominantemente nas ZCAP, é coordenado pelo CDSS de Lisboa, que será apoiada por equipas de psicólogos das CM Odivelas, da Ordem dos Psicólogos Portugueses (OPP) e do Ministério da Saúde/Direção Executiva do SNS/Unidade Local de Saúde de Loures e Odivelas;
- Nas ZCAP aplicam-se os procedimentos previstos para a Área de Intervenção do Apoio Logístico à População;
- O apoio psicológico às vítimas secundárias que se encontram nas ZRnM e NecPro é coordenado no PCMun.

### **Equipas Rápidas de Avaliação Psicossocial (ERAP)**

Na necessidade de garantir uma rápida capacidade de avaliação psicossocial das vítimas perante um acidente grave ou catástrofe, o PCMun solicitará ao CSREPC Glis, a mobilização de Equipas Rápidas de Avaliação Psicossocial (ERAP).

Conceito:

- As Equipas Rápidas de Avaliação Psicossocial (ERAP) são elementos constituintes do reforço de meios Sub-regional;
- As ERAP percorrem a ZS e recolhem informação específica sobre as necessidades de apoio psicossocial às vítimas primárias, secundárias e terciárias, nomeadamente no que se refere a:
  - Número total /previsto de vítimas primárias na ZS (crianças, adultos e idosos);
  - Número previsto de vítimas secundárias (familiares e amigos) presentes ou em deslocação para o TO;
  - Necessidades de estabilização emocional, alimentação, agasalhos e alojamento temporário para as vítimas primárias e secundárias;

---

<sup>3</sup> **Vítimas Terciárias** – Operacionais dos Agentes de Proteção Civil e dos Organismos e Entidades de Apoio envolvidos nas operações em curso.

- Previsão de necessidade de intervenção com possíveis vítimas terciárias (operacionais);
- Identificação dos recursos (entidades e profissionais) de apoio psicossocial em emergência, de cariz local ou distrital, já presentes no TO;
- As ERAP elaboram um Relatório que, em regra, deverá ser escrito, podendo, excecionalmente, ser verbal e passado a escrito no mais curto espaço de tempo possível e comunicado ao PCMun, que trata a informação recebida.

Composição e Equipamento:

a) Pessoal

- Cada ERAP é constituída por um elemento das EAPS da ANEPC, do CAPIC do INEM e do CDSS de Lisboa;
- O chefe da ERAP é um elemento das EAPS da ANEPC.

b) Equipamento

- Por forma a garantir o cumprimento da sua missão, as ERAP deverão ser dotadas de:
  - Meios de transporte;
  - Equipamento de Comunicações Rádio e Móvel;
  - Equipamento de Proteção Individual (EPI);
  - Kit de alimentação e primeiros socorros;
  - Equipamento informático (computador ou tablet).

Acionamento:

- As ERAP são acionadas à ordem do CNEPC, após solicitação do PC Sub-regional GLis.

#### 4.9. Socorro e salvamento

Na Tabela 38, pode consultar-se a entidade coordenadora e as prioridades do Socorro e Salvamento e na Figura 29 o cronograma com o procedimentos e instruções de coordenação.

Tabela 38 - Socorro e salvamento.

<b>SOCORRO E SALVAMENTO</b>
ENTIDADE COORDENADORA
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Comandante das Operações de Socorro (COS)</li> </ul>
Entidades Intervinentes

- Corpos de Bombeiros;

- Forças Armadas;
- Polícia de Segurança Pública
- Força Especial de Bombeiros;
- Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas
- CVP;
- ONG;
- Instituto Nacional de Emergência Médica.

---

#### Prioridades de Ação

---

- Assegurar a minimização de perdas de vidas, através das ações de busca e salvamento decorrentes do acidente grave ou catástrofe;
  - Assegurar a constituição de equipas no âmbito das valências do socorro e salvamento e garantir a sua segurança;
  - Avaliar as áreas afetadas onde deverão ser desencadeadas ações de busca e salvamento, nomeadamente tendo em conta as informações a disponibilizar, eventualmente, pelas Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação (ERAS);
  - Efetuar o escoramento de estruturas, eventualmente, após a avaliação da estabilidade pelas Equipas de Avaliação Técnica (EAT);
  - Executar o socorro às populações, em caso de incêndios, inundações, desabamentos e, de um modo geral supervisionar e enquadrar operacionalmente eventuais equipas de salvamento oriundas de organizações de voluntários;
  - Colaborar na determinação de danos e perdas;
  - Propor a definição de zonas prioritárias nas áreas afetadas pela situação de emergência;
  - Determinar a natureza e extensão dos acidentes provocados pela fuga ou derrame de matérias perigosas;
  - Estabelecer uma capacidade de resposta coordenada, dando prioridade à contenção dos derrames e à limitação de situações envolvendo riscos para a vida humana;
  - Assegurar a zonagem de segurança do local dos acidentes provocados por fugas ou derrames;
  - Assegurar a descontaminação da população afetada.
-

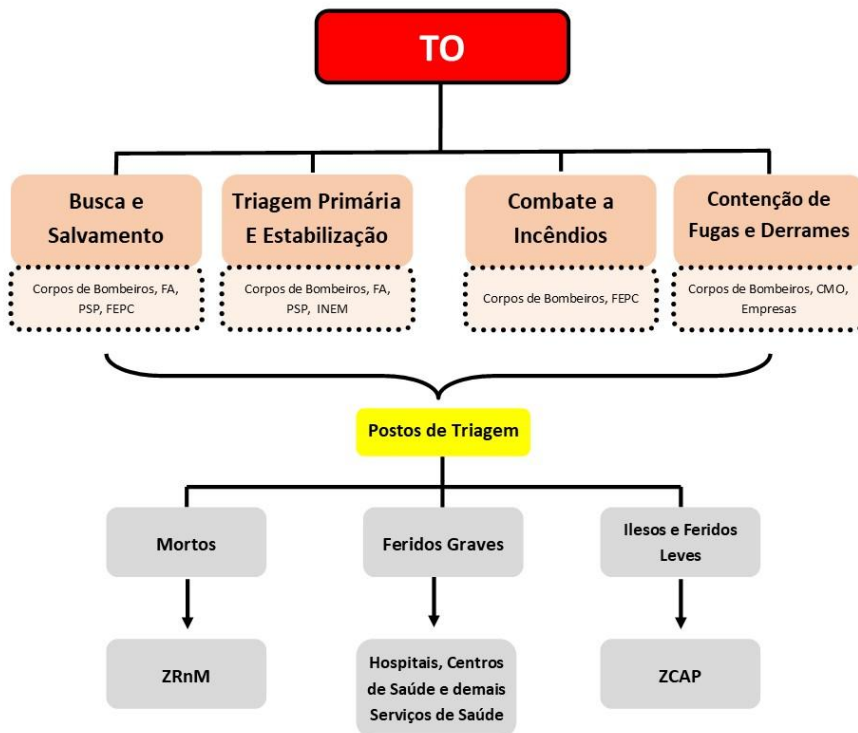


Figura 29 - Procedimentos e instruções de coordenação – Socorro e salvamento.

### Instruções Específicas:

- A intervenção inicial cabe prioritariamente às forças mais próximas do local da ocorrência ou àquelas que se verifique terem uma missão específica mais adequada;
- Para as ações de contenção de fugas e derrames, serão chamadas a intervir as empresas privadas responsáveis pelos produtos derramados;
- A FEPC assegura o reforço especializado à 1.ª intervenção nas missões de proteção e socorro, designadamente nos domínios da busca e salvamento e combate a incêndios;
- Os CB asseguram primariamente as operações de busca e salvamento e de combate a incêndios;
- A PSP participa primariamente nas operações que se desenvolvam na respetiva área territorial do concelho de Odivelas, podendo atuar em regime de complementaridade nas restantes;
- A PSP participa nas operações com as valências de busca e salvamento em ambiente urbano e com as equipas cinotécnicas da Unidade Especial de Polícia, na respetiva área territorial do concelho de Odivelas ou em regime de complementaridade nas restantes;
- As FFAA participam nas operações de busca e salvamento na medida das suas capacidades e disponibilidades.

#### 4.10. Serviços mortuários

Na Tabela 39, pode consultar-se a entidade coordenadora e as prioridades dos Serviços Mortuários e na Figura 30 o cronograma com o procedimentos e instruções de coordenação.

Tabela 39 - Serviços mortuários.

SERVIÇOS MORTUÁRIOS
ENTIDADE COORDENADORA
<ul style="list-style-type: none"><li>• Ministério Público (coadjuvado tecnicamente e operacionalmente pelo Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses).</li></ul>
Entidades Intervinentes
<ul style="list-style-type: none"><li>• Ministério da Saúde/Direção Executiva do SNS/Unidade Local de Saúde de Loures e Odivelas;</li><li>• Câmara Municipal de Odivelas;</li><li>• Corpos de Bombeiros;</li><li>• Forças Armadas;</li><li>• Polícia de Segurança Pública;</li><li>• Instituto de Registos e Notariado;</li><li>• Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses;</li><li>• Ministério Público;</li><li>• Agências Funerárias;</li><li>• CVP;</li><li>• Hospitais;</li><li>• Polícia Judiciária;</li><li>• Agência para a Integração Migrações e Asilo;</li><li>• IRN</li></ul>

## Prioridades de Ação

- Assegurar a constituição das ZRnM e dos NecPro;
- Assegurar a criação de Equipas Responsáveis por Avaliação de Vítimas mortais (ERAV-mrp);
- Assegurar a integridade das zonas onde foram referenciados e recolhidos os cadáveres com vista a garantir a preservação de provas, a análise e recolha das mesmas;
- Assegurar a presença da PSP nos locais onde decorrem operações de mortuária de forma a garantir a manutenção de perímetros de segurança;
- Assegurar o correto tratamento dos cadáveres, conforme os procedimentos operacionais previstos;
- Fornecer à Área de Intervenção da Informação Pública e à direção do plano listas atualizadas das vítimas mortais e dos seus locais de sepultamento;
- Garantir a capacidade de transporte de cadáveres ou partes de cadáveres;
- Garantir uma eficaz recolha de informações que possibilite proceder, com a máxima rapidez e eficácia, à identificação dos cadáveres, nomeadamente no que respeita à: colheita de dados Post-mortem (PM); colheita de dados *Ante-mortem* (AMort) e cruzamento de dados PMort/AMort;
- Assegurar a inventariação dos locais destinados a sepultamentos de emergência;
- Providenciar, em articulação com a Área de Intervenção do Apoio Logístico às Forças de Intervenção, o fornecimento de sacos para cadáveres às forças empenhadas nas operações;
- Receber e guardar os espólios dos cadáveres, informando o “Centro de Pesquisa de Desaparecidos” (em articulação com a Área de Intervenção do Apoio Logístico à população);
- Garantir uma correta tramitação processual de entrega dos corpos identificados.

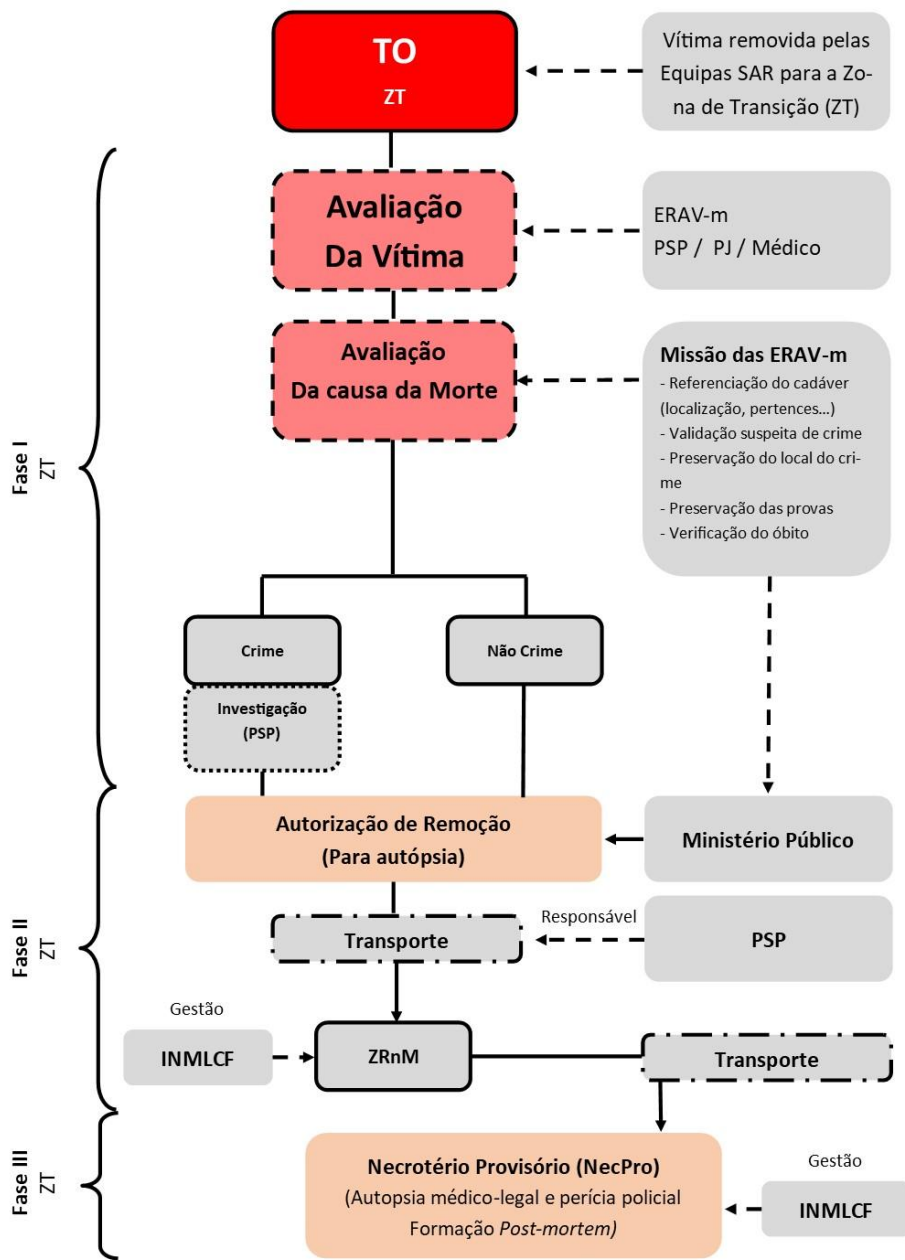


Figura 30 - Procedimentos e instruções de coordenação – Serviços mortuários.

### Instruções Específicas:

- O Cronograma anterior só se aplica a cadáveres encontrados em zonas públicas, incluindo em edifícios colapsados;
- Os cadáveres que se encontrem em Hospitais de Campanha ou Postos Médicos Avançados são encaminhados para ZRnM desenrolando-se, a partir daí, os procedimentos previstos no cronograma;
- Nas ZRnM e nos NecPro, procede-se aos habituais procedimentos de validação de suspeita de crime, identificação de cadáver, verificação do óbito e autópsia;
- Para a instalação de ZRnM e NecPro deverão ser escolhidas instalações onde haja um piso em espaço aberto, plano e fácil de limpar, com boa drenagem, ventilação natural, provido de água corrente e energia elétrica. Na seleção destes locais devem ser tidas em conta, ainda, as acessibilidades, as comunicações, a privacidade, a disponibilidade e a facilidade das condições de segurança;
- Relativamente a vítimas de suposta nacionalidade estrangeira, será acionado no NecPro a AIMA e a Unidade de Cooperação Internacional (UCI) da PJ para obtenção de dados para a identificação da mesma;
- Aquando da ativação do Plano, e tendo como missão a recolha de dados *Ante-mortem*, promover-se-á a ativação de um ou mais Centros de Recolha de Informação, conforme decisão do MP e sob responsabilidade da PJ e do INMLCF;
- A aposição de tarja negra e de etiqueta numa vítima, sob supervisão de um médico, corresponde à verificação do óbito, devendo ser feita na triagem de emergência primária, sempre que possível;
- A autorização antecedente é solicitada ao magistrado do Ministério Público (MP) designado ou integrado na estrutura onde esteja presente;
- O chefe da ERAV-mrp (Equipa Responsável pela Avaliação de Vítimas mortais) é o representante da PSP. O médico que integra a equipa é enviado pela autoridade de saúde;
- As ERAV-mrp têm como principal objetivo garantir uma rápida capacidade de avaliação de vítimas mortais perante um acidente grave ou catástrofe. A sua missão é a de referenciar o cadáver, verificar da existência de suspeita de crime, preservar as provas e verificar o óbito em estreita articulação com o MP, no que se refere aos procedimentos necessários para a remoção dos cadáveres ou partes de cadáver;
- Sendo localizado um corpo sem sinais de vida e sem tarja negra aposta, o médico da ERAV-mrp verificará o óbito e procederá à respetiva etiquetagem em colaboração com o elemento da PJ. Caso sejam detetados indícios de crime, o chefe da ERAV-mrp poderá solicitar exame por perito médico-legal, antes da remoção do cadáver para a ZRnM;
- A referenciação do cadáver ou partes de cadáveres deverá ser sempre assegurada, ainda que sumariamente, através de qualquer suporte documental disponível, nomeadamente fotografia, representação gráfica, ou simples descrição textual, ainda que manuscrita;
- A identificação de cadáveres resulta exclusivamente de técnicas forenses (médico-legais e policiais), registadas em formulários próprios;
- A autorização de remoção de cadáveres ou partes de cadáveres, do local onde foram encontrados e inspecionados até à ZRnM, haja ou não haja suspeita de crime, cabe Autoridade Judiciária, que pode, no entanto, ser substituída por Autoridade de Polícia (Artigo 16.º/8 da Lei 45/2004 e é solicitada pelo chefe da ERAV-mrp);
- A autorização do MP para remoção do cadáver é transmitida mediante a identificação do elemento policial que chefia a ERAV-mrp, da indicação do dia, hora e local da verificação do óbito e conferência do número total de cadáveres ou partes de cadáveres cuja remoção se solicita, com menção do número identificador daqueles em relação aos quais haja suspeita de crime;

- Das ZRnM os cadáveres transitam posteriormente para os NecPro, para realização, nestes, de autópsia médico-legal (entendida como os procedimentos tendentes à identificação do cadáver e estabelecimento da causa de morte) e subsequente entrega do corpo ou partes de cadáveres aos familiares, com a respetiva emissão dos certificados de óbito;
- Compete à PSP coordenar e promover a segurança no transporte de cadáveres ou partes de cadáveres;
- Compete à PSP promover a remoção dos cadáveres ou partes de cadáveres devidamente etiquetados e acondicionados em sacos apropriados (“body-bags”), também devidamente etiquetados, mediante requisição, pelos bombeiros, serviços médico-legais, serviços de saúde ou agências funerárias, colaborarão nas operações de remoção dos cadáveres para as ZRnM e destas para os NecPro;
- As necessidades de transporte de pessoas e equipamento serão supridas pela Área de Intervenção de Apoio Logístico às Forças de Intervenção, de acordo com os meios disponíveis;
- O material sanitário, de mortuária e demais artigos necessários às operações será distribuído a pedido das forças de intervenção ou por determinação do PCMun;
- Compete à CM Odivelas, providenciar equipamento para os NecPro de acordo com indicações do INMLCF, designadamente iluminação, macas com rodas, mesas, sacos de transporte de cadáveres, pontos de água e energia;
- Compete à entidade gestora das ZRnM e dos NecPro (INMLCF) fornecer ao MP a informação sobre vítimas falecidas, que a transmitirá, incluindo dados sobre o número de cadáveres admitidos, de corpos identificados ou por identificar, bem como a informação sobre as estruturas organizativas instaladas para a intervenção nesses domínios. A transmissão e divulgação desta informação far-se-á com respeito pelo segredo de justiça, pelo segredo médico, pelo dever de reserva profissional e pelo princípio da necessidade de conhecer;
- Deverá ser assegurada a presença de representantes do IRN nos NecPro para proceder ao assento de óbitos e garantir toda a tramitação processual e documental associada;
- O apoio psicológico aos familiares das vítimas será efetuado de acordo com os procedimentos definidos na Área de Intervenção de Serviços Médicos e Transporte de Vítimas – Apoio Psicológico, articulados com os Centros de Recolha de Informação (recolha de dados *Ante-mortem*);
- Os cadáveres e partes de cadáver que não forem entregues a pessoas com legitimidade para o requerer, devem ser conservados em frio ou inumados provisoriamente, se necessário, devidamente acondicionados em sepultura comum, assegurando-se a identificabilidade dos mesmos até à posterior entrega a familiares para inumação ou cremação individual definitiva;
- Para os cadáveres que se encontrem em estabelecimentos hospitalares e demais unidades de saúde e decorrentes do acidente grave ou catástrofe adotam-se os procedimentos habituais de validação de suspeita de crime, identificação de cadáver e de verificação do óbito. Estes estabelecimentos constituem-se automaticamente como ZRnM pelo que, após cumprimento das formalidades legais internas e autorização do MP, o cadáver será transportado para o NecPro;
- Para os cadáveres que se encontrem em estabelecimentos hospitalares e demais unidades de saúde cuja morte decorra de patologias anteriores ao acidente grave ou catástrofe, adotam-se os procedimentos habituais de verificação do óbito e, após cumprimento das formalidades legais internas, o cadáver poderá ser libertado para entrega à família;
- Para os cadáveres que se encontrem dentro de um edifício colapsado adotam-se os procedimentos habituais de validação de suspeita de crime, identificação de cadáver e

de verificação do óbito. Após cumprimento das formalidades anteriores, o cadáver será transportado para o NecPro.

## Parte III – Inventários, Meios e Listagens

1. Inventário de meios e recursos

2. Lista de contatos

### 3. Modelos

Os modelos destinam-se a permitir a obtenção da informação, resultante da ocorrência, necessária à avaliação da situação, ao planeamento e à condução das operações de proteção e socorro.

Sem prejuízo da utilização de outros ou da adaptação dos existentes, o PMEPC de Odivelas dispõe no Anexo III, de vários modelos que, estão permanentemente disponíveis e atualizados, informática e fisicamente no SMPC.

#### 3.1. Modelos de Requisições

As requisições, após a ativação do PMEPC de Odivelas e independente da entidade requerente, será realizada pelo modo mais expedito, com o registo de:

- Entidade requerente;
- Entidade requisitada;
- Identificação do produto, equipamento ou serviço requerido;
- Quantidade requisitada e/ou duração prevista.

#### 3.2. Modelos de Aviso e Alerta à População

A divulgação de informação à população ocorre pelas mesmas vias previstas para a comunicação da ativação do PMEPC de Odivelas previstas na Parte I, designadamente:

- Sítio da internet e redes sociais do Município de Odivelas;
- Sítio da internet e redes sociais da Junta e Uniões de Freguesia;
- Sítio da internet e redes sociais dos APC com representação no Município;
- Editais locais de estilo e edifício dos Paços do Concelho.

A divulgação pode ainda ocorrer via correio eletrónico ou por SMS, através de bases de dados criadas especificamente pelo SMPC para efeito de avisos e alertas à população.

Os comunicados deverão ser anunciados em tempo útil, serem claros e concisos, tendo sempre presente o objetivo de informar a população da situação em curso e, simultaneamente, transmitir indicações precisas de comportamentos ou ações a adotar pela população. Em qualquer das situações, o objetivo é sempre evitar o pânico, minimizar as consequências da situação previstas ou em curso e proteger as populações, bens e o ambiente.

De forma a normalizar os documentos e acelerar a comunicação à população em cenário de elevada pressão temporal durante um acidente grave ou catástrofe, previsível ou em curso, o PMEPC de Odivelas prevê modelos de comunicação (Anexo III), que podem servir de exemplo ou ser usados em parte ou em todos quando necessários:

- Declaração da situação de alerta;
- Ativação/desativação do PMEPC de Odivelas;
- Aviso à população;
- Alerta à população;
- Informação sobre ocorrência significativa em curso.

#### 4. Lista de Distribuição

##### **ANEPC e Serviços Municipais de Proteção Civil**

- Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil / Comando Sub-regional de Emergência e Proteção Civil da Grande Lisboa;
- Município de Amadora;
- Município de Lisboa;
- Município de Loures;
- Município de Sintra.

##### **Comissão Municipal de Proteção Civil de Odivelas**

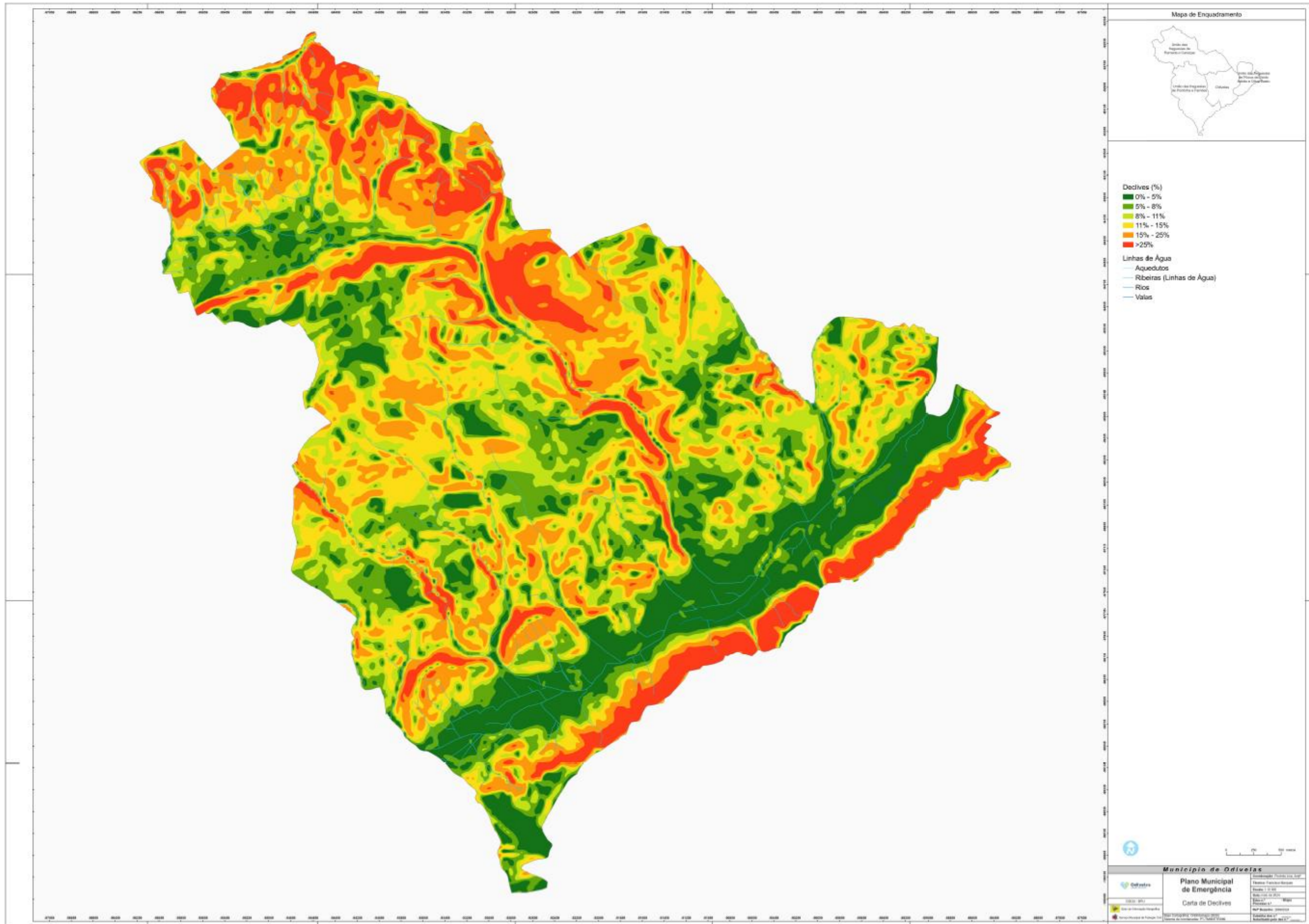
- Presidente da Câmara Municipal de Odivelas;
- Vereador(a) do Pelouro da Proteção Civil caso exista;
- Coordenador Municipal de Proteção Civil;
- Os Presidentes de todas as Juntas de Freguesia do concelho de Odivelas
- Comandante dos Bombeiros Voluntários de Caneças;
- Comandante dos Bombeiros Voluntários de Odivelas;
- Comandante dos Bombeiros Voluntários da Pontinha;
- Comandante da Divisão Policial de Odivelas da Polícia de Segurança Pública;
- Autoridade de Saúde do Município;
- Representante da Unidade Local de Saúde de Odivelas;
- Representante do Centro Distrital de Segurança Social de Lisboa;
- Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos dos Municípios de Loures e Odivelas (SIMAR).

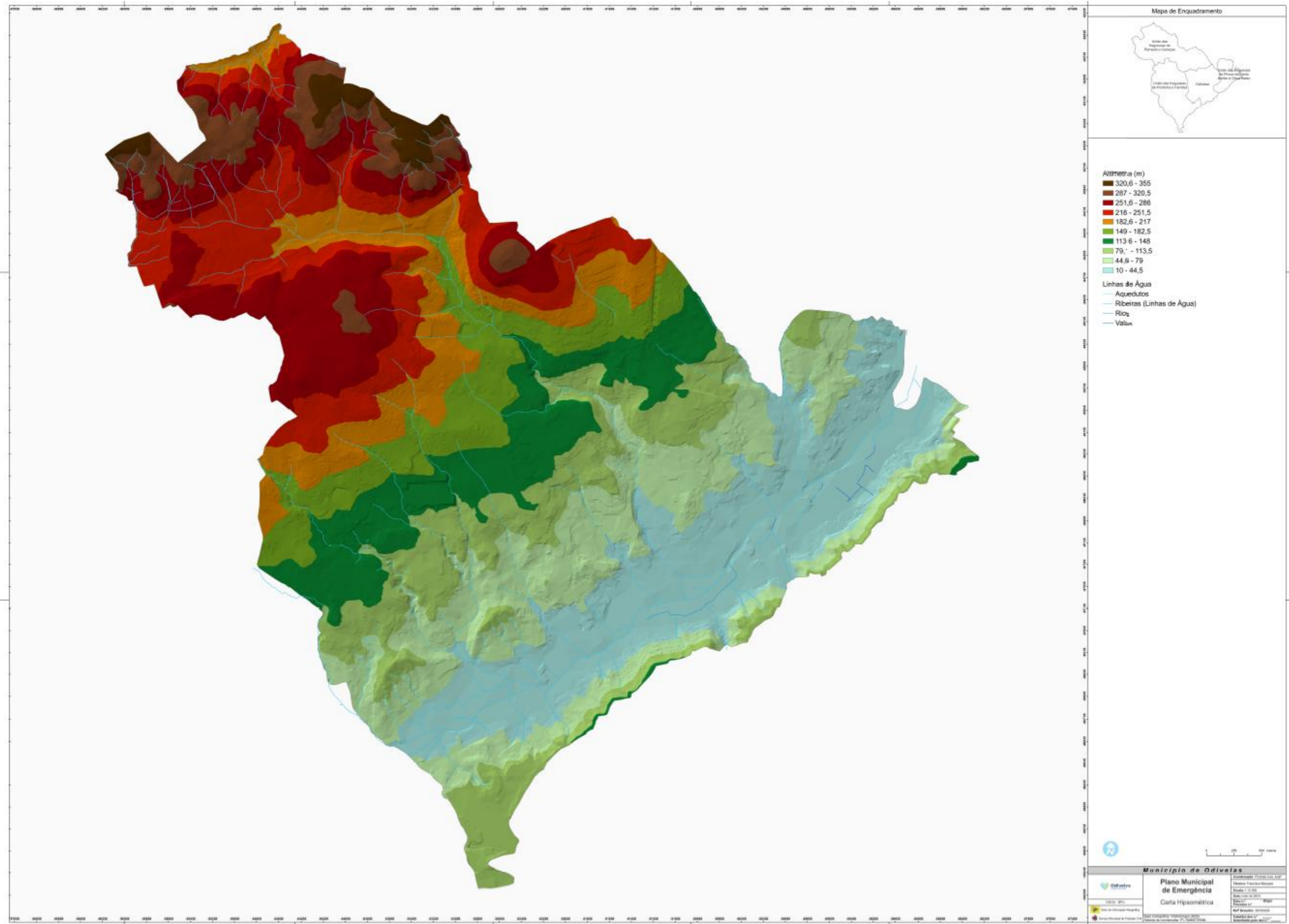
##### **Outras Entidades**

- Instituto Nacional de Emergência Médica;
- GNR - Unidade de Intervenção;
- Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do Concelho de Odivelas;
- Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses;
- Ministério Público;
- Instituto dos Registos e Notariado;
- Centro Distrital de Segurança Social de Lisboa;
- Cáritas Portuguesa e Misericórdias;

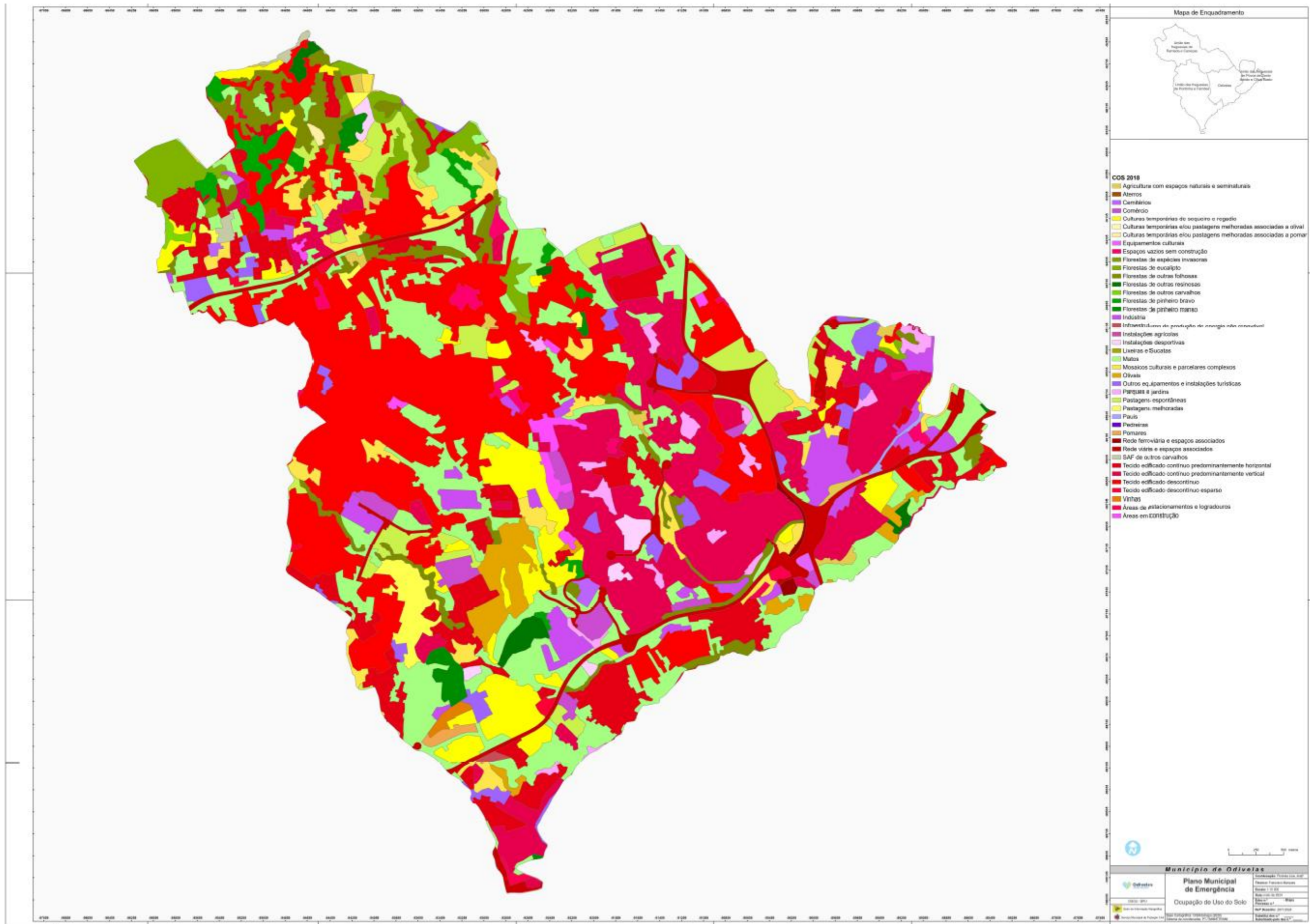
- Cruz Vermelha Portuguesa;
- Corpo Nacional de Escutas;
- Associação de Escoteiros de Portugal;
- Associação Guias de Portugal;
- Organizações de Radioamadores;
- Organizações não Governamentais;
- Infraestruturas de Portugal, S.A.;
- Concessionários de Autoestrada (BRISA);
- Autoridade Nacional de Comunicações;
- Distribuição de Eletricidade S.A.(E-REDES);
- Instituto de Conservação da Natureza e Florestas
- Agência Portuguesa do Ambiente.

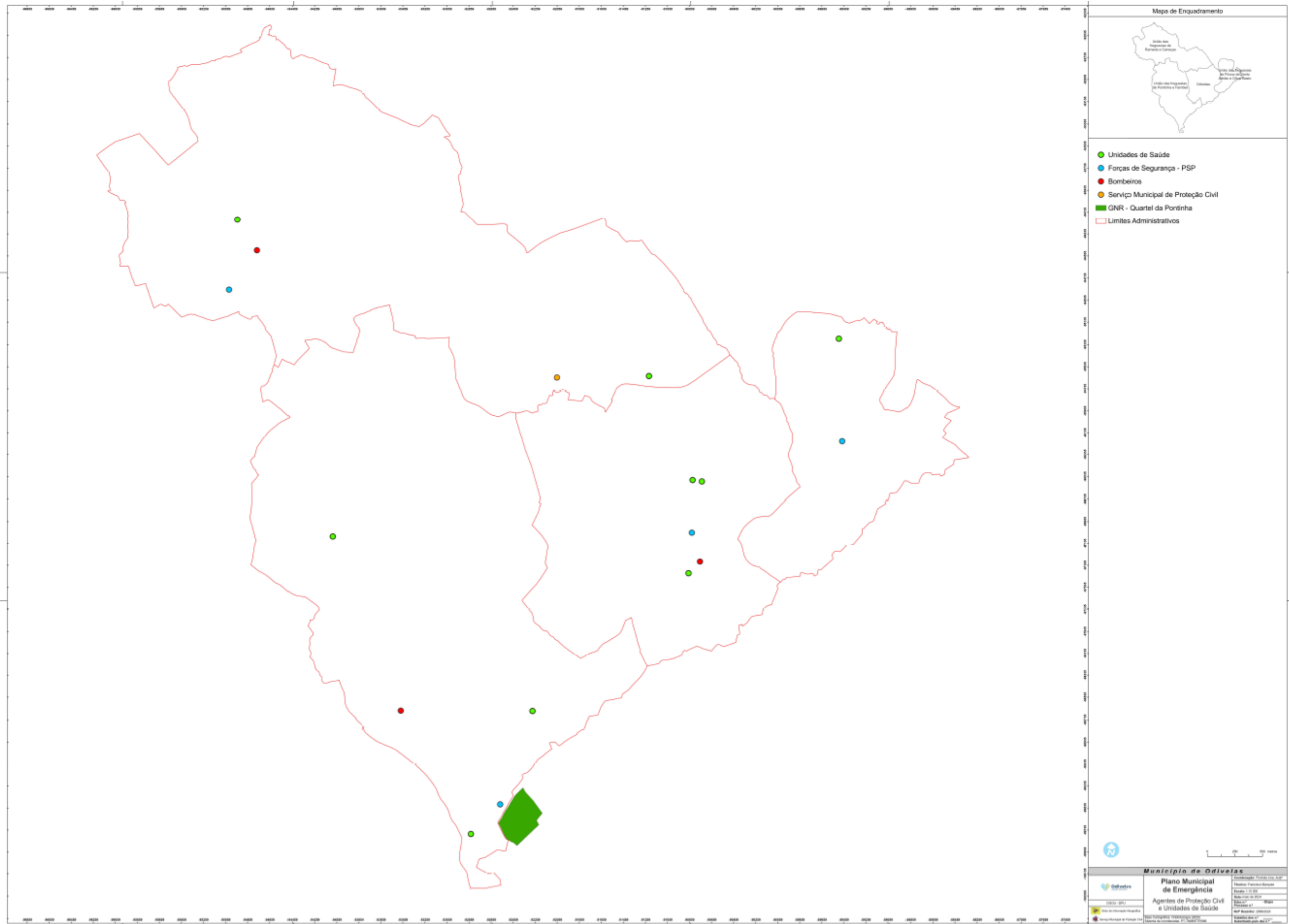
## Anexo 1 - Cartografia de Suporte

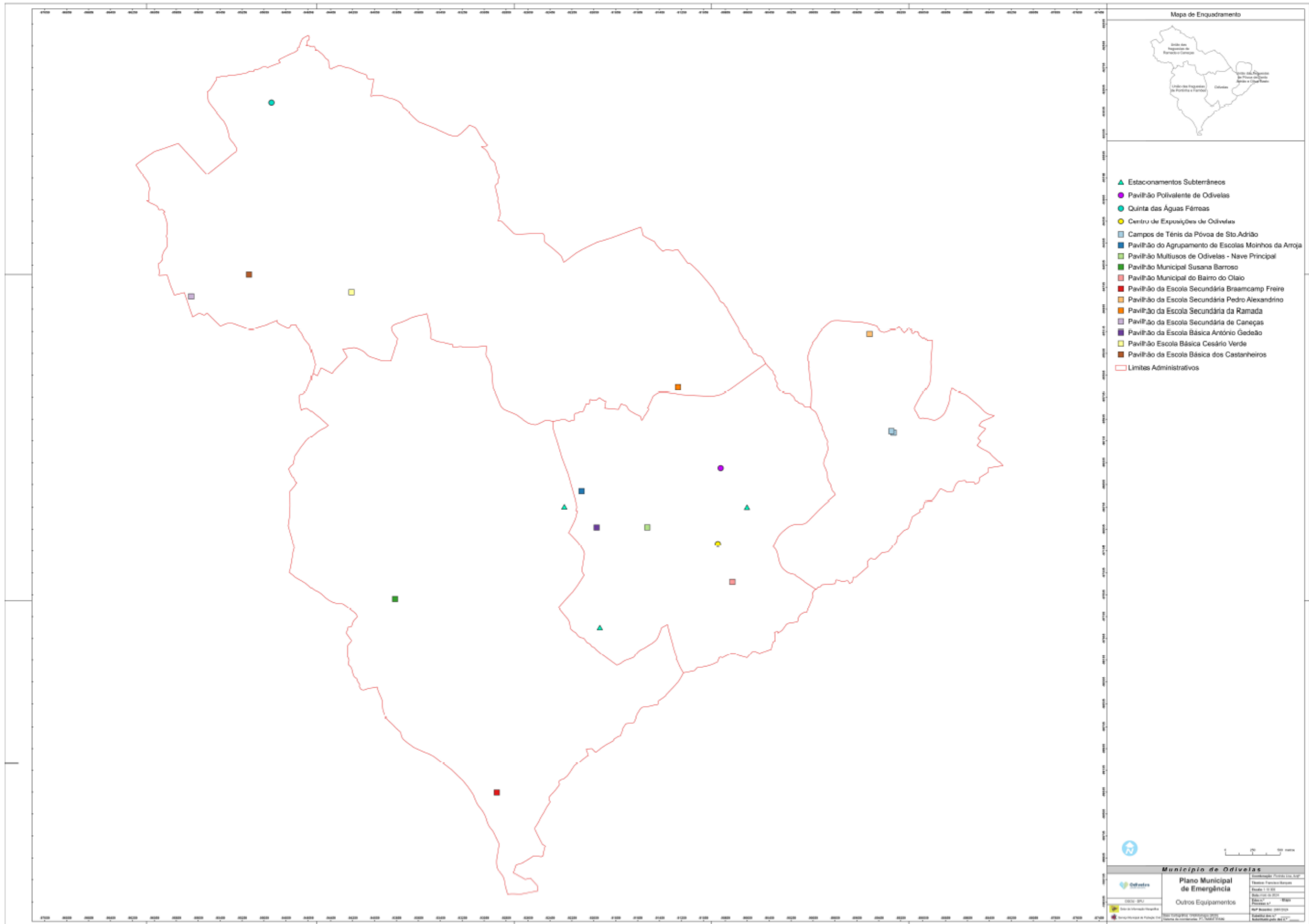


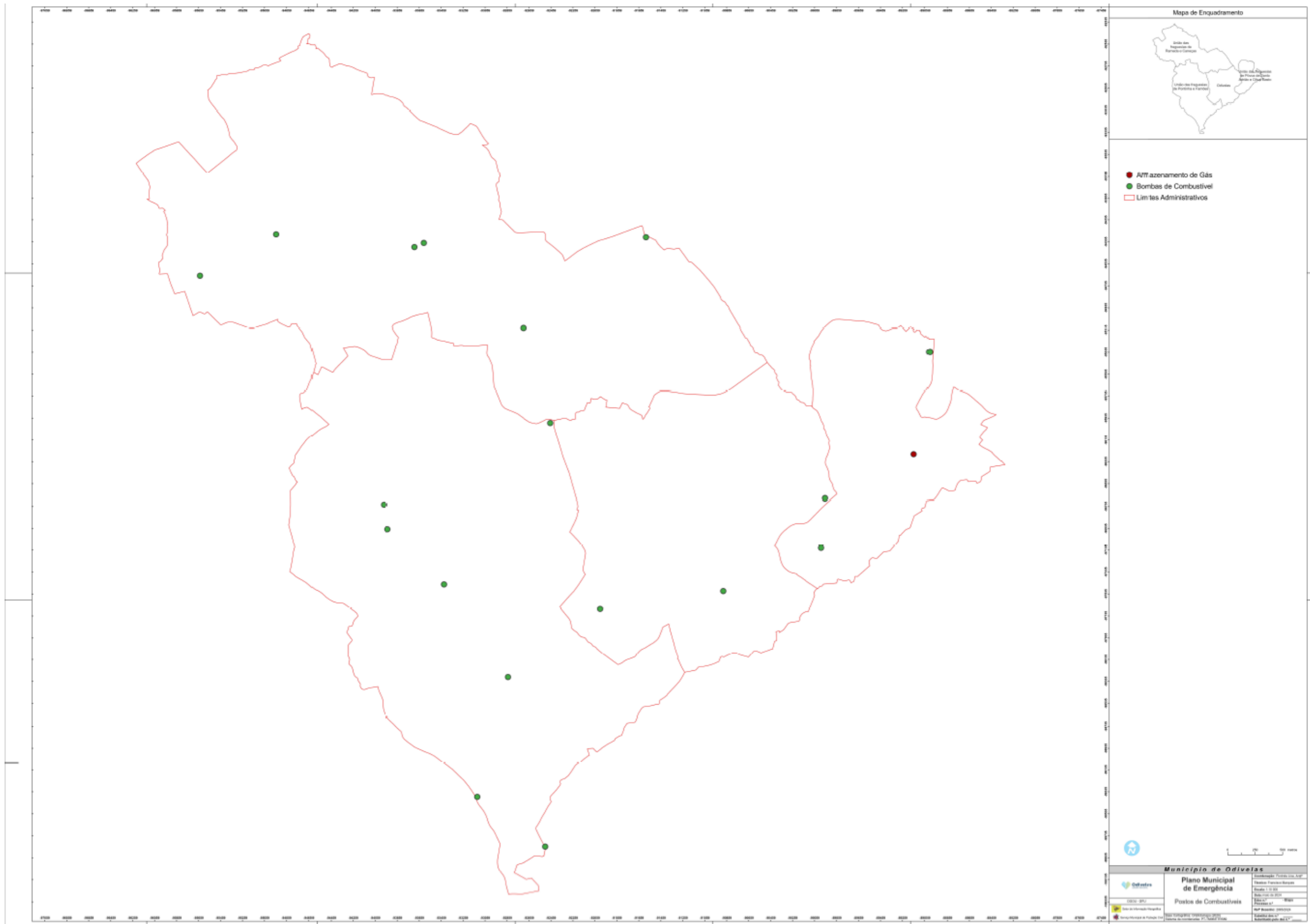


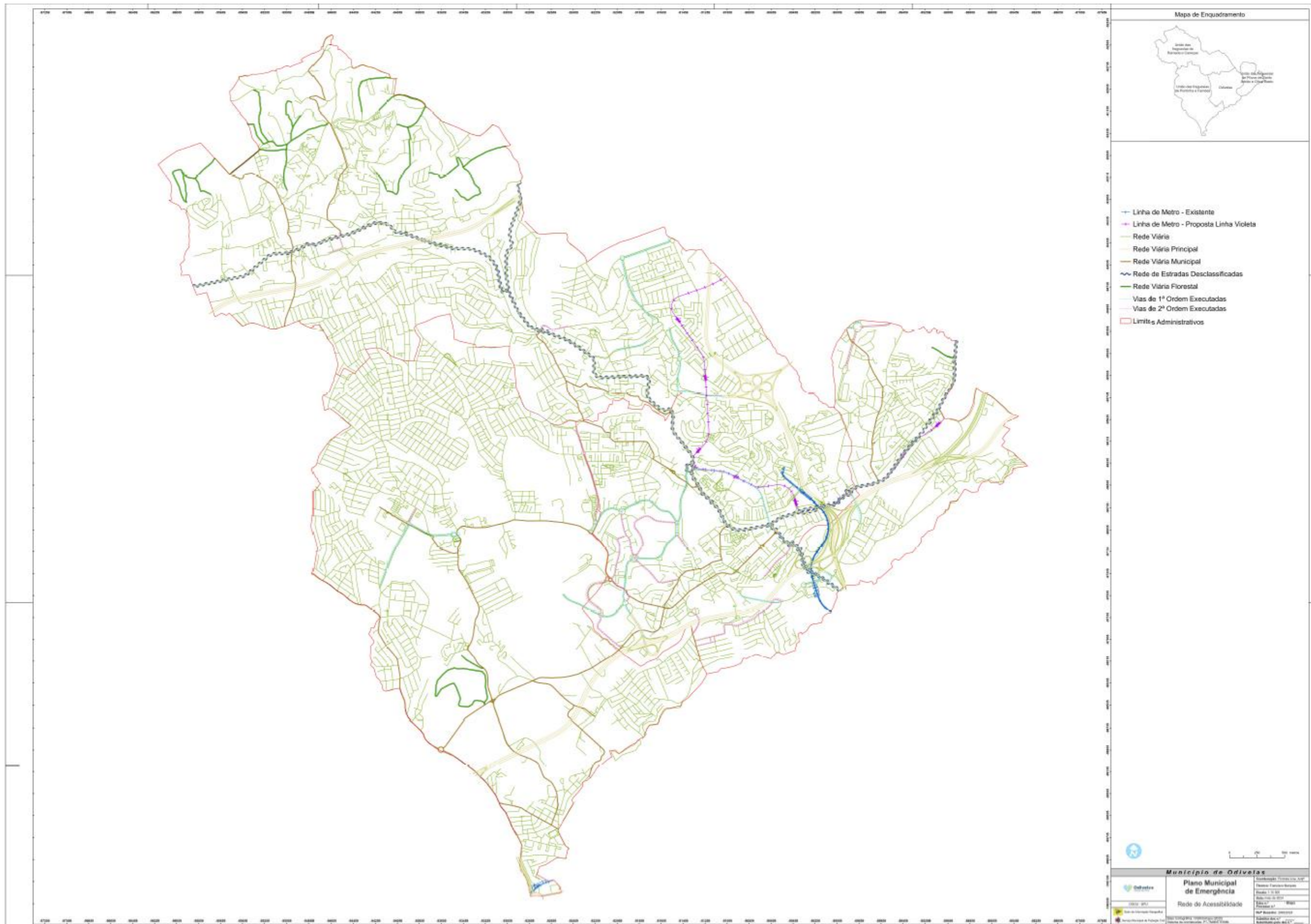


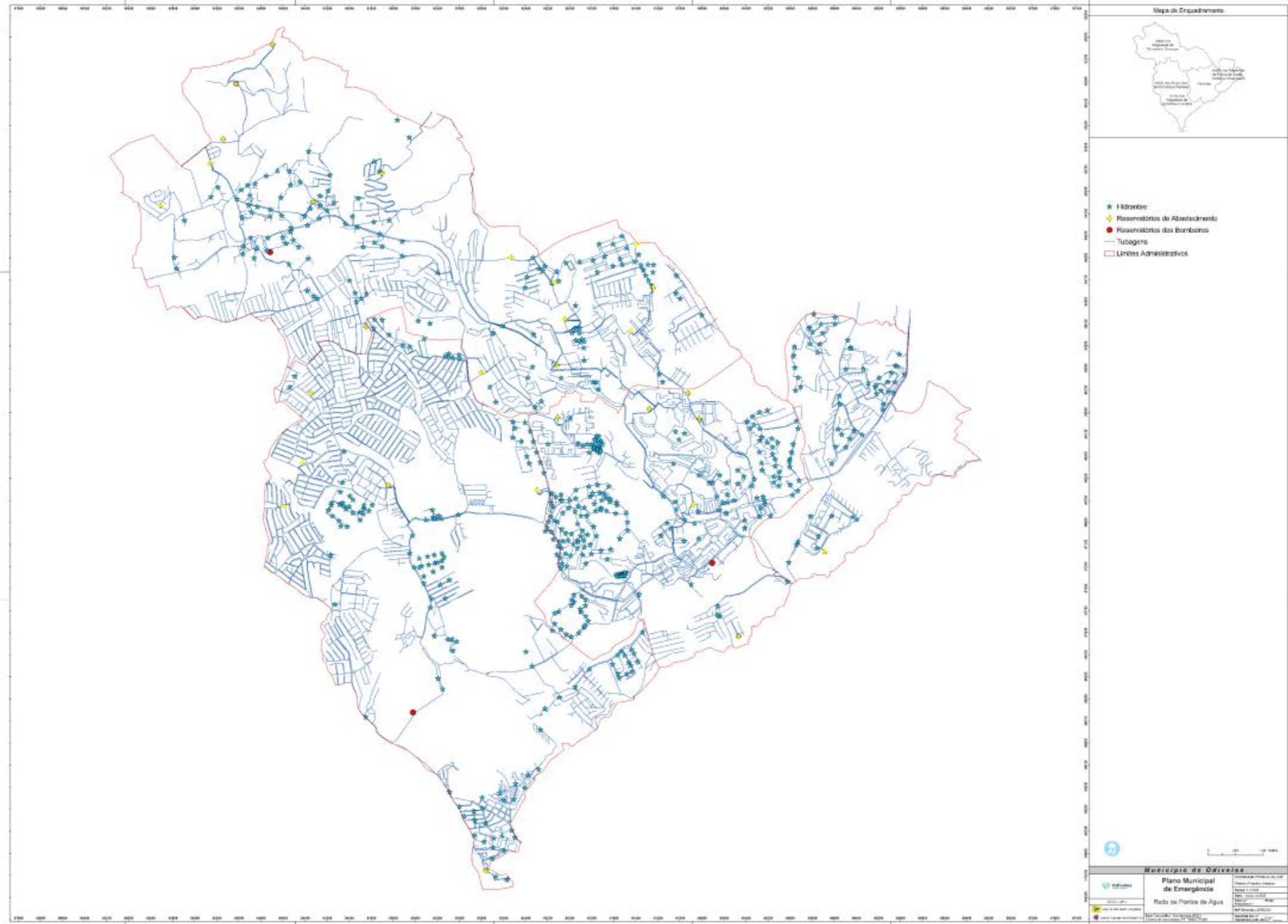




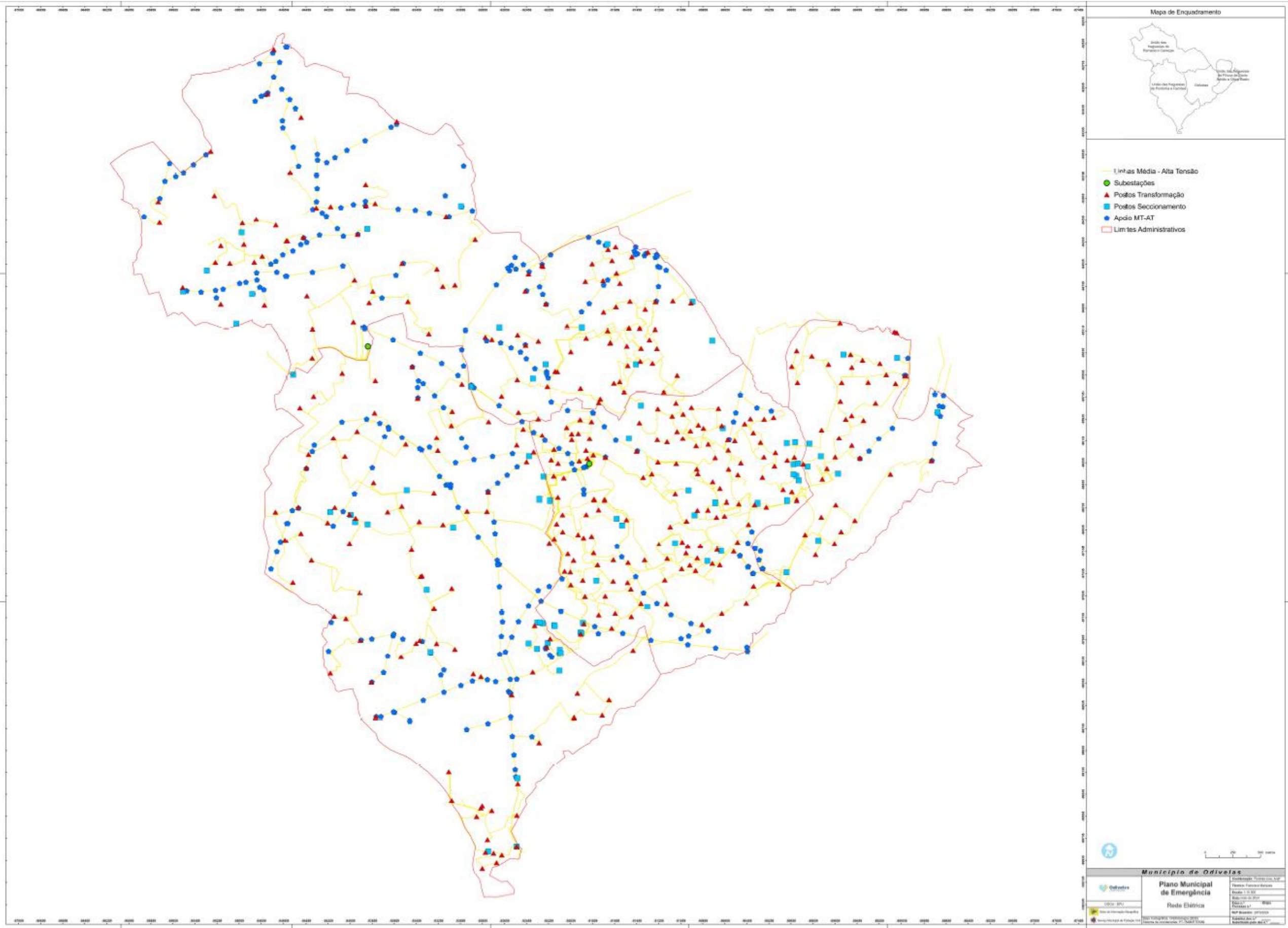


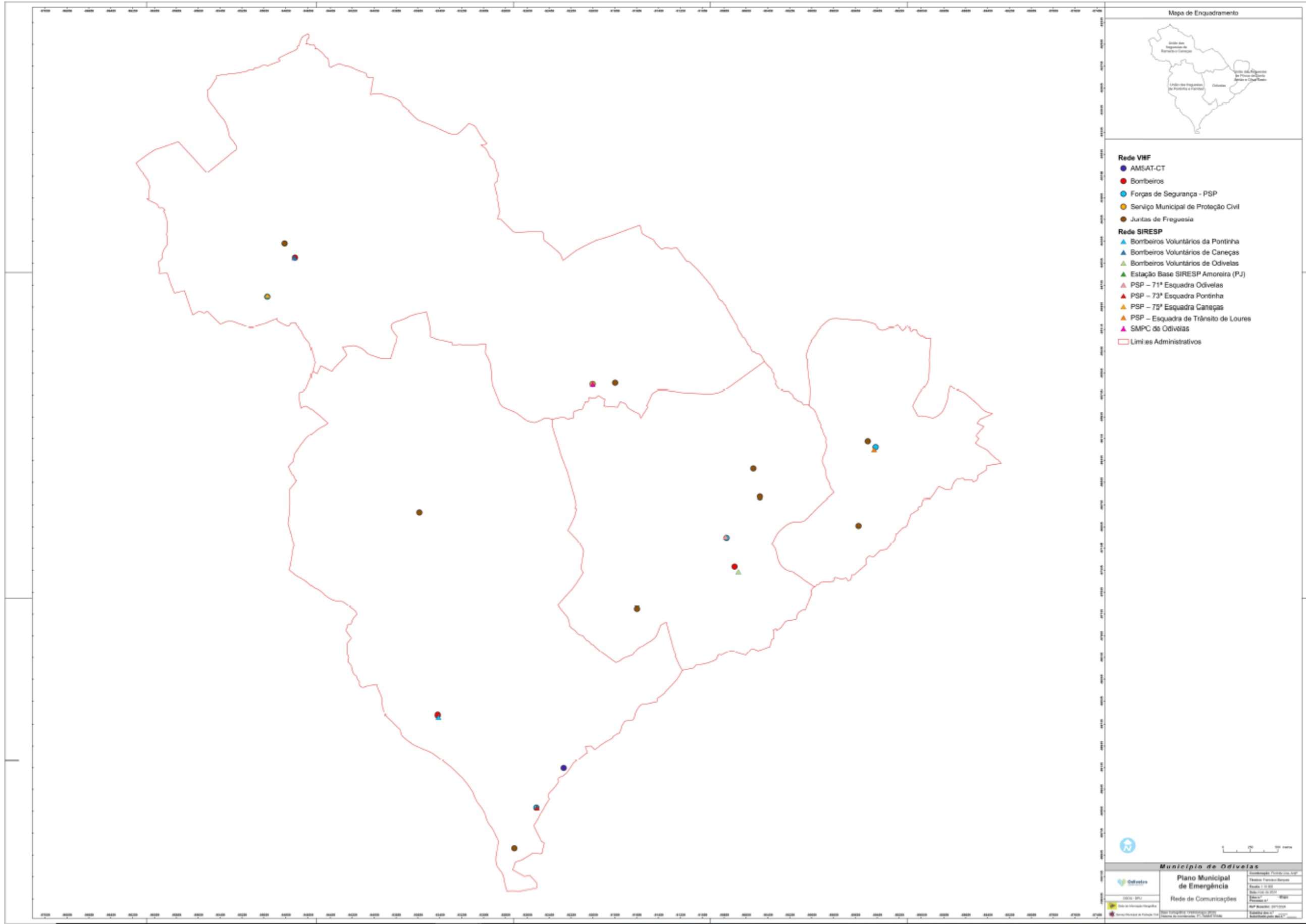


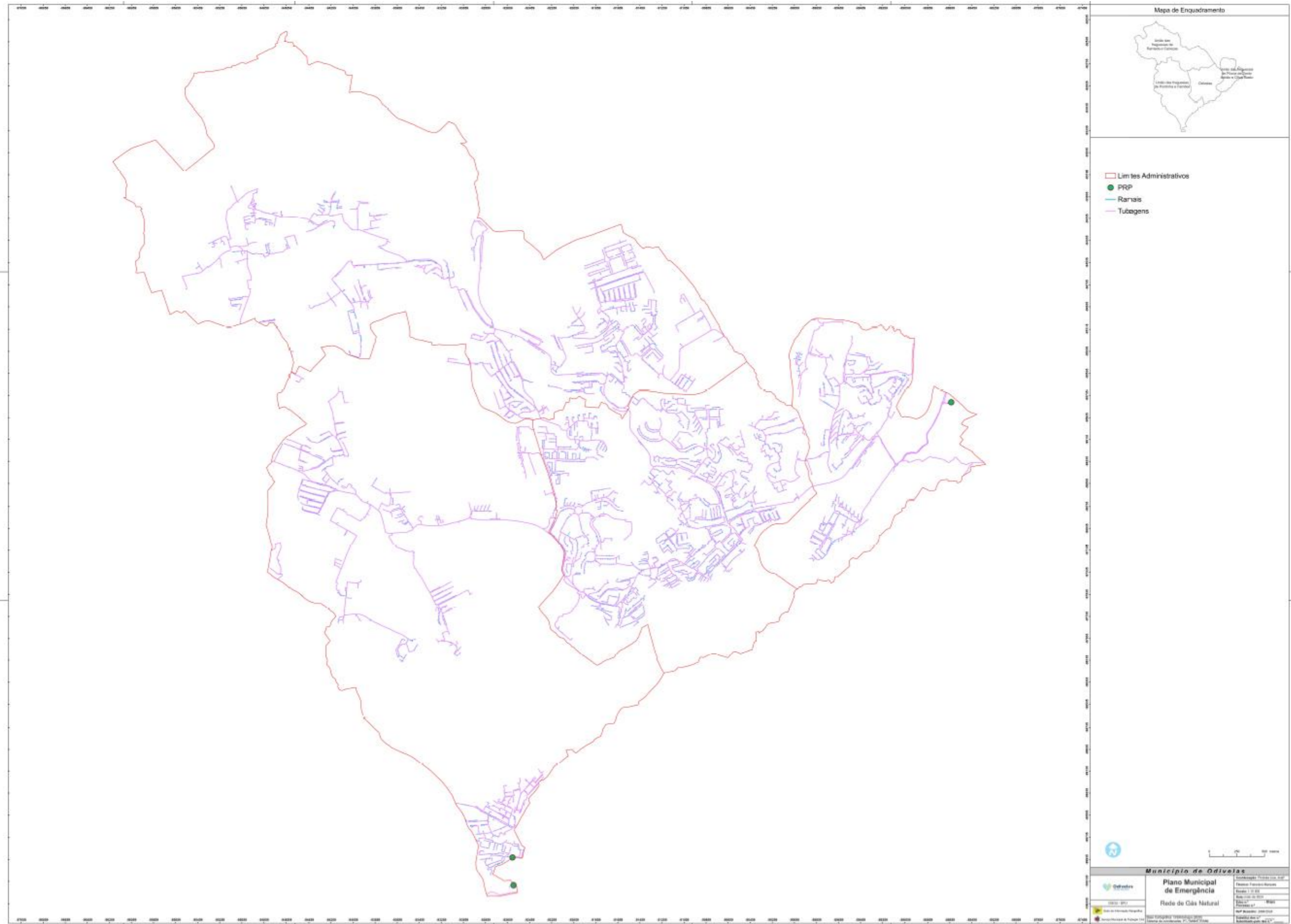


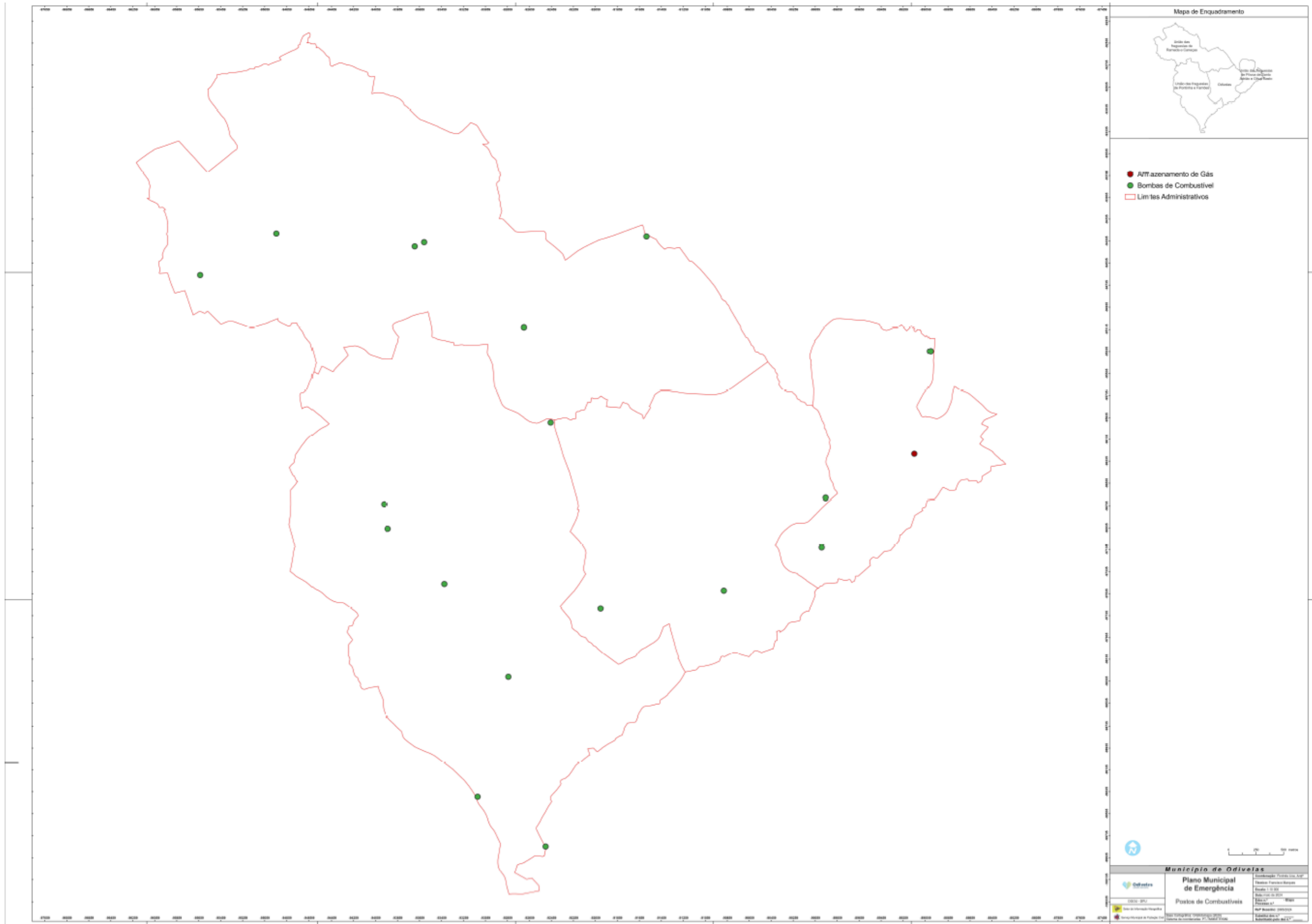


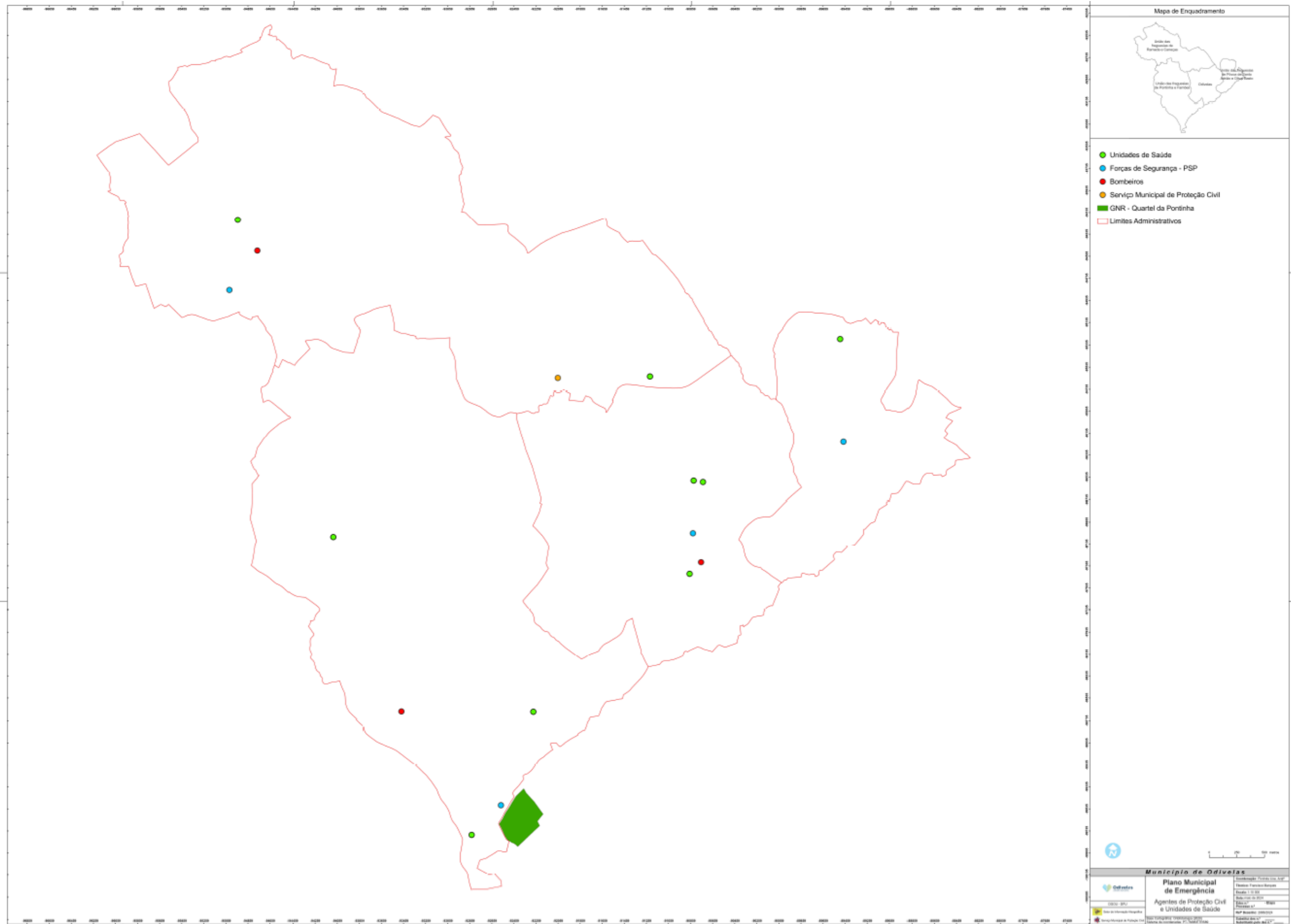
p

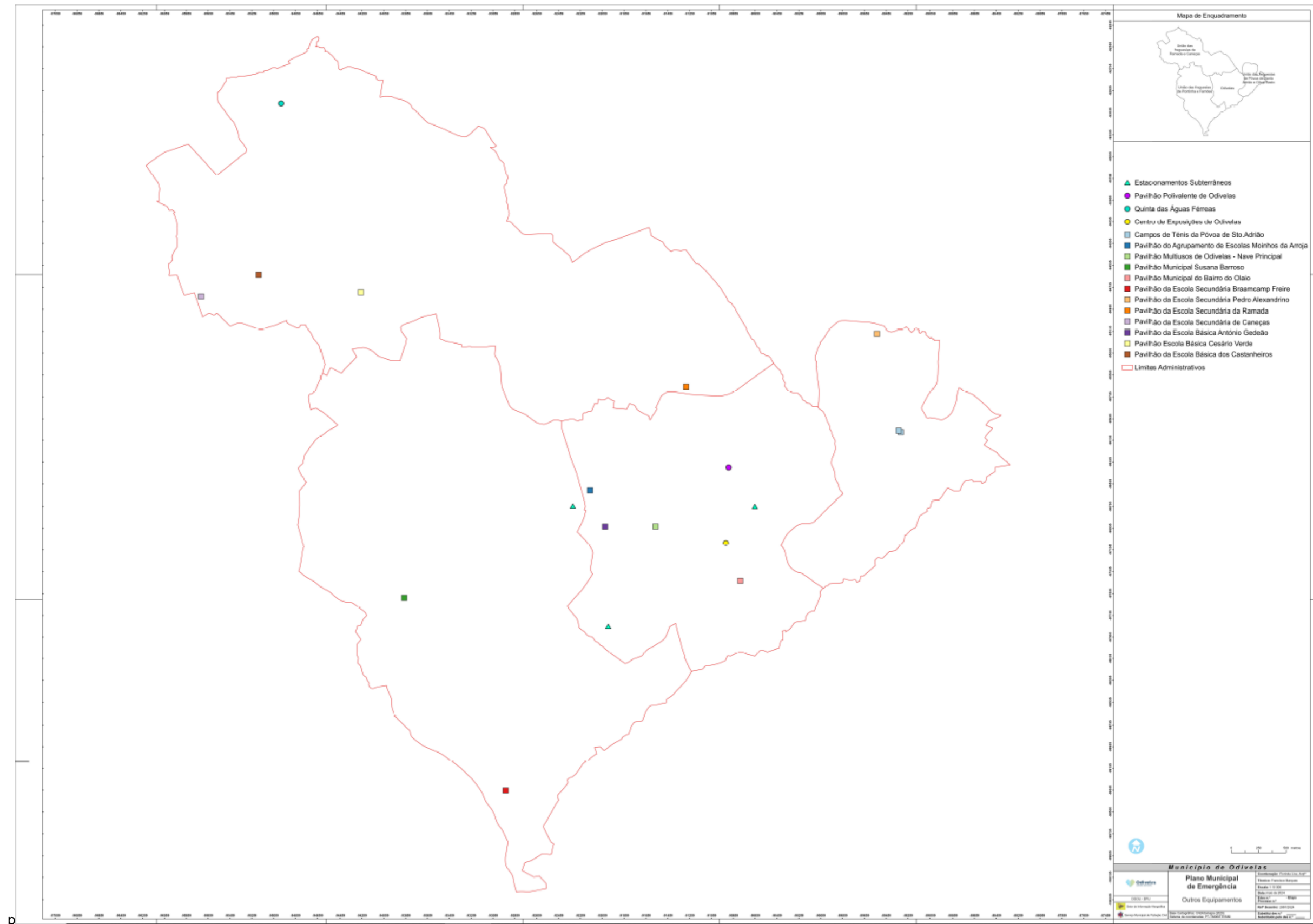












Anexo 2 - Programa de medidas a implementar para prevenção e mitigação dos riscos identificados e para garantir a operacionalidade do plano

<b>MEDIDAS A IMPLEMENTAR PARA A PREVENÇÃO E MITIGAÇÃO DOS RISCOS IDENTIFICADOS</b>	
<b>GRAU DE RISCO ELEVADO</b>	
<b>Acidentes Rodoviários</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Garantir a atualização da base de dados relativa aos acidentes rodoviários, a qual deverá compreender as coordenadas do acidente e demais informação, de forma a compreender as principais causas;</li> <li>Promover a realização de simulacros, envolvendo os diversos APC, as Unidades Orgânicas da Câmara Municipal de Odivelas e os OEA, de forma a analisar a capacidade de resposta e os constrangimentos operacionais;</li> <li>Identificar as vias com maior suscetibilidade à ocorrência de acidentes e promover a implementação de medidas de redução de acidentes.</li> </ul>
<b>Acidentes Rodoviários com Transporte de Substâncias Perigosas</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Em conjunto com o item anterior, garantir a atualização da base de dados relativa aos acidentes rodoviários;</li> <li>Promover a realização de simulacros, envolvendo dos diversos APC, as Unidades Orgânicas da Câmara Municipal de Odivelas e OEA, de forma a analisar a capacidade de resposta e os constrangimentos operacionais;</li> <li>Identificar as vias com maior suscetibilidade à ocorrência de acidentes e promover a implementação de medidas de redução de acidentes;</li> <li>Garantir o cumprimento da legislação, nomeadamente: Decreto-Lei nº 41-A/2010, e Lei n.º/2005, ambas na sua redação atual.</li> </ul>
<b>Sismos</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Promover através do projeto PAE e outros a desenvolver ações de sensibilização à população sobre medidas de autoproteção;</li> <li>Fomentar a participação no Exercício "A Terra Treme";</li> <li>Promover a resiliência sísmica do parque edificado da área do município.</li> </ul>
<b>Incêndios Urbanos</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Elaboração e implementação das Medidas de Autoproteção dos equipamentos desportivos afetos à Câmara Municipal de Odivelas;</li> <li>Elaboração e implementação das Medidas de Autoproteção em todo edificado municipal;</li> <li>Elaboração e implementação das Medidas de Autoproteção dos estabelecimentos de ensino afetos à Câmara Municipal de Odivelas;</li> <li>Elaboração e implementação das Medidas de Autoproteção dos centros de saúde afetos à Câmara Municipal de Odivelas;</li> <li>Realização de inspeções de SCIE extraordinárias da 1ª categoria de risco, de acordo com as competências da Câmara Municipal de Odivelas.</li> </ul>
<b>Acidentes Industriais</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Apoio na implementação dos Planos de Emergência Internos dos estabelecimentos industriais, nomeadamente por acompanhamento de exercícios e simulacro, em parceria com os corpos de Bombeiros do concelho de Odivelas e demais APC, OEA e as Unidades Orgânicas da CM;</li> <li>Manter atualizada a informação relativa aos meios disponíveis no concelho para fazer frente a esta tipologia de risco;</li> <li>Garantir o cumprimento da legislação em vigor no que diz respeito a SCIE.</li> </ul>
<b>Pandemias</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Promover e manter as vias de comunicação com a Saúde Pública, incentivando a mútua colaboração, colaborando, sempre que necessário e requisitado com a autoridade municipal de saúde;</li> <li>Monitorização das doenças mais comuns no território, em estrita colaboração, com a DS da Câmara Municipal de Odivelas e as diversas unidades de saúde locais, regionais e nacionais;</li> <li>Manter os stocks dos equipamentos de proteção individual;</li> </ul>

<b>MEDIDAS A IMPLEMENTAR PARA A PREVENÇÃO E MITIGAÇÃO DOS RISCOS IDENTIFICADOS</b>	
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Promover, junto da população, as ações de sensibilização necessárias à higienização, vacinação e controlo epidemiológicos das doenças.</li> </ul>
<b>Inundações/Cheias</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Promover através do Departamento de Gestão Ambiental e Transportes (DGAT), o levantamento das linhas de água e sua condição;</li> <li>Manter os procedimentos de previsão, monitorização de ocorrência deste fenómeno e de interdição de circulação e permanência nos locais de maior risco;</li> <li>Sensibilizar as populações para o reconhecimento de sinais de aviso e alerta e para a sua própria capacidade de monitorização da situação;</li> <li>Promover a limpeza e desobstrução regular de sumidouros, valetas e outros canais de drenagem, removendo folhas caídas das árvores, lixos, areias e pedras que ali se tenham depositado previamente à época das chuvas;</li> <li>Contribuir, aquando da revisão do PDM, com sugestões que priorizem a diminuição deste risco;</li> <li>Monitorização de cheias e inundações em tempo real para a atuação imediata nas áreas afetada, através de sensores inteligentes sem fios que enviam dados sobre a altura de escoamento nas linhas de água e presença de líquidos nas plataformas de escoamento;</li> <li>Monitorização das condições meteorológicas, em especial a precipitação, com a aquisição de uma estação meteorológica para a realização de estudos e registo histórico no município;</li> <li>Promover, junto da população geral, ações de sensibilização para a adoção de medidas defensivas preventivas.</li> </ul>
<b>Incêndios Rurais</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Elaborar e manter atualizado o Plano Municipal de Execução (PME) no âmbito do Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais;</li> <li>Acompanhar as queimas e queimadas, proibindo a realização das mesmas sempre que o risco de incêndio rural justifique;</li> <li>Proceder à execução das Faixas de Gestão de Combustível e fiscalizar a sua execução pelas entidades com obrigação legal para o efeito;</li> <li>Estudar e conhecer as dinâmicas do incêndio em termos municipais, por forma a adequar a vigilância e as campanhas de sensibilização;</li> <li>Monitorização das condições meteorológicas, em especial a precipitação, com a aquisição de uma estação meteorológica para a realização de estudos e registos no município;</li> <li>Promover, junto da população geral, ações de sensibilização para a adoção de medidas defensivas preventivas;</li> <li>Manter os procedimentos de previsão e monitorização deste fenómeno.</li> </ul>
<b>GRAU DE RISCO MODERADO</b>	
<b>Ventos Fortes</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Manter os procedimentos de previsão e monitorização deste fenómeno;</li> <li>Promover, junto da população geral, ações de sensibilização para a adoção de medidas defensivas preventivas;</li> <li>Articular com os operadores, construtores e promotores de construção civil para a adoção de medidas preventivas com o intuito de minimizar a ocorrências de libertação de chapas ou outros objetos oriundos de obras, face a ocorrência dos ventos fortes.</li> </ul>

<b>MEDIDAS A IMPLEMENTAR PARA A PREVENÇÃO E MITIGAÇÃO DOS RISCOS IDENTIFICADOS</b>	
<b>Acidentes em Instalações de Combustíveis</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Manter a proximidade e comunicação com as operadoras de combustível líquido do Município de Odivelas;</li> <li>• Promover simulacros, em parceria com os APC, OEA, Unidades Orgânicas da Câmara Municipal de Odivelas e os operadores de instalações de combustível;</li> <li>• Promover, em conjunto com as operadoras de combustível líquido do Município de Odivelas, ações de sensibilização de medidas preventivas de acidentes junto aos clientes.</li> </ul>
<b>Colapso de Estruturas</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Inventariar e identificar os proprietários das estruturas em risco de colapso;</li> <li>• Promover simulacros, em parceria com os APC, OEA e Unidades Orgânicas da Câmara Municipal de Odivelas;</li> <li>• Promover, junto aos proprietários, a requalificação das infraestruturas identificadas.</li> </ul>
<b>Queda de Aeronaves</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Manter a proximidade com os operadores das aeronaves, tripulados ou não tripulados.</li> </ul>
<b>Quebras no Abastecimento de Água ou Energia</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Solicitar aos SIMAR a identificação toda a rede de abastecimento de água do Município de Odivelas, avaliando-as e identificando os pontos onde possa ocorrer problemas;</li> <li>• Promover a segurança dos silos de abastecimento de água;</li> <li>• Proceder, junto aos proprietários, as limpezas das faixas de gestão de combustível anexas a rede elétrica.</li> </ul>
<b>Acidentes com Elevada Concentração de Multidões</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Acompanhamento e monitorização destes fenómenos, em especial nas épocas de maior prevalência de elevada concentração de multidões;</li> <li>• Elaboração e implementação dos planos de operações, aprovado em sede de CCOM, nos eventos com maior número de espetadores e intervenientes;</li> <li>• Implementação de Equipas ERAS nos eventos com o grande número de participantes;</li> <li>• Encerramento, conforme previsto na lei, das vias de circulação automóvel, com meios apropriados e capazes de interditar definitivamente a circulação automóvel junto aos participantes.</li> </ul>
<b>Motins</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Manter os procedimentos de previsão e monitorização deste fenómeno.</li> </ul>
<b>Terrorismo</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Manter os procedimentos de previsão e monitorização deste fenómeno.</li> </ul>
<b>GRAU DE RISCO BAIXO</b>	
<b>Acidentes Ferroviários</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Manter a proximidade e comunicação com as operadoras de transporte ferroviário;</li> <li>• Manter os procedimentos de previsão e monitorização deste fenómeno;</li> <li>• Participação em Exercícios pelas operadoras de transporte ferroviário.</li> </ul>
<b>Ondas de Calor</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Realizar, com especial incidência nas unidades de saúde e estabelecimentos de apoio a idosos e crianças, campanhas de sensibilização imediatamente antes e durante o verão, alertando para os riscos associados às ondas de calor e procedimentos a serem adotados pela população em geral e pela população mais sensível;</li> <li>• Manter atualizado o Plano de Contingência para as Ondas de Calor e Vagas de Frio;</li> <li>• Proceder à divulgação pelos parceiros os avisos referentes aos Alertas emitidos pela USP e/ou ULSLOD.</li> </ul>

<b>MEDIDAS A IMPLEMENTAR PARA A PREVENÇÃO E MITIGAÇÃO DOS RISCOS IDENTIFICADOS</b>	
<b>Vagas de Frio</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Promover em conjunto com a UO com competências nesta matéria ações de proximidade que possam contribuir para identificar ou minorar situações de exposição ao risco das comunidades mais vulneráveis;</li> <li>• Implementar o Plano de Contingência para Apoio às Populações Vulneráveis ao Tempo Frio, nomeadamente no que se refere ao apoio às pessoas sem abrigo, em conjunto com a DEIS, UO com competências nesta matéria;</li> <li>• Manter atualizado o Plano de Contingência para as Ondas de Calor e Vagas de Frio;</li> <li>• Proceder à divulgação pelos parceiros os avisos referentes aos Alertas emitidos pela USP e/ou ULSLOD.</li> </ul>

## Anexo 3 - Modelos de Gestão, Comando e Controlo

O plano de emergência de proteção civil deve incluir um conjunto de modelos (relatórios, requisições, comunicados, etc.) com conteúdos pré-definidos por forma a facilitar a gestão operacional numa situação de acidente grave ou catástrofe. Podem ser consultados da Figura 31 à Figura 65.









## PLANO DE COMUNICAÇÕES (PLACOM)

Este documento é de caráter **RESERVADO e não se destina à divulgação pública**, tem como objetivo sistematizar a informação de uma dada situação em curso

Última atualização (GDH):		Responsável pelo preenchimento:			
ENTIDADE	SIRESP	VHF	BA	GSM	SATÉLITE
CSREPC Glis					
Agentes de Proteção Civil					
Corpo de bombeiros					
Polícia de Segurança Pública					
INEM					
SMPC					
A preencher de acordo com as necessidades					
A preencher de acordo com as necessidades					
A preencher de acordo com as necessidades					
A preencher de acordo com as necessidades					
A preencher de acordo com as necessidades					
A preencher de acordo com as necessidades					
A preencher de acordo com as necessidades					
A preencher de acordo com as necessidades					

Mod.: 4\_SMPC\_2023

Figura 34 - Modelo de Gestão, Comando e Controlo – PLACOM.





## QUADRO DE DANOS



Este documento é de caráter **RESERVADO e não se destina à divulgação pública**, tem como objetivo sistematizar a informação de uma dada situação em curso

Última atualização (GDH):		Responsável pelo preenchimento:		
CATEGORIA	LOCALIZAÇÃO	PROBLEMA	ESTADO	OBSERVAÇÕES
Rodovia			1. N afetado, 2 pouco afetado, 3 afetado, 4 muito afetado, 5. Totalmente afetado (INOP)	
Ferrovia			1. N afetado, 2 pouco afetado, 3 afetado, 4 muito afetado, 5. Totalmente afetado (INOP)	
Rede Elétrica			1. N afetado, 2 pouco afetado, 3 afetado, 4 muito afetado, 5. Totalmente afetado (INOP)	
Rede de Comunicações			1. N afetado, 2 pouco afetado, 3 afetado, 4 muito afetado, 5. Totalmente afetado (INOP)	
Rede de Gás			1. N afetado, 2 pouco afetado, 3 afetado, 4 muito afetado, 5. Totalmente afetado (INOP)	
Rede de Água			1. N afetado, 2 pouco afetado, 3 afetado, 4 muito afetado, 5. Totalmente afetado (INOP)	
Infraestruturas Críticas			1. N afetado, 2 pouco afetado, 3 afetado, 4 muito afetado, 5. Totalmente afetado (INOP)	
A preencher de acordo com as necessidades			1. N afetado, 2 pouco afetado, 3 afetado, 4 muito afetado, 5. Totalmente afetado (INOP)	
A preencher de acordo com as necessidades			1. N afetado, 2 pouco afetado, 3 afetado, 4 muito afetado, 5. Totalmente afetado (INOP)	
A preencher de acordo com as necessidades			1. N afetado, 2 pouco afetado, 3 afetado, 4 muito afetado, 5. Totalmente afetado (INOP)	
A preencher de acordo com as necessidades			1. N afetado, 2 pouco afetado, 3 afetado, 4 muito afetado, 5. Totalmente afetado (INOP)	
A preencher de acordo com as necessidades			1. N afetado, 2 pouco afetado, 3 afetado, 4 muito afetado, 5. Totalmente afetado (INOP)	
A preencher de acordo com as necessidades			1. N afetado, 2 pouco afetado, 3 afetado, 4 muito afetado, 5. Totalmente afetado (INOP)	
A preencher de acordo com as necessidades			1. N afetado, 2 pouco afetado, 3 afetado, 4 muito afetado, 5. Totalmente afetado (INOP)	
A preencher de acordo com as necessidades			1. N afetado, 2 pouco afetado, 3 afetado, 4 muito afetado, 5. Totalmente afetado (INOP)	
A preencher de acordo com as necessidades			1. N afetado, 2 pouco afetado, 3 afetado, 4 muito afetado, 5. Totalmente afetado (INOP)	
A preencher de acordo com as necessidades			1. N afetado, 2 pouco afetado, 3 afetado, 4 muito afetado, 5. Totalmente afetado (INOP)	

Mod.: 6\_SMPC\_2023

Figura 36 - Modelo de Gestão, Comando e Controlo - Quadro de Danos.















## PREVISÃO METEOROLÓGICA (METO)



Este documento é de caráter **RESERVADO e não se destina à divulgação pública**, tem como objetivo sistematizar a informação de uma dada situação em curso

Última atualização (GDH):	Responsável pelo preenchimento:
<b>PRÓXIMAS 12 HORAS</b>	
Colar aqui a previsão	
Resumo da previsão	

Mod.: 13\_SMP\_C\_2023

Figura 43 - Modelo de Gestão, Comando e Controle – METEO.



## DADOS PARA INFORMAÇÃO PÚBLICA



Este documento é de caráter RESERVADO e não se destina à divulgação pública, tem como objetivo sistematizar a informação de uma dada situação em curso

Última atualização (GDH):		Responsável pelo preenchimento
ITEM	CONTEÚDO	INFORMAÇÃO
INFORMAÇÃO GERAL	Quem (entidade, pessoa, edifício...)	
	O quê ? (incêndio, inundação, acidente...)	
	Como (como aconteceu)	
	Quando (hora do alerta e a fonte)	
	Onde (referir local ou locais)	
	Quanto (quais foram os efeitos/consequências)	
RESPOSTA	N.º Total de entidades	
	N.º Total de veículos	
	N. Total de operacionais	
	Trabalhos em curso, principais objetivos e duração estimada	
FERIDOS	N.º Total de feridos graves (m/f)	
	N.º Total de feridos leves (m/f)	
	Hospitais de destino	
	Concelhos de residência	
	Nacionalidades	
MORTOS	n.º Total de mortos	
	Concelhos e residência	
	Nacionalidades	
DESAPARECIDOS	N. Total de desaparecidos	
DESALOJADOS	N.º de acolhidos por meios próprios (familiares e/ou amigos)	
	N.º de acolhidos pelo SMPC (referir local)	
AÇÕES FUTURAS	O que será feito de futuro em relação aos Acontecimentos verificados para prevenir Que voltem a acontecer / O que será feito do Ponto de vista do apuramento de causas / Investigação	
PRESS MEETING	Hora	
	Entidades e OCS presentes	
	Entidades que vão prestar declarações	
	Próximo – hora e como irá correr (presencial; videoconferência; press release;...)	
	Disponibilizar comunicado de imprensa (S/N, a que horas)	
	Fotos disponíveis (S/N e onde)	
	Vídeos disponíveis (S/N e onde)	
	Local para visita guiada (S/N e Onde)	
POSSÍVEIS QUESTÕES COMPLICADAS E EVENTUAIS RESPOSTAS	Questões	Respostas
MENSAGEM CHAVE A TRANSMITIR		

Mod.: 14\_SMPC\_2023

Figura 44 - Modelo de Gestão, Comando e Controlo - Dados de Preparação para Informação Pública.



## RELATÓRIO DE SITUAÇÃO (SITRTEP)



Este documento é de caráter RESERVADO e não se destina à divulgação pública, tem como objetivo sistematizar a informação de uma dada situação em curso

SITUAÇÃO		
AÇÕES DESENVOLVIDAS		
AÇÕES PLANEADAS PARA EXECUTAR		
PROBLEMAS, RISCOS, DECISÕES NECESSÁRIAS		
ESTATÍSTICA OPERACIONAL		
INFORMAÇÃO	ÚLTIMO SITREP	TOTAL ATUAL
N.º OCORRÊNCIAS		
ENTIDADES		
OPERACIONAIS		
VEÍCULOS		
FERIDOS GRAVES		
FERIDOS LEVES		
DESAPARECIDOS		
DESALOJADOS		
MORTOS		
OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES		

Mod.: 15\_SMPC\_2023

Figura 45 - Modelo de Gestão, Comando e Controlo – SITREP.



## ESTADOS DE ALERTA ESPECIAL (EAE)



Este documento é de carácter **RESERVADO** e não se destina à divulgação pública, tem como objetivo sistematizar a informação de uma dada situação em curso

SISTEMA INTEGRADO DE OPERAÇÕES E SOCORRO (SIOPS)					
<b>Nível I</b>					
DE	x	ATÉ	x	MOTIVO	x
<b>Nível II</b>					
DE	x	ATÉ	x	MOTIVO	x
<b>Nível III</b>					
DE		ATÉ		MOTIVO	
<b>Nível IV</b>					
DE	x	ATÉ	x	MOTIVO	x

Mod.:16\_SMPC\_2023

Figura 46 - Modelo de Gestão, Comando e Controlo – EAE.



## AVISOS METEOROLÓGICOS



Este documento é de caráter **RESERVADO** e não se destina à divulgação pública, tem como objetivo sistematizar a informação de uma dada situação em curso

### SISTEMA INTEGRADO DE OPERAÇÕES E SOCORRO (SIOPS)

#### VERDE

DE

ATÉ

MOTIVO

#### AMARELO

DE

ATÉ

MOTIVO

#### LARANJA

DE

ATÉ

MOTIVO

#### VERMELHO

DE

ATÉ

MOTIVO

Mod.: 17\_SMPC\_2023

Figura 47 - Modelo de Gestão, Comando e Controlo – Avisos Meteorológicos.



## MEDIDAS DE CARATER EXCECIONAL



Este documento é de carater **RESERVADO e não se destina à divulgação pública**, tem como objetivo sistematizar a informação de uma dada situação em curso

<b>LEI DE BASES DA PROTEÇÃO CIVIL</b>					
<b>SITUAÇÃO DE ALERTA</b>					
<b>DE</b>		<b>ATÉ</b>		<b>MOTIVO</b>	
<b>SITUAÇÃO DE CONTINGÊNCIA</b>					
<b>DE</b>		<b>ATÉ</b>		<b>MOTIVO</b>	
<b>SITUAÇÃO DE CALAMIDADE</b>					
<b>DE</b>		<b>ATÉ</b>		<b>MOTIVO</b>	

Mod.: 18\_SMPC\_2023

Figura 48 - Modelo de Gestão, Comando e Controlo - Medidas de Carácter Excecional.



Câmara Municipal de Odivelas  
Serviço Municipal de Proteção Civil

**CTO**

(n.º)

**202\_**

Comunicado Técnico Operacional

Este é um documento de carácter RESERVADO que não se destina à divulgação pública, contém determinações operacionais para fazer face aos efeitos expectáveis de um determinado evento limitado no tempo e no espaço. Contém ainda informação sobre o evento em causa e ainda medidas de autoproteção a adotar pela

Data: 05-07-2023

Assunto: **CONDIÇÕES METEOROLÓGICAS ADVERSAS**

**SITUAÇÃO**

- (colocar a situação, o local e o tempo expectável da ocorrência)

**AVISOS METEOROLÓGICOS**

- (Colocar avisos meteorológicos do IPMA)

**ESTADOS DE ALERTA**

- (colocar os EAE | SIOPS)

**EFEITOS EXPECTÁVEIS**

- (Mediante os Avisos meteorológicos e os EAE (SIOPS) enumerar os efeitos expectáveis)

**MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO**

- (Enumerar as medidas de autoproteção)

**AÇÕES DE PREVENÇÃO E RESPOSTA**

- (Enumerar as ações de prevenção e resposta)

**CONTACTOS**

- (Colocar contactos imprescindíveis)

<b>Validado</b>
O Coordenador Municipal de Proteção Civil de Odivelas
NOME

Página 1 de 1

Este documento tem carácter:

**RESERVADO**

Figura 49 - Comunicado Técnico Operacional (CTO).



Câmara Municipal de Odivelas  
Serviço Municipal de Proteção Civil

## Relatório Imediato de Situação

(n.º)  
202\_



Comunicação dirigida à população com o objetivo de fornecer informação sobre os riscos e as medidas preventivas a adotar face à iminência ou ocorrência de determinado evento.

Data: (data)

Assunto: (colocar assunto)

### ENVIO DEPOIS DO RECONHECIMENTO DAS ERAS OU EAT

Sub-região: _____			
Concelho: _____			
<b>1. Ocorrência</b>			
Natureza			
Localização			
Área Afetada			
<b>2. Dados Pessoais</b>			
Mortos			
Feridos Graves			
Desalojados			
Evacuados			
<b>3. Danos no Edifício / Infraestruturas</b>			
Edifícios	Danos Ligeiros	Danos Graves	Colapsados
Habitacões			
Escolas			
Unidades hoteleiras			
Unidades hospitalares			





Câmara Municipal de Odivelas  
Serviço Municipal de Proteção Civil



## Relatório Imediato de Situação

(n.º)  
202\_



Comunicação dirigida à população com o objetivo de fornecer informação sobre os riscos e as medidas preventivas a adotar face à iminência ou ocorrência de determinado evento.

Data: (data)

Assunto: (colocar assunto)

Edifícios	Danos Ligeiros	Danos Graves	Colapsados
Instalações das Forças de Segurança			
Estabelecimentos prisionais			
Instalações militares			
Quartéis de Bombeiros			
Barragens			
Monumentos			
Mercados /			
Supermercados			
Igrejas / Locais de culto			
Lares / Infantários			
Unidades Industriais			
Edifícios públicos			



Câmara Municipal de Odivelas  
Serviço Municipal de Proteção Civil



## Relatório Imediato de Situação

(n.º)  
202\_

Comunicação dirigida à população com o objetivo de fornecer informação sobre os riscos e as medidas preventivas a adotar face à iminência ou ocorrência de determinado evento.

Data: (data)

Assunto: (colocar assunto)

4. Danos em Vias de Comunicação			
Vias	Danos Ligeiros	Danos Graves	Inu
Rede Viária			
Rede Ferroviária			
Rede Metro			
Pontes / Viadutos / Túneis			
Aeródromos / Heliportos			
Portos / Estações Fluviais			
Outras: _____			
5. Danos em Transportes			
Transportes	Danos Ligeiros	Danos Graves	Inoperacionais
Rodoviários			
Ferrovíários			
Metro			
Aeronaves			
Veículos Particulares			



Câmara Municipal de Odivelas  
Serviço Municipal de Proteção Civil

## Relatório Imediato de Situação

(n.º)  
202\_



Comunicação dirigida à população com o objetivo de fornecer informação sobre os riscos e as medidas preventivas a adotar face à iminência ou ocorrência de determinado evento.

Data: (data)

Assunto: (colocar assunto)

Transportes	Danos Ligeiros	Danos Graves	Inoperacionais
Embarcações			
Outras: _____			
6. Danos em Infraestruturas Básicas			
Redes	Danos ligeiros	Danos Graves	Inoperacionais
Gás			
Eletricidade			
Água			
Saneamento			
Telefónica fixa			
Telefónica móvel			
Teledifusão			
Radiodifusão			
Internet			
Satélite			
Outras: _____			

Figura 53 - Relatório Imediato de Situação (4/5).



Câmara Municipal de Odivelas  
Serviço Municipal de Proteção Civil



## Relatório Imediato de Situação

(n.º)  
202\_



Comunicação dirigida à população com o objetivo de fornecer informação sobre os riscos e as medidas preventivas a adotar face à iminência ou ocorrência de determinado evento.

Data: (data)

Assunto: (colocar assunto)

7. Outras Informações			
Povoações em perigo /			
isoladas			
Habitacões em perigo			
Focos de incêndio			
Movimentação de			
populações			
8. Necessidades			
Meios aéreos (especificar)			
Meios terrestres (especificar)			
Telecomunicações (especificar)			
Logística (especificar)			
Outras (especificar)			

O Chefe de Equipa

\_\_\_\_\_

Página 5 de 5

Mod.: 21\_SMPC\_2024

Figura 54 - Relatório Imediato de Situação (5/5).

Data: 00.00.0000

Assunto:

Este é um documento de caráter **RESERVADO** que não se destina à divulgação pública, tendo em conta o objetivo a transmissão de determinações operacionais às entidades que integram o SIOPS.

1. ATIVAÇÃO DE PLANOS, DECLARAÇÕES E ESTADO DE ALERTA ESPECIAL

Plano de Emergência de Proteção Civil Odivelas	Ativado em _____ (indicar data)
Âmbito	Nacional <input type="checkbox"/> Distrital <input type="checkbox"/> Municipal <input type="checkbox"/>
Planos de Contingência	(indicar existência de planos de contingência, caso se aplique)
Declarações de Alerta, Contingência ou Calamidade	(indicar declarações, caso se aplique)

2. SITUAÇÃO (apresentar tabelas, mapas da situação, de acordo com o âmbito do plano)

3. SITUAÇÃO OPERACIONAL

a) Redes e Infraestruturas

Entidade responsável	Situação (indicar situação da rede/infraestrutura)
...	...
...	...

b) Agentes de Proteção Civil

Entidade responsável	Situação (indicar situação/operacionalidade dos Agentes de Proteção Civil)
...	...
...	...



Serviço Municipal de Proteção Civil de Odivelas

**REDIS**

Relatório Diário de Situação

**00**  
**2026**



Data: 00.00.0000

Assunto:

Este é um documento de caráter **RESERVADO** que não se destina à divulgação pública, tendo em conta o objetivo a transmissão de determinações operacionais às entidades que integram o SIOPS.

c) Serviços

Entidade responsável	Situação (Indicar situação/operacionalidade dos Agentes de Proteção Civil)
...	...
...	...

4. INFORMAÇÕES RELEVANTES (indicar informação importante de acordo o âmbito do plano)

5. CONSTRANGIMENTOS (indicar constrangimentos de acordo o âmbito do plano)

6. AGENDA (indicar agendamentos relevantes)

Figura 56 - Relatório Diário de situação (2/2).

## Anexo 4 - Modelos de avisos e alerta à população

## Despacho n.º

### Assunto: Declaração de Situação de ALERTA no Município de Odivelas

Considerando que:

1. (Enumerar as razões que sustentam a Declaração de Situação de Alerta de Âmbito municipal, como avisos meteorológicos emitidos pelo IPMA, estados de alerta especiais do SIOPS, conclusões da Comissão Municipal de Proteção Civil...)

Determina-se, ao abrigo do disposto nos n.ºs 1, 4 e 5 do artigo 8.º e no n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 27/2006, de 3 julho, conjugado com o n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, ambas na sua redação atual:

- a) A Declaração da Situação de Alerta no Município de Odivelas, com início no dia \_\_ de agosto de 2019, e enquanto não forem respostas as condições de normalidade no (colocar a razão da Declaração).

Dê-se conhecimento à comissão Municipal de Proteção Civil do presente despacho.

Odivelas, (dia, mês e ano)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

(Nome)



Figura 57 - Declaração de Situação de Alerta de Âmbito Municipal.

## Despacho n.º xx/PRES/2020

### Assunto: Ativação/Desativação do Plano Municipal de Proteção Civil

Considerando o seguinte:

1. (Enumerar as razões de sustentam a Ativação/Desativação do Plano Municipal de Proteção Civil de Odivelas);
2. As competências previstas no n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 27/2006, de 3 março, Lei de Bases da Proteção Civil, na sua redação atual, em conjugação com o n.º 4 do artigo 8.º e o n.º 1 do artigo 9.º do diploma em referência e a alínea v) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro.

Determino a Ativação/Desativação do Plano Municipal de Proteção Civil de Odivelas, com vista à necessidade de reforço da articulação, da preparação e da resposta a operações de proteção civil que possam vir a verificar.

Dessa decisão deve ser dado conhecimento de imediato à Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil via Comando Sub-regional de Emergência e Proteção Civil da Grande Lisboa, aos municípios de Amadora, Lisboa, Loures e Sintra, a todos os agentes de proteção civil com representação no município de Odivelas, à população através da plataforma de comunicação do Município, das Juntas de Freguesia e ainda aos órgãos de comunicação social locais

Odivelas, (dia, mês e ano)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

(Nome)



Figura 58 - Ativação/desativação do PMEPC de Odivelas.



Câmara Municipal de Odivelas  
Serviço Municipal de Proteção Civil



## AVISO À POPULAÇÃO

(n.º)

202\_



Comunicação dirigida à população com o objetivo de fornecer informação sobre os riscos e as medidas preventivas a adotar face à iminência ou ocorrência de determinado evento.

Data: (data)

Assunto: (colocar assunto)

(Preencher a tabela em conformidade)

Nível	Aviso	Início	Fim	Previsão
AMARELO				
LARANJA				
VERMELHO				

(Retirar o não necessário)

### Tempo Frio

#### **EFEITOS EXPECTÁVEIS**

Face à situação acima descrita, pode verificar-se:

- Intoxicação por inalação de gases devido a inadequada ventilação de habitações com recurso a lareiras e braseiras;
- Incêndio em habitações em resultado da má utilização de lareiras e braseiras ou de avarias elétricas;
- Formação de gelo em troços de estradas com ensombramento permanente;

### Vento forte

#### **EFEITOS EXPECTÁVEIS**

Face à situação acima descrita, pode verificar-se:

- Danos em estruturas montadas ou suspensas;
- Possibilidade de queda de ramos ou árvores em virtude de vento mais forte, bem como de afetação de infraestruturas associadas às redes de comunicação e energia.

Figura 59 – Aviso à População (1/5).



Câmara Municipal de Odivelas  
Serviço Municipal de Proteção Civil

## AVISO À POPULAÇÃO

(n.º)

202\_



Comunicação dirigida à população com o objetivo de fornecer informação sobre os riscos e as medidas preventivas a adotar face à iminência ou ocorrência de determinado evento.

Data: (data)

Assunto: (colocar assunto)

### Precipitação

#### **EFEITOS EXPECTÁVEIS**

Face à situação acima descrita, pode verificar-se:

- Possibilidade de cheias rápidas em meio urbano devido a acumulação de águas pluviais ou insuficiência dos sistemas de drenagem;
- Possibilidade de inundação por transbordo de linhas de água nas zonas mais vulneráveis;
- Inundações de estruturas urbanas subterrâneas devido a condições de drenagem;
- Piso rodoviário escorregadio por eventual acumulação e formação de lençóis de água;
- Dificuldades de drenagem em sistemas urbanos, nomeadamente as verificadas em períodos de preia-mar, podendo causar inundações nos locais historicamente mais vulneráveis;
- Fenómenos geomorfológicos causados por instabilização de vertentes associados à saturação dos solos, pela perda da sua consistência.

### Tempo Quente

#### **EFEITOS EXPECTÁVEIS**

Face à situação acima descrita, pode verificar-se:

- Em função da previsão das condições meteorológicas é expectável tempo quente e seco, com permanência de condições favoráveis à eventual ocorrência e propagação de incêndios rurais;
- Possível afetação dos grupos populacionais mais vulneráveis, em virtude das temperaturas mais elevadas.

(Retirar o não necessário)

### Tempo Frio

#### **Medidas Preventivas**

- Que se evite a exposição prolongada ao frio e às mudanças bruscas de temperatura;
- Manter o corpo quente, através do uso de várias camadas de roupa, folgada e adaptada à temperatura ambiente;

Figura 60 - Aviso à População (2/5).



Câmara Municipal de Odivelas  
Serviço Municipal de Proteção Civil



## AVISO À POPULAÇÃO

(n.º)

202\_



Comunicação dirigida à população com o objetivo de fornecer informação sobre os riscos e as medidas preventivas a adotar face à iminência ou ocorrência de determinado evento.

Data: (data)

Assunto: (colocar assunto)

- A proteção das extremidades do corpo (usando luvas, gorro, meias quentes e cachecol) e calçado quente e antiderrapante;
- A ingestão de sopas e bebidas quentes, evitando o álcool que proporciona uma falsa sensação de calor;
- Especial atenção com a proteção em termos de vestuário por parte de trabalhadores que exerçam a sua atividade no exterior, e evitar esforços excessivos resultantes dessa atividade;
- Acautelar a prática de atividade física no exterior, prestando atenção às condições do piso para evitar quedas;
- Prestar atenção aos grupos mais vulneráveis (crianças nos primeiros anos de vida, doentes crónicos, pessoas idosas ou em condição de maior isolamento, trabalhadores que exerçam atividade no exterior e pessoas sem abrigo);
- Especial atenção aos aquecimentos com combustão (ex.: braseiras e lareiras), que podem causar intoxicação devido à acumulação de monóxido de carbono e levar à morte;
- Que se assegure uma adequada ventilação das habitações, quando não for possível evitar o uso de braseiras ou lareiras;
- Que se evite o uso de dispositivos de aquecimento durante o sono, desligando sempre quaisquer aparelhos antes de se deitar;
- Que se tenha em atenção a condução em locais onde se forme gelo na estrada, adotando uma condução defensiva;
- Estar atento às informações da meteorologia e às indicações da Proteção Civil e Forças de Segurança.

### Vento Forte

#### **Medidas Preventivas**

- Garantir uma adequada fixação de estruturas soltas, nomeadamente andaimes, placards e outras estruturas suspensas;
- Ter especial cuidado na circulação e permanência junto de áreas arborizadas, estando atento à queda de ramos e árvores em virtude de vento mais forte.



Câmara Municipal de Odivelas  
Serviço Municipal de Proteção Civil



## AVISO À POPULAÇÃO

(n.º)

202\_

Comunicação dirigida à população com o objetivo de fornecer informação sobre os riscos e as medidas preventivas a adotar face à iminência ou ocorrência de determinado evento.

Data: (data)

Assunto: (colocar assunto)

### Precipitação

#### **Medidas Preventivas**

Recorda-se que o eventual impacto destes efeitos pode ser minimizado, sobretudo através da adoção de comportamentos adequados, em particular nas zonas historicamente mais vulneráveis, pelo que recomenda a observação das seguintes medidas de autoproteção:

- Garantir a desobstrução dos sistemas de escoamento das águas pluviais, nomeadamente das sargetas, algerozes e caleiras, retirado inertes folhas, pedras, areias e outros objetos que possam ser arrastados ou criem obstáculos ao livre escoamento das águas;
- Adotar uma condução defensiva, reduzindo a velocidade e tendo especial cuidado com a possível formação de lençóis de água nas vias;
- Não atravessar zonas inundadas, de modo a precaver o arrastamento de pessoas ou viaturas para buracos no pavimento ou caixas de esgoto abertas;
- Verificar os sistemas de bombagem de águas subterrâneas e de superfície.

### Tempo Quente

#### **Medidas Preventivas**

- A não realização de queimas e queimadas, de fogueiras para recreio ou lazer, ou para confeção de alimentos;
- A não utilização de equipamentos de queima e de combustão destinados à iluminação ou à confeção de alimentos;
- A proibição de queimar matos cortados e amontoados e qualquer tipo de sobrantes de exploração;
- A proibição do lançamento de balões com mecha acesa ou qualquer outro tipo de foguetes;
- A proibição de fumar ou fazer lume de qualquer tipo nos espaços florestais e vias que os circundem;
- A proibição de fumigação ou desinfestação em apiários com fumigadores que não estejam equipados com dispositivos de retenção de faúlhas;
- Beber água com regularidade ou sumos de fruta natural sem adição de açúcar;
- Evitar a exposição solar nas horas de maior calor (11h às 17h);
- Evitar bebidas alcoólicas e com elevados teores de açúcar;
- Aconselhar junto do médico, as pessoas que sofram de doença crónica, ou que estejam a fazer uma dieta com pouco sal, ou com restrições e líquidos;

Página 4 de 5

Mod.:9\_SMPC\_2020

Figura 62 - Aviso à População (4/5).



Câmara Municipal de Odivelas  
Serviço Municipal de Proteção Civil



## AVISO À POPULAÇÃO

(n.º)

202\_



Comunicação dirigida à **população** com o objetivo de fornecer **informação sobre os riscos** e as medidas preventivas a adotar **face à iminência ou ocorrência** de determinado evento.

Data: (data)

Assunto: (colocar assunto)

- Aconselhar junto do médico, as pessoas que sofram de doença crónica, ou que estejam a fazer uma dieta com pouco sal, ou com restrições e líquidos;
- Vigiar e promover a hidratação de grupos mais vulneráveis, recém-nascidos, crianças, idosos e doentes crónicos;
- Evitar atividades que exijam muito esforço físico, particularmente nos períodos de maior calor;
- Utilizar protetor solar com fator >30 e renovar a sua aplicação de 2 em 2 horas.

**Esteja atento às informações meteorológicas do Instituto do Mar e da Atmosfera e às indicações dos Agentes de Proteção Civil e das Forças de Segurança**



Câmara Municipal de Odivelas  
Serviço Municipal de Proteção Civil



## INFORMAÇÃO SOBRE OCORRÊNCIA EM CURSO

(n.º)

202\_

Comunicação dirigida à população com o objetivo de fornecer informação sobre os riscos e as medidas preventivas a adotar face à iminência ou ocorrência de determinado evento.

Data: (data)

Assunto: (colocar assunto)

### Responder

#### ➤ Informação geral

- Quem (entidade, pessoas, edifício, ...)
- O quê (incêndio, inundação, cheias, deslizamento ...)
- Como aconteceu
- Quando (referir horas do alerta a fonte)
- Onde (referir local ou locais)
- Quando (quais foram os efeitos/consequências)
- Porquê (causas possíveis, não conjecturar)

#### ➤ Resposta

- Número total de entidades, veículos e operacionais
- Trabalhos em curso, principais objetivos e duração estimada

#### ➤ Feridos

- Número de feridos graves (m/f)
- Número de feridos leves (m/f)
- Hospital de destino
- Concelho de residência
- Nacionalidade

#### ➤ Mortos

- Número total, concelho de residência e nacionalidade

#### ➤ Desaparecidos

- Número total, concelho de residência e nacionalidade

#### ➤ Desalojados

- Número total, concelho de residência e nacionalidade

#### ➤ Ações futuras

#### ➤ Possíveis questões complicadas e eventuais respostas **CHAVE** a transmitir, como:

*“A situação encontra-se a evoluir de forma favorável, sendo que ainda não temos todas as respostas que desejaríamos. Assim que as tivermos iremos informá-los. Isto é o que sabemos agora”*

*“Logo que essa informação esteja disponível, serão informados de imediato”*

Figura 64 - Informação Sobre Ocorrência em Curso (1/2).



Câmara Municipal de Odivelas  
Serviço Municipal de Proteção Civil



## INFORMAÇÃO SOBRE OCORRÊNCIA EM CURSO

(n.º)

202\_



Comunicação dirigida à população com o objetivo de fornecer informação sobre os riscos e as medidas preventivas a adotar face à iminência ou ocorrência de determinado evento.

Data: (data)

Assunto: (colocar assunto)

*“Queria reforçar o empenho de todos os operacionais envolvidos, que estão a trabalhar intensamente no terreno e a dar o seu melhor, e que o estão a fazer devidamente articulado entre todos”*

Odivelas, (dia, mês ano)

O Coordenador Municipal de Proteção Civil de Odivelas
NOME

Página 2 de 2

Mod.: 20\_SMPC\_2024

Figura 65 - Informação Sobre Ocorrência em Curso (2/2).